



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 299 | Sexta-feira, 14 de Janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allind
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal de Educação - CME	01
Atos do Prefeito	02
Lei	02
Secretarias	69
Secretaria Municipal de Gestão	69
Gabinete	69
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	69
Comissão Permanente de Licitações	78
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	78
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	78
Portaria	78
Secretaria Municipal de Obras Públicas	79
Procedimento Administrativo	79
Portaria	79
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	79
Portaria	79
Procuradoria Geral do Município	80
Portaria	80
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	80
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	80

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

PORTARIA Nº 01/2022/CME/CUIABÁ

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, e por decisão da 23ª Reunião Ordinária da Plenária do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, os trabalhos da Comissão de Estudos, com objetivo de reformular o Regimento Interno do CME/Cuiabá, instituída pela Portaria nº 12/2021/CME-CUIABÁ, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 196, de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 13 de janeiro de 2022.

Profº Ma. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá

PORTARIA Nº 02/2022/CME/CUIABÁ

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CME/CUIABÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, e por decisão da 23ª Reunião Ordinária da Plenária do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, os trabalhos da Comissão de Estudos, com objetivo de revisar a Resolução Normativa Nº 07/2012/CME/Cuiabá, instituída pela Portaria nº 14/2021/CME-CUIABÁ, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 208, de 26 de agosto de 2021.



Art. 2º Alterar a composição da referida Comissão, que passa a vigorar, a partir da data de publicação desta Portaria, com a seguinte relação:

Consª Antônia Almeida de Oliveira

Consª Marcela Nascimento de Souza

Consª Silviane Ramos Lopes da Silva

Especialista: Pedro Reis de Oliveira

Assessora Técnica do CME/Cuiabá – Carmem Cinira Siqueira Leite

Assessora Técnica do CME/Cuiabá – Kédna Regina Monteiro da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 13 de janeiro de 2022.

Profª Ma. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 6.756 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2022:

I - orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, compreendendo seus Fundos e Órgãos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - orçamento da seguridade social, abrangendo todas as Secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

III - orçamento de investimento das Empresas Estatais.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total é estimada em R\$ 4.232.310.548,00 (quatro bilhões e duzentos e trinta e dois milhões e trezentos e dez mil e quinhentos e quarenta e oito reais) desdobrados conforme a seguir:

I - orçamento fiscal, no valor de R\$ 3.010.797.081,00 (três bilhões e dez milhões e setecentos e noventa e sete mil e oitenta e um reais);

II - orçamento da seguridade social, no valor de R\$ 1.221.513.467,00 (um bilhão e duzentos e vinte e um milhões e quinhentos e treze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

§ 1º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

§ 2º O valor de R\$ 423.471.363,00 (quatrocentos e vinte e três milhões e quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta e três reais), incorporado na receita prevista no caput, é definido como receita intraorçamentária por tratar-se de operações entre órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 3º A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

1 – Receitas Correntes	3.305.969.444,00
11 – RECEITA TRIBUTÁRIA	885.544.071,00
12 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	186.184.724,00
13 – RECEITA PATRIMONIAL	105.160.109,61
16 – RECEITA DE SERVIÇOS	1.109.533,00
17 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.067.675.547,39
17 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-148.423.351,00
19 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.718.810,00
2 – Receitas de Capital	502.869.741,00
21 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	356.175.000,00
24 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	146.694.741,00

7 – Receitas Correntes – Intraorçamentárias	423.471.363,00
72 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	307.855.000,00
76 – RECEITA DE SERVIÇOS	115.616.363,00
Total	4.232.310.548,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Líquida, é fixada em R\$ 4.232.310.548,00 (quatro bilhões, duzentos e trinta e dois milhões e trezentos e dez mil e quinhentos e quarenta e oito reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal, no valor de R\$ 2.258.984.105,00 (dois bilhões e duzentos e cinqüenta e oito milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e cento e cinco reais);

II - orçamento da seguridade social, no valor de R\$ 1.973.326.443,00 (um bilhão e novecentos e setenta e três milhões e trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e três reais);

Parágrafo Único. A despesa será distribuída da seguinte forma:

I - administração direta do Poder Executivo - R\$ 3.331.507.315,00 (três bilhões e trezentos e trinta e um milhões e quinhentos e sete mil e trezentos e quinze reais);

II - Poder Legislativo - R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais);

III - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá - CUIABÁ-PREV - R\$ 360.785.693,00 (trezentos e sessenta milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais);

IV - Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP - R\$ 299.700.000,00 (duzentos e noventa e nove milhões e setecentos mil reais);

V - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - ARSEC - R\$ 5.533.241,00 (cinco milhões e quinhentos e trinta e três mil e duzentos e quarenta e um reais);

VI - Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP - R\$ 8.665.000,00 (oito milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil reais);

VII - Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB - R\$ 158.119.299,00 (cento e cinquenta e oito milhões e cento e dezenove mil e duzentos e noventa e nove reais).

Art. 5º A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando os seguintes desdobramentos:

I - da Despesa por categoria econômica e grupo:

CATEGORIA / GRUPO DE DESPESA	Valor
3 - DESPESAS CORRENTES	3.397.287.327,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.598.758.063,64
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.280.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.784.249.263,36
4 - DESPESAS DE CAPITAL	800.080.221,00
4 - INVESTIMENTOS	727.360.221,00
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	72.720.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.943.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	34.943.000,00
TOTAL	4.232.310.548,00

II - da Despesa por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária:

PODER LEGISLATIVO	68.000.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	68.000.000,00
01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	68.000.000,00
PODER EXECUTIVO	4.164.310.548,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	30.254.029,00
02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	21.040.788,00
02602 - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL SOLIDÁRIO	3.680.000,00
02702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ	5.533.241,00
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.685.200,00
03101 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4.685.200,00
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	61.236.990,00
04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	54.960.990,00



04601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.276.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	376.784.955,00
06101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	13.179.262,00
06601 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO	2.820.000,00
06602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUIABÁ	360.785.693,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	88.729.097,00
07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	88.729.097,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	716.040.844,00
09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	716.040.844,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	103.895.047,00
11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	58.931.049,00
11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.163.998,00
11602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.208.000,00
11605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.050.000,00
11606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE	460.000,00
11607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	82.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	30.031.500,00
12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	27.981.500,00
12601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	1.950.000,00
12602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL	100.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	17.323.882,00
13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.271.035,00
13601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	4.604.847,00
13602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	448.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	138.111.800,00
15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	71.844.800,00
15601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS	66.267.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.508.645.703,00
16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.208.945.703,00
16501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA	299.700.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	36.742.400,00
17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	36.742.400,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6.394.600,00
20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6.394.600,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	66.001.650,00
21101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	49.752.650,00
21601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.074.000,00
21602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	9.015.000,00
21603 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL	3.160.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	6.425.163,00
22101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	6.225.163,00
22601 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	200.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	60.314.728,00
23101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	17.127.728,00
23601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	41.230.000,00
23602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1.957.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	705.309.527,00
26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	455.884.313,00
26501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL	8.665.000,00
26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS	158.119.299,00
26601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	84.995.915,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL	73.756.782,00
32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL	72.316.782,00
32601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1.500.000,00

32602 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	200.000,00
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	5.558.100,00
34101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	4.558.100,00
34601 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	1.000.000,00
97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	120.403.551,00
97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	18.903.551,00
97103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	101.500.000,00
98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00
98101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00
Total	4.232.310.548,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 1º Não onerarão o limite previsto no caput, os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de pessoal, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, e despesas à conta de recursos vinculados constitucionalmente, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

III - provenientes de Incorporações por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e incorporações de recursos provenientes de Convênios celebrados na esfera intergovernamental, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

IV - provenientes de excesso de arrecadação, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

§ 2º O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As Metas Fiscais, definidas na Lei nº 6.285, de 27 de julho de 2018, em obediência a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estão compatibilizadas conforme demonstrado no quadro integrante do Anexo desta Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CUIABÁ Secretaria Municipal de Planejamento

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

(Projeto de Lei)

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA 2022

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

LUIS CLAUDIO DE CASTRO SODRÉ RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Governo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO

Secretária Municipal de Gestão Secretário Municipal Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

JULIETTE CALDAS MIGUEIS JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Procuradora-Geral do Município Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

JESUS LANGE ADRIEN NETO LEONARDO DA AREA LEÃO MONTEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

CARLINA MARIA RABELLO LEITE JACOB MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Controladora-Geral do Município

SUELEN DANIELEN ALLIEND CEL. LEOVALDO EMANOEL SALLES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil

HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS VALÉRIA MOREIRA RODER



Secretária Municipal e Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência Presidente da SANECAP

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Fazenda Diretor-Presidente da ARSEC

JOSÉ ROBERTO STOPA FAUSTO ALBERTO OLINI

Secretário Municipal de Obras Públicas Secretário Municipal de Comunicação

EDILENE DE SOUZA MACHADO LUCIANA ZAMPRONI BRANCO

Secretária Municipal de Educação Secretária Municipal da Mulher

OSCARLINO ALVES ARRUDA JUNIOR VINICIUS GATTO CAVALCANTE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

VANDERLÚCIO RODRIGUES DA SILVA

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JESUS LANGE ADRIEN NETO

Secretário Municipal de Planejamento

SIMONE EMÍLIA CAVASIN NEVES

Secretária Adjunta de Planejamento

Equipe Técnica

CHARLES NILSON ZANDONATO CINTIA SUSZEK DA SILVA

EMERSON FIGUEIREDO DE MATTOS

KLEYBER LUCIO DE ARRUDA MARCELO A. DE BARROS SAMPAIO

QUADROS ANEXOS

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Anexo 1 - Lei 4.320/64

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas Orçamento Anual do Exercício de 2022

Proposta Orçamentária nº 4 - Consolidação Geral

Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas Órgão: Todos

Data: 04/01/2022 Hora: 14:46

R\$ 1,00

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	3.305.969.444,00	DESPESAS CORRENTES	3.397.287.327,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	885.544.071,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.598.758.063,64
CONTRIBUIÇÕES	186.184.724,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.280.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	105.160.109,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.784.249.263,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.109.533,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.067.675.547,39		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.718.810,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-148.423.351,00		
DÉFICIT CORRENTE	91.317.883,00	SUPERÁVIT CORRENTE	0,00
TOTAL	3.397.287.327,00	TOTAL	3.397.287.327,00
RECEITAS DE CAPITAL	502.869.741,00	DESPESAS DE CAPITAL	800.080.221,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	356.175.000,00	INVESTIMENTOS	727.360.221,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	72.720.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	146.694.741,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
DÉFICIT	297.210.480,00	SUPERÁVIT	0,00
TOTAL	800.080.221,00	TOTAL	800.080.221,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	3.305.969.444,00	DESPESAS CORRENTES	3.397.287.327,00

RECEITAS DE CAPITAL	502.869.741,00	DESPESAS DE CAPITAL	800.080.221,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	423.471.363,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	34.943.000,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	0,00
TOTAL	4.232.310.548,00	TOTAL	4.232.310.548,00

DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	1.598.758.063,64	3.397.287.327,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
* 3.1.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RAT				
* 3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.468.197.962,44		
* 3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS	269.749.693,00			
* 3.1.90.03	PENSOES	47.700.000,00			
* 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	274.762.087,00			
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	366.640,00			
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	777.257.946,44			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	75.473.199,00			
* 3.1.90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	42.000,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	18.550.462,00			
* 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	4.295.935,00			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGaos, FUNDOS, ENTIDADES		130.509.101,20		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	130.509.101,20			
* 3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			14.280.000,00	
* 3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS		14.280.000,00		
* 3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.380.000,00			
* 3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	900.000,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.784.249.263,36	
* 3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		51.997.182,00		
* 3.3.50.41	CONTRIBUICOES	8.714.960,00			
* 3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	43.282.222,00			
* 3.3.71.00	CONTRIBUIÇÕES		76.000,00		
* 3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	76.000,00			
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.424.311.081,36		
* 3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	936.904,00			
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	1.158.910,00			

R\$ 1,00

DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	205.695.087,00	307.865.000,00	727.360.221,00	800.080.221,00
* 3.3.90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	902.000,00			



*	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	8.040.875,00			
*	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.261.065,00			
*	3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.320.108,00			
*	3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	9.979.792,00			
*	3.3.90.37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	33.411.677,00			
*	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	909.263.233,82			
*	3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO -PJ	57.022.776,00			
*	3.3.90.41	CONTRIBUICOES	224.500,00			
*	3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.846.395,54			
*	3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	38.305.200,00			
*	3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	57.766.000,00			
*	3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	20.757.248,00			
*	3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	2.492.800,00			
*	3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	69.526.510,00			
*	3.3.90.98	COMPENSACAO AO RGPS	400.000,00			
*	3.3.91.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGaos, FUNDOS				
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTO				
*	3.3.91.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	299.200.000,00			
*	3.3.91.41	CONTRIBUICOES	8.665.000,00			
*	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
*	4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
*	4.4.71.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RAT		21.000,00		
*	4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	21.000,00			
*	4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		727.339.221,00		
*	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.954.350,00			
*	4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	103.941.915,00			
*	4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	573.215.993,00			

R\$ 1,00

DESPESAS						
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	
*	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.186.963,00	72.720.000,00	72.720.000,00	34.943.000,00
*	4.4.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.040.000,00			
*	4.4.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000.000,00			
*	4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000.000,00			
*	4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA				
*	4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS				
*	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	41.520.000,00			
*	4.6.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	31.200.000,00			
*	9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
*	9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		34.943.000,00		
*	9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		34.943.000,00		
*	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	34.943.000,00			
TOTAL GERAL 4.232.310.548,00						

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
1000	MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM VI	184.775.396,00	43.870.000,00	140.905.396,00	3.350.000,00	181.425.396,00	0,00

1001	MINHA RUA ASFALTADA - RECUPERACAO E MANUTENCAO DO	23.000.000,00	23.000.000,00	0,00	1.000.000,00	22.000.000,00	0,00
1002	CONSTRUCAO, SUBSTITUICAO E MANUTENCAO DE TRAVESSIA	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00
1015	PROGRAMA DE AUXILIO DESEMPREGO E CAPACITACAO PROF	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
1017	INTERMEDIACAO DE MAO DE OBRA, QUALIFICACAO E SEGURO	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1018	CONSTRUCAO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	42.730.000,00	42.730.000,00	0,00	12.444.000,00	30.286.000,00	0,00
1019	OBRAS E SERVICOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E R	22.325.000,00	22.325.000,00	0,00	4.300.000,00	18.025.000,00	0,00
1020	MANUTENCAO DAS ACOES DOS RECURSOS PROVENIENTES D	7.650.000,00	7.650.000,00	0,00	250.000,00	7.400.000,00	0,00
1237	INVESTIR NA ESTRUTURA FISICA DO ANTIGO HPSMC	19.750.000,00	1.750.000,00	18.000.000,00	500.000,00	19.250.000,00	0,00
1238	INVESTIR NA REDE DE ATENCAO BASICA DA SMS	6.045.000,00	4.545.000,00	1.500.000,00	500.000,00	5.545.000,00	0,00
1239	INVESTIR NAS REDES DE ATENCAO SECUNDARIA E TERCIARIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
1240	INVESTIR NA VIGILANCIA EM SAUDE	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
1241	CONSTRUIR OS ANEXOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABA	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
1244	OBRAS DE ADEQUACAO DO ATERRIO SANITARIO	504.000,00	504.000,00	0,00	502.000,00	2.000,00	0,00
1249	IMPLANTACAO DO PROJETO "CIDADE HISTORICA"	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	20.000,00	1.540.000,00	0,00
1251	REQUALIFICACAO DO MORRO DA LUZ	9.729.799,00	0,00	9.729.799,00	0,00	9.729.799,00	0,00
1252	REQUALIFICACAO DO MERCADO MUNICIPAL	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
1255	CONSTRUCAO DO CONTORNO LESTE	60.010.000,00	10.000,00	60.000.000,00	0,00	60.010.000,00	0,00
1259	IMPLANTACAO DA VIA VERDE	9.008.917,00	0,00	9.008.917,00	0,00	9.008.917,00	0,00
1262	IMPLANTACAO DO PARQUE DO CAJU	2.285.721,00	0,00	2.285.721,00	0,00	2.285.721,00	0,00
1263	REVITALIZACAO DO HORTO FLORESTAL	5.565.692,00	0,00	5.565.692,00	0,00	5.565.692,00	0,00
1264	IMPLANTACAO DO PARQUE ORLA SAO GONCALO	7.612.500,00	0,00	7.612.500,00	0,00	7.612.500,00	0,00

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
1267	IMPLANTACAO DO PARQUE NO DISTRITO INDUSTRIAL	5.002.725,00	0,00	5.002.725,00	0,00	5.002.725,00	0,00
1268	IMPLANTACAO DO PARQUE RESIDENCIAL COXIPO	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
1270	IMPLANTACAO DO PARQUE CAMPO DO BODE	3.412.500,00	0,00	3.412.500,00	0,00	3.412.500,00	0,00
1271	IMPLANTACAO DO PARQUE BOSQUE DA VIDA	918.750,00	0,00	918.750,00	0,00	918.750,00	0,00
1272	REVITALIZACAO DO MERCADO DO PORTO	5.325.000,00	5.325.000,00	0,00	0,00	5.325.000,00	0,00
1274	INVESTIR NA ESTRUTURA FISICA DAS POLICLINICAS	580.000,00	80.000,00	500.000,00	0,00	580.000,00	0,00
1275	IMPLANTACAO DO PARQUE TUCUM	7.400.000,00	0,00	7.400.000,00	0,00	7.400.000,00	0,00



1277	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PRAIA DO POVO	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00
1278	IMPLANTAÇÃO DO VIADUTO NA AVENIDA ARCHIMEDES PEREIR	10.613.000,00	0,00	10.613.000,00	0,00	10.613.000,00	0,00
1280	DUPLICAÇÃO DA AVENIDA DO CPA AVENIDA JONAS PINHEIRO	12.720.000,00	0,00	12.720.000,00	0,00	12.720.000,00	0,00
1281	IMPLANTAÇÃO DA TRINCHEIRA NO CÍRCULO MILITAR	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00
1282	IMPLANTAÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA / ASSEMBLEIA LEGISL	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00	0,00
1284	CONSTRUÇÃO DO ELEVADO NO CONTORNO DE ACESSO AO C	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	0,00
1285	CONSTRUÇÃO DO ELEVADO NA TRINCHEIRA DO SANTA ROSA	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	0,00
1286	REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAU	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00
1287	REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SA	15.850.000,00	950.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00	950.000,00	0,00
1288	REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SA	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
1289	REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAU	962.000,00	950.000,00	12.000,00	962.000,00	0,00	0,00
1290	INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DA ANTIGA SEDE ADMINISTR	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	21.492.325,82	18.719.815,82	2.772.510,00	20.575.325,82	917.000,00	0,00
2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	13.569.036,00	12.118.880,00	1.450.156,00	13.469.036,00	100.000,00	0,00
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	94.148.467,00	86.081.789,00	8.066.678,00	62.461.467,00	1.744.000,00	29.943.000,00

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	386.930.834,18	380.072.868,18	6.857.966,00	386.930.834,18	0,00	0,00
2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	19.279.419,00	15.836.876,00	3.442.543,00	15.978.419,00	3.301.000,00	0,00
2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.870.000,00	0,00	2.870.000,00	2.306.000,00	564.000,00	0,00
2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	34.000.000,00	34.000.000,00	0,00	34.000.000,00	0,00	0,00
2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	3.601.397,00	531.397,00	3.070.000,00	3.191.397,00	410.000,00	0,00
2013	PROGRAMA ACESSUAIS TRABALHO	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2015	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00	1.270.000,00	60.000,00	0,00
2017	DESAPROPRIAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO	5.040.000,00	5.040.000,00	0,00	0,00	5.040.000,00	0,00
2020	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS D	179.846.958,00	38.293.452,00	141.553.506,00	178.584.528,00	1.262.430,00	0,00
2022	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV	5.794.588,00	5.794.588,00	0,00	5.794.588,00	0,00	0,00
2023	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	27.639.000,00	27.639.000,00	0,00	27.639.000,00	0,00	0,00
2024	LIMPEZA PÚBLICA	29.485.000,00	29.060.000,00	425.000,00	27.425.000,00	2.060.000,00	0,00
2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ESPORTE E DO LAZER	5.280.000,00	5.280.000,00	0,00	4.930.000,00	350.000,00	0,00
2029	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS E PASSARELAS	5.580.000,00	0,00	5.580.000,00	30.000,00	5.550.000,00	0,00
2031	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00

2032	CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REDESISES DE VELOCIDADE	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00
2033	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PED	21.019.586,00	15.919.586,00	5.100.000,00	18.319.586,00	2.700.000,00	0,00
2034	AÇÕES E PROGRAMAS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	19.250.000,00	0,00	19.250.000,00	1.250.000,00	18.000.000,00	0,00
2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CM	472.650,00	472.650,00	0,00	472.650,00	0,00	0,00
2036	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRÂNSITO	23.630.000,00	0,00	23.630.000,00	23.280.000,00	350.000,00	0,00
2038	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO	12.480.000,00	5.880.000,00	6.600.000,00	10.380.000,00	2.100.000,00	0,00
2039	EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INT	492.733,00	317.733,00	175.000,00	492.733,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	18.899.800,00	2.000.000,00	16.899.800,00	18.899.800,00	0,00	0,00
2041	QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCACÁ	696.000,00	570.000,00	126.000,00	696.000,00	0,00	0,00
2042	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCACÁ	15.353.182,00	15.221.582,00	131.600,00	15.353.182,00	0,00	0,00
2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS A	41.631.445,00	16.252.555,00	25.378.890,00	38.300.425,00	3.331.020,00	0,00
2045	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCION	248.704,00	248.704,00	0,00	248.704,00	0,00	0,00
2046	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS	506.894,00	382.294,00	124.600,00	506.894,00	0,00	0,00
2047	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO NO CAMPO	199.361,00	153.061,00	46.300,00	199.361,00	0,00	0,00
2049	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ES	48.989.307,00	26.126.760,00	22.862.547,00	7.304.760,00	41.684.547,00	0,00
2050	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ES	58.737.870,00	23.242.740,00	35.495.130,00	14.429.320,00	44.308.550,00	0,00
2053	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS D	281.127.643,00	110.215.976,00	170.911.667,00	281.127.643,00	0,00	0,00
2054	REPASSE FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA ED	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00
2055	REPASSE FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO EN	5.432.000,00	5.432.000,00	0,00	5.432.000,00	0,00	0,00
2056	REPASSE FINANCEIRO PARA AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS C	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00
2058	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA ABERTA	2.266.010,00	2.266.010,00	0,00	2.266.010,00	0,00	0,00
2059	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARD	7.475.000,00	7.050.000,00	425.000,00	1.975.000,00	5.500.000,00	0,00
2061	DESPESAS DECORRENTES DA LEI DO PASSE LIVRE AOS ESTU	45.350.000,00	45.350.000,00	0,00	45.350.000,00	0,00	0,00
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.400.000,00	100.000,00	0,00
2065	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇ	10.230.461,00	10.230.461,00	0,00	10.128.461,00	102.000,00	0,00
2066	APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.208.000,00	0,00	2.208.000,00	2.198.000,00	10.000,00	0,00
2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECU	314.649.693,00	314.649.693,00	0,00	314.649.693,00	0,00	0,00
2070	AÇÕES DE INVESTIMENTO SOCIAL	82.000,00	0,00	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00



Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
2072	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRODECA	4.613.090,00	4.613.090,00	0,00	4.613.090,00	0,00	0,00
2074	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	188.000,00	30.000,00	158.000,00	88.000,00	100.000,00	0,00
2075	DIVULGAÇÃO DA MARCA "CUIABÁ"	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.592.000,00	0,00	3.592.000,00	3.592.000,00	0,00	0,00
2077	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQ	5.048.862,00	5.048.862,00	0,00	1.780.862,00	3.268.000,00	0,00
2078	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE	201.000,00	0,00	201.000,00	200.000,00	1.000,00	0,00
2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.787.531,00	29.787.531,00	0,00	29.787.531,00	0,00	0,00
2081	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGR	645.000,00	0,00	645.000,00	585.000,00	60.000,00	0,00
2082	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADASTR	170.000,00	0,00	170.000,00	110.000,00	60.000,00	0,00
2087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.671.467,00	0,00	3.671.467,00	3.671.467,00	0,00	0,00
2088	AEPETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANT	180.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
2090	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A AGRICU	3.254.847,00	3.254.847,00	0,00	857.864,00	2.396.983,00	0,00
2091	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA	900.000,00	900.000,00	0,00	400.000,00	500.000,00	0,00
2092	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2093	ATENÇÃO SOCIAL AO IDOSO	1.050.000,00	50.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
2094	APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	460.000,00	160.000,00	300.000,00	460.000,00	0,00	0,00
2096	ENCARGOS COM O PASEP	34.900.000,00	34.900.000,00	0,00	34.900.000,00	0,00	0,00
2113	ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS	10.800.000,00	10.800.000,00	0,00	10.800.000,00	0,00	0,00
2118	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	108.000,00	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00
2121	ENCARGOS COM CONSUMO PÚBLICO DE ENERGIA	45.180.000,00	45.180.000,00	0,00	45.180.000,00	0,00	0,00
2122	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	39.815.915,00	39.815.915,00	0,00	6.000,00	39.809.915,00	0,00
2124	MICROCRÉDITO PRODUTIVO	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
2125	GESTÃO DA ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA	18.100.000,00	18.100.000,00	0,00	18.100.000,00	0,00	0,00
2126	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	11.378.728,00	9.421.728,00	1.957.000,00	11.318.728,00	60.000,00	0,00
2127	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	5.904.500,00	5.904.500,00	0,00	5.504.500,00	400.000,00	0,00
2130	FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00
2132	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TURIS	2.692.763,00	2.692.763,00	0,00	642.763,00	2.050.000,00	0,00
2133	APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL	200.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2134	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	185.000,00	0,00	185.000,00	135.000,00	50.000,00	0,00
2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	200.000,00	0,00	200.000,00	130.000,00	70.000,00	0,00

2145	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	580.000,00	150.000,00	430.000,00	580.000,00	0,00	0,00
2149	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E ESTRUTURA	240.000,00	0,00	240.000,00	150.000,00	90.000,00	0,00
2153	MANUTENÇÃO DO FUMDUR	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	860.000,00	170.000,00	0,00
2154	SISTEMATIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO	193.000,00	0,00	193.000,00	153.000,00	40.000,00	0,00
2155	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	300.000,00	300.000,00	0,00	220.000,00	80.000,00	0,00
2156	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OP	13.720.000,00	13.720.000,00	0,00	6.720.000,00	7.000.000,00	0,00
2157	EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO M	3.952.000,00	3.952.000,00	0,00	3.952.000,00	0,00	0,00
2162	REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNID	1.541.000,00	0,00	1.541.000,00	1.081.000,00	460.000,00	0,00
2163	PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RETROA	1.781.591,00	1.781.591,00	0,00	1.781.591,00	0,00	0,00
2168	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E REC	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00	50.000,00	1.440.000,00	0,00
2170	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA	5.040.000,00	0,00	5.040.000,00	5.040.000,00	0,00	0,00
2172	ESTUDOS JURÍDICOS	1.236.000,00	0,00	1.236.000,00	1.020.000,00	216.000,00	0,00
2175	AMPLIAÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE	161.000,00	161.000,00	0,00	160.000,00	1.000,00	0,00
2176	CIDADANIA INTEGRADA	50.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
2376	REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELE	435.388,00	0,00	435.388,00	435.388,00	0,00	0,00
2380	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	18.280.000,00	0,00	18.280.000,00	18.280.000,00	0,00	0,00
2381	IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS	19.259.000,00	700.000,00	18.559.000,00	19.259.000,00	0,00	0,00
2382	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	140.305.000,00	1.650.000,00	138.655.000,00	140.305.000,00	0,00	0,00
2383	FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	41.880.000,00	80.000,00	41.800.000,00	41.880.000,00	0,00	0,00
2384	FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	7.140.000,00	890.000,00	6.250.000,00	6.950.000,00	190.000,00	0,00
2385	IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO M	47.300.000,00	500.000,00	46.800.000,00	46.800.000,00	500.000,00	0,00
2391	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS E	3.264.000,00	500.000,00	2.764.000,00	2.764.000,00	500.000,00	0,00
2392	IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL N	3.338.000,00	0,00	3.338.000,00	3.338.000,00	0,00	0,00
2393	IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/ AIDS, HEPATITE VIRA	632.000,00	0,00	632.000,00	632.000,00	0,00	0,00
2394	IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHA	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2400	ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE	5.415.000,00	0,00	5.415.000,00	5.415.000,00	0,00	0,00
2401	FORTALECER O CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL D	560.000,00	500.000,00	60.000,00	560.000,00	0,00	0,00
2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	411.063.703,00	411.063.703,00	0,00	411.063.703,00	0,00	0,00
2408	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2411	PROJETO "MELHOR IDADE"	660.000,00	660.000,00	0,00	350.000,00	310.000,00	0,00



2412	PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	1.137.000,00	0,00	1.137.000,00	1.137.000,00	0,00	0,00
2413	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	8.100.000,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00	0,00	0,00
2415	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUN	12.700.000,00	12.700.000,00	0,00	12.340.000,00	360.000,00	0,00
2416	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS	830.000,00	525.000,00	305.000,00	675.000,00	155.000,00	0,00
2417	PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
2418	ENCARGOS COM A SANECAP	8.665.000,00	8.665.000,00	0,00	8.665.000,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
2420	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO	9.500.000,00	4.000.000,00	5.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00
2421	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	250.000,00	150.000,00	100.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2423	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS COMUNITÁRIOS	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00	1.650.000,00	2.300.000,00	0,00
2425	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRANSPORTE	9.400.000,00	2.000.000,00	7.400.000,00	3.300.000,00	6.100.000,00	0,00
2426	ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS POSTURAS	2.035.668,00	2.035.668,00	0,00	1.835.668,00	200.000,00	0,00
2428	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E DO HOS	299.200.000,00	109.000.000,00	190.200.000,00	299.200.000,00	0,00	0,00
2429	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	3.160.000,00	280.000,00	2.880.000,00	1.511.000,00	1.649.000,00	0,00
2430	MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMC	7.000.000,00	500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	500.000,00	0,00
2431	MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMSB	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00
2432	AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	115.949.343,00	30.949.343,00	85.000.000,00	115.949.343,00	0,00	0,00
2433	AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	86.000.000,00	7.200.000,00	78.800.000,00	86.000.000,00	0,00	0,00
2434	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO HMC	63.392.000,00	53.392.000,00	10.000.000,00	63.392.000,00	0,00	0,00
2435	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO HMSB	24.458.657,00	17.458.657,00	7.000.000,00	24.458.657,00	0,00	0,00
2438	EXECUTAR AÇÕES VOLTADAS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE V	3.680.000,00	1.680.000,00	2.000.000,00	3.630.000,00	50.000,00	0,00
2439	IMPLEMENTAR AÇÕES E POLÍTICAS PARA MULHERES	2.141.000,00	2.141.000,00	0,00	641.000,00	1.500.000,00	0,00
2440	IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA CUIDANDO DA GENTE"	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2441	CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES	45.472.000,00	0,00	45.472.000,00	45.472.000,00	0,00	0,00
2442	ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE COM M	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00
2443	ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	21.000.000,00	0,00	21.000.000,00	21.000.000,00	0,00	0,00
2445	IMPLEMENTAR O PROGRAMA PROMP (PROGRAMA DE MELHOR	824.000,00	824.000,00	0,00	824.000,00	0,00	0,00
2446	IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO CUIABANA -	110.000,00	10.000,00	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00
2447	ORGANIZAR RECURSOS TECNOLÓGICOS DE SUPORTE PARA E	3.579.760,00	429.760,00	3.150.000,00	200.000,00	3.379.760,00	0,00

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
2448	IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PA	2.145.350,00	2.145.350,00	0,00	2.064.334,00	81.016,00	0,00

2453	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGIS	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00
2455	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO	84.800.000,00	0,00	84.800.000,00	84.800.000,00	0,00	0,00
2456	INVESTIR NA GESTÃO DE PESSOAS BUSCANDO A MELHORIA D	2.200.000,00	2.100.000,00	100.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00
2458	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DO	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00
2459	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALUSIVAS À PROMOÇÃO DOS DIREITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00
2460	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOC	6.606.221,00	6.606.221,00	0,00	6.606.221,00	0,00	0,00
2461	EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES DO SUAS	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2462	FOMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE APOIO ÀS MULHERES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
8001	ENCARGOS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS	1.207.800,00	1.207.800,00	0,00	1.207.800,00	0,00	0,00
8003	ENCARGOS COM PRECATORIOS	31.200.000,00	31.200.000,00	0,00	0,00	31.200.000,00	0,00
8004	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	55.800.000,00	55.800.000,00	0,00	14.280.000,00	41.520.000,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
TOTAL GERAL		4.232.310.548,00	2.451.516.800,00	1.780.793.748,00	3.397.287.327,00	800.080.221,00	34.943.000,00

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./OperEsp)	Especificação
01	031	0001	2001	LEGISLATIVA
01				ACAO LEGISLATIVA
01	031			ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
01	031	0001		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
01	031	0001	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
01	031	0001	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
01	031	0001	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
01	031	0001	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA
01	031	0001	2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
04				ADMINISTRAÇÃO
04	122			ADMINISTRACAO GERAL
04	122	0014		APOIO ADMINISTRATIVO
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
04	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA
04	122	0014	2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS
04	122	0014	2022	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO CUIABÁ
04	122	0014	2072	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRODECAP S/A
04	122	0014	2096	ENCARGOS COM O PASEP
04	122	0014	2113	ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS
04	122	0014	2118	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
04	122	0014	2157	EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL
04	122	0014	2170	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA
04	122	0014	2172	ESTUDOS JURÍDICOS
04	122	0014	2411	PROJETO "MELHOR IDADE"
04	124			CONTROLE INTERNO
04	124	0020		INTEGRADO DE CIDADANIA
04	124	0020	2175	AMPLIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./OperEsp)	Especificação
04	126	0016	2065	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
04	126			GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO



04	126	0016		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
04	128			FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
04	128	0015		ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04	128	0015	2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
04	129			ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04	129	0013		GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA
04	129	0013	2125	GESTÃO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
04	131			COMUNICACAO SOCIAL
04	131	0020		INTEGRADO DE CIDADANIA
04	131	0020	2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
04	422			DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
04	422	0024		QUALIDADE AMBIENTAL
04	422	0024	2426	ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS
04	453			TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
04	453	0014		APOIO ADMINISTRATIVO
04	453	0014	2061	DESPESAS DECORRENTES DA LEI DO PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES
06				SEGURANÇA PÚBLICA
06	181			POLICIAMENTO
06	181	0020		INTEGRADO DE CIDADANIA
06	181	0020	2415	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	122			ADMINISTRACAO GERAL
08	122	0006		GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	122	0006	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
08	122	0006	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
08	122	0006	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
08	122	0006	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08	122	0006	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
08	122	0006	2010	MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS
08	241			ASSISTENCIA AO IDOSO
08	241	0006		GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	241	0006	2093	ATENÇÃO SOCIAL AO IDOSO
08	242			ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
08	242	0006		GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	242	0006	2094	APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08	243			ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08	243	0006		GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	243	0006	2066	APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08	243	0006	2088	AEPETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
08	243	0006	2412	PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS
08	244			ASSISTENCIA COMUNITARIA
08	244	0006		GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	244	0006	2013	PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
08	244	0006	2015	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08	244	0006	2070	AÇÕES DE INVESTIMENTO SOCIAL
08	244	0006	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08	244	0006	2077	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS
08	244	0006	2078	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	244	0006	2081	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
08	244	0006	2082	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADASTRO ÚNICO
08	244	0006	2087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08	244	0006	2438	EXECUTAR AÇÕES VOLTADAS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
08	244	0006	2458	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

08	244	0006	2459	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALUSIVAS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08	244	0006	2460	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	244	0006	2461	EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES DO SUAS
08	244	0043		PROGRAMA "CUIDANDO DA GENTE"

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
08	244	0043	2440	IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA CUIDANDO DA GENTE"
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL
09	272			PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09	272	0018		PREVIDÊNCIA SOCIAL
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO
09	272	0018	2453	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO
10				SAÚDE
10	122			ADMINISTRACAO GERAL
10	122	0014		APOIO ADMINISTRATIVO
10	122	0014	2430	MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMC
10	122	0014	2431	MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMSB
10	122	0014	2434	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO HMC
10	122	0014	2435	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO HMSB
10	122	0036		GESTÃO DO SUS
10	122	0036	1289	REALIZAR AÇÕES DE ENFRETTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-19
10	122	0036	2401	FORTALECER O CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OLVIDORIA DO SUS
10	122	0036	2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
10	122	0036	2408	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SMS
10	122	0036	2441	CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM RESULTADO ESTABELECIDO
10	122	0036	2456	INVESTIR NA GESTÃO DE PESSOAS BUSCANDO A MELHORIA DA GESTÃO DA SMS
10	122	0038		INVESTIMENTO (SUS)
10	122	0038	1290	INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DA ANTIGA SEDE ADMINISTRATIVA DA SMS
10	301			ATENCAO BASICA
10	301	0032		ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
10	301	0032	1286	REALIZAR AÇÕES DE ENFRETTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-19 NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10	301	0032	2380	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ.
10	301	0032	2381	IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE ATENÇÃO BÁSICA
10	301	0032	2441	CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM RESULTADO ESTABELECIDO
10	301	0032	2442	ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ASSISTENCIA FARMACÉUTI
10	301	0038		INVESTIMENTO (SUS)

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
10	301	0038	1238	INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SMS
10	302			ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10	302	0033		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10	302	0033	1287	REALIZAR AÇÕES DE ENFRETTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-19 NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA
10	302	0033	2382	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H. E FORTALECER A REGUL
10	302	0033	2383	FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PREVISTOS NO PLANO DA REDE DE URGÊNCIA DA BAIXADA
10	302	0033	2384	FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
10	302	0033	2385	IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
10	302	0033	2428	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO



10	302	0033	2432	AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMC
10	302	0033	2433	AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMSB
10	302	0033	2441	CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM RESULTADO ESTABELECIDO
10	302	0033	2443	ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ASSIS
10	302	0033	2455	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA
10	302	0038		INVESTIMENTO (SUS)
10	302	0038	1237	INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DO ANTIGO HPSMC
10	302	0038	1239	INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS
10	302	0038	1241	CONSTRUIR OS ANEXOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DR. LEONY PALMA CARVALHO
10	302	0038	1274	INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DAS POLICLÍNICAS
10	303			SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
10	303	0035		ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
10	303	0035	2400	ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO
10	304			VIGILANCIA SANITARIA
10	304	0034		VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10	304	0034	2391	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS EM CUIABÁ
10	304	0034	2441	CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM RESULTADO ESTABELECIDO
10	305			VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10	305	0034		VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10	305	0034	1288	REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-19 NA VIGILÂNCIA A SAÚDE
10	305	0034	2392	IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
10	305	0034	2393	IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITE VIRAIS E OUTRAS IST'S
10	305	0034	2394	IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR
10	305	0038		INVESTIMENTO (SUS)
10	305	0038	1240	INVESTIR NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
11				TRABALHO
11	122			ADMINISTRACAO GERAL
11	122	0014		APOIO ADMINISTRATIVO
11	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
11	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
11	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
11	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
11	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA
11	333			EMPREGABILIDADE
11	333	0019		FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
11	333	0019	1015	PROGRAMA DE AUXÍLIO DESEMPREGO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
11	333	0019	1017	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO DESEMPREGO
11	334			FOMENTO AO TRABALHO
11	334	0019		FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
11	334	0019	2124	MICROCRÉDITO PRODUTIVO
11	661			PROMOCAO INDUSTRIAL
11	661	0019		FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
11	661	0019	2074	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
12				EDUCAÇÃO
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL
12	361	0003		EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12	361	0003	2033	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICO E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12	361	0003	2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
12	361	0003	2038	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
12	361	0003	2039	EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL (NOVO MAIS EDUCAÇÃO)
12	361	0003	2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
12	361	0003	2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	361	0003	2045	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
12	361	0003	2047	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO NO CAMPO
12	361	0003	2049	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12	361	0003	2053	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12	361	0003	2055	REPASSE FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12	361	0003	2058	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA ABERTA
12	361	0003	2163	PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RETROATIVO E ELEVAÇÃO DE NÍVEL
12	361	0003	2445	IMPLEMENTAR O PROGRAMA PROMP (PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA PROFICIÊNCIA)
12	361	0003	2446	IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO CUIABANA - PROAC
12	361	0003	2447	ORGANIZAR RECURSOS TECNOLÓGICOS DE SUPORTE PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
12	361	0003	2448	IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL
12	365	0003		EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12	365	0003	2020	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL
12	365	0003	2042	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL
12	365	0003	2050	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12	365	0003	2054	REPASSE FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12	365	0003	2056	REPASSE FINANCEIRO PARA AS ENTIDADES FILANTROPICAS CONVENIADAS
12	365	0003	2420	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12	366	0003		EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12	366	0003	2046	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL
12	367	0003		EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12	367	0003	2041	QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
13				CULTURA
13	122			ADMINISTRACAO GERAL
13	122	0014		APOIO ADMINISTRATIVO
13	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
13	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
13	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
13	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
13	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA
13	391			PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
13	391	0021		FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO
13	391	0021	1249	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CIDADE HISTÓRICA"
13	392			DIFUSÃO CULTURAL



13	392	0021		FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO
13	392	0021	2127	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
13	392	0021	2130	FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS
14				DIREITOS DA CIDADANIA
14	422			DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
14	422	0006		GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14	422	0006	2439	IMPLEMENTAR AÇÕES E POLÍTICAS PARA MULHERES
14	422	0006	2462	FOMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE APOIO ÀS MULHERES
14	422	0020		INTEGRADO DE CIDADANIA
14	422	0020	2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
14	422	0020	2176	CIDADANIA INTEGRADA
14	422	0020	2421	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
15				URBANISMO
15	122			ADMINISTRACAO GERAL
15	122	0014		APOIO ADMINISTRATIVO
15	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
15	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
15	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
15	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA
15	391			PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
15	391	0025		EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
15	391	0025	1252	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA
15	451	0025		EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA
15	451	0025	1000	MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS
15	451	0025	1001	MINHA RUA ASFALTADA - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL
15	451	0025	1002	CONSTRUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRAVESSIAS
15	451	0025	1019	OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL
15	451	0025	1255	CONSTRUÇÃO DO CONTORNO LESTE
15	451	0025	1259	IMPLANTAÇÃO DA VIA VERDE
15	451	0025	1272	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DO PORTO
15	451	0025	1278	IMPLANTAÇÃO DO VIADUTO NA AVENIDA ARCHIMÉDES PEREIRA LIMA
15	451	0025	1280	DUPLICAÇÃO DA AVENIDA DO CPA, AVENIDA JONAS PINHEIRO E AVENIDA BRASIL
15	451	0025	1281	IMPLANTAÇÃO DA TRINCHEIRA NO CÍRCULO MILITAR
15	451	0025	1282	IMPLANTAÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA / ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
15	451	0025	1284	CONSTRUÇÃO DO ELEVADO NO CONTORNO DE ACESSO AO CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL
15	451	0025	1285	CONSTRUÇÃO DO ELEVADO NA TRINCHEIRA DO SANTA ROSA E AVENIDA LAVA PÉS
15	451	0025	2017	DESAPROPRIAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO
15	451	0025	2156	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS
15	451	0042		PLANEJAMENTO MUNICIPAL
15	451	0042	2145	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
15	452			SERVIÇOS URBANOS
15	452	0024		QUALIDADE AMBIENTAL
15	452	0024	2059	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS
15	452	0025		EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA
15	452	0025	1244	OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

15	452	0025		2023	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
15	452	0025		2024	LIMPEZA PÚBLICA
15	452	0025		2121	ENCARGOS COM CONSUMO PÚBLICO DE ENERGIA
15	452	0025		2122	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15	452	0025		2413	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação	
16	122	0014		2001	HABITAÇÃO
16					ADMINISTRACAO GERAL
16	122				APOIO ADMINISTRATIVO
16	122	0014			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
16	122	0014		2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
16	122	0014		2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
16	122	0014		2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
16	122	0014		2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA
16	482				HABITACAO URBANA
16	482	0027			HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
16	482	0027		1018	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS
16	482	0027		2126	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
17					SANEAMENTO
17	122				ADMINISTRACAO GERAL
17	122	0014			APOIO ADMINISTRATIVO
17	122	0014		2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
17	122	0014		2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
17	122	0014		2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
17	122	0014		2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
17	122	0014		2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA
17	122	0014		2418	ENCARGOS COM A SANECAP
17	125				NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
17	125	0024			QUALIDADE AMBIENTAL
17	125	0024		2376	REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS
18					GESTÃO AMBIENTAL
18	122				ADMINISTRACAO GERAL
18	122	0014			APOIO ADMINISTRATIVO
18	122	0014		2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA
18	122	0014		2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS
18	451				INFRA-ESTRUTURA URBANA

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação	
18	451	0042		2145	PLANEJAMENTO MUNICIPAL
18	451	0042			ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
18	451	0042		2153	MANUTENÇÃO DO FUMDUR
18	451	0042		2423	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E INFRAESTRUTURA URBANA
18	541				PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18	541	0024			QUALIDADE AMBIENTAL
18	541	0024		1251	REQUALIFICAÇÃO DO MORRO DA LUZ
18	541	0024		1262	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO CAJU
18	541	0024		1263	REVITALIZAÇÃO DO HORTO FLORESTAL
18	541	0024		1264	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ORLA SÃO GONÇALO
18	541	0024		1267	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NO DISTRITO INDUSTRIAL
18	541	0024		1268	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE RESIDENCIAL COXIPO
18	541	0024		1270	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CAMPO DO BODE
18	541	0024		1271	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BOSQUE DA VIDA
18	541	0024		1275	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TUUCUM



18	541	0024	1277	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PRAIA DO POVO
18	541	0024	2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
18	541	0024	2149	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
18	541	0024	2154	SISTEMATIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO
18	541	0024	2155	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
18	541	0024	2162	REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE PRESERVAÇÃO
18	541	0024	2416	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS
18	541	0024	2417	PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO
18	542			CONTROLE AMBIENTAL
18	542	0024		QUALIDADE AMBIENTAL
18	542	0024	2134	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
18	542	0024	2429	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL
20				AGRICULTURA
20	601			PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
20	601	0022		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
20	601	0022	2090	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR
20	604			DEFESA SANITARIA ANIMAL
20	604	0022		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO
20	604	0022	2092	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
20	606			EXTENSAO RURAL
20	606	0022		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO
20	606	0022	2091	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA
23				COMÉRCIO E SERVIÇOS
23	122			ADMINISTRACAO GERAL
23	122	0014		APOIO ADMINISTRATIVO
23	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
23	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
23	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
23	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
23	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA
23	695			TURISMO
23	695	0021		FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO
23	695	0021	2075	DIVULGAÇÃO DA MARCA "CUIABÁ"
23	695	0021	2132	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO
23	695	0021	2133	APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL
26				TRANSPORTE
26	453			TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
26	453	0029		MOBILIDADE URBANA
26	453	0029	2029	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS E PASSARELAS
26	453	0029	2031	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS
26	453	0029	2425	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRANSPORTE
26	782			TRANSPORTE RODOVIARIO
26	782	0025		EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA
26	782	0025	1020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FETHAB
26	782	0029		MOBILIDADE URBANA

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
26	782	0029	2032	CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE
26	782	0029	2034	AÇÕES E PROGRAMAS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

26	782	0029	2036	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRÂNSITO
27				DESPORTO E LAZER
27	812			DESPORTO COMUNITARIO
27	812	0012		ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS
27	812	0012	2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER
27	812	0012	2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL
27	812	0012	2168	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
28				ENCARGOS ESPECIAIS
28	843			SERVICO DA DÍVIDA INTERNA
28	843	0998		OPERAÇÕES ESPECIAIS
28	843	0998	8004	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
28	846	0998		OPERAÇÕES ESPECIAIS
28	846	0998	8001	ENCARGOS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS
28	846	0998	8003	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99	999			RESERVA DE CONTINGENCIA
99	999	9999		RESERVA DE CONTINGENCIA
99	999	9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	68.000.000,00	68.000.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	0,00	68.000.000,00	68.000.000,00
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	68.000.000,00	68.000.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.319.167,82	3.319.167,82
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	703.660,00	703.660,00
01.031.0001.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	7.221.856,00	7.221.856,00
01.031.0001.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	51.795.740,18	51.795.740,18
01.031.0001.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	959.576,00	959.576,00
01.031.0001.2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	68.000.000,00	68.000.000,00

R\$ 1,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	21.040.788,00	21.040.788,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	21.040.788,00	21.040.788,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	21.040.788,00	21.040.788,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	191.000,00	191.000,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	1.130.600,00	1.130.600,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	5.337.600,00	5.337.600,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	8.523.000,00	8.523.000,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
04.122.0014.2022	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	0,00	0,00	5.794.588,00	5.794.588,00
	DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO CUIABÁ				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.680.000,00	3.680.000,00



08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	3.680.000,00	3.680.000,00
08.244.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.680.000,00	3.680.000,00
08.244.0006.2438	EXECUTAR AÇÕES VOLTADAS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE	0,00	0,00	3.680.000,00	3.680.000,00
	VULNERABILIDADE				
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	5.533.241,00	5.533.241,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	5.097.853,00	5.097.853,00
17.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	5.097.853,00	5.097.853,00
17.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	547.810,00	547.810,00
17.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
17.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	546.400,00	546.400,00
17.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	3.412.000,00	3.412.000,00
17.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	513.643,00	513.643,00
17.125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	435.388,00	435.388,00
17.125.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	435.388,00	435.388,00
17.125.0024.2376	REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	435.388,00	435.388,00
	DELEGADOS				
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	30.254.029,00	30.254.029,00

R\$ 1,00

Órgão: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	4.635.200,00	4.635.200,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	4.474.200,00	4.474.200,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	4.474.200,00	4.474.200,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	557.400,00	557.400,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	26.400,00	26.400,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	3.723.000,00	3.723.000,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
04.124.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
04.124.0020.2175	AMPLIAÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
	SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL				
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
14.422.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
14.422.0020.2176	CIDADANIA INTEGRADA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	4.685.200,00	4.685.200,00

R\$ 1,00

Órgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
---	--	--	--	--	--

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	23.789.190,00	23.789.190,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	23.789.190,00	23.789.190,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	23.789.190,00	23.789.190,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	912.000,00	912.000,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	48.600,00	48.600,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	407.040,00	407.040,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	15.569.550,00	15.569.550,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	576.000,00	576.000,00
04.122.0014.2170	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA	0,00	0,00	5.040.000,00	5.040.000,00
04.122.0014.2172	ESTUDOS JURÍDICOS	0,00	0,00	1.236.000,00	1.236.000,00
15	URBANISMO	0,00	0,00	5.040.000,00	5.040.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	5.040.000,00	5.040.000,00
15.451.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	5.040.000,00	5.040.000,00
15.451.0025.2017	DESAPROPRIAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO	0,00	0,00	5.040.000,00	5.040.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	32.407.800,00	0,00	0,00	32.407.800,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	32.407.800,00	0,00	0,00	32.407.800,00
28.846.0998	OPERAÇÕES ESPECIAIS	32.407.800,00	0,00	0,00	32.407.800,00
28.846.0998.8001	ENCARGOS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS	1.207.800,00	0,00	0,00	1.207.800,00
28.846.0998.8003	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS	31.200.000,00	0,00	0,00	31.200.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		32.407.800,00	0,00	28.829.190,00	61.236.990,00

R\$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	58.935.262,00	58.935.262,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	56.115.262,00	56.115.262,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	56.115.262,00	56.115.262,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	437.600,00	437.600,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	139.000,00	139.000,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	41.788.600,00	41.788.600,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	12.891.662,00	12.891.662,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	198.400,00	198.400,00
04.122.0014.2411	PROJETO "MELHOR IDADE"	0,00	0,00	660.000,00	660.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	2.820.000,00	2.820.000,00
04.128.0015	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	2.820.000,00	2.820.000,00
04.128.0015.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	2.820.000,00	2.820.000,00



09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	317.849.693,00	317.849.693,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	317.849.693,00	317.849.693,00
09.272.0018	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	317.849.693,00	317.849.693,00
09.272.0018.2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	314.649.693,00	314.649.693,00
09.272.0018.2453	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	376.784.955,00	376.784.955,00

R\$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	88.729.097,00	88.729.097,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	70.629.097,00	70.629.097,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	70.629.097,00	70.629.097,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	562.800,00	562.800,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	1.314.000,00	1.314.000,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	63.283.900,00	63.283.900,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	4.849.000,00	4.849.000,00
04.122.0014.2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	0,00	517.397,00	517.397,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	0,00	18.100.000,00	18.100.000,00
04.129.0013	GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	18.100.000,00	18.100.000,00
04.129.0013.2125	GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	18.100.000,00	18.100.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	88.729.097,00	88.729.097,00

R\$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	716.040.844,00	716.040.844,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	441.699.940,00	441.699.940,00
12.361.0003	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	441.699.940,00	441.699.940,00
12.361.0003.2033	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICO E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	21.019.586,00	21.019.586,00
12.361.0003.2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	0,00	0,00	472.650,00	472.650,00
12.361.0003.2038	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	12.480.000,00	12.480.000,00
12.361.0003.2039	EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL (NOVO MAIS EDUCAÇÃO)	0,00	0,00	492.733,00	492.733,00
12.361.0003.2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	18.899.800,00	18.899.800,00

12.361.0003.2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	41.631.445,00	41.631.445,00
12.361.0003.2045	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	248.704,00	248.704,00
12.361.0003.2047	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO NO CAMPO	0,00	0,00	199.361,00	199.361,00
12.361.0003.2049	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	48.989.307,00	48.989.307,00
12.361.0003.2053	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	281.127.643,00	281.127.643,00
12.361.0003.2055	REPASSE FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.432.000,00	5.432.000,00
12.361.0003.2058	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA ABERTA	0,00	0,00	2.266.010,00	2.266.010,00
12.361.0003.2163	PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RETROATIVO E ELEVAÇÃO DE NÍVEL	0,00	0,00	1.781.591,00	1.781.591,00
12.361.0003.2445	IMPLEMENTAR O PROGRAMA PROMP (PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA PROFICIÊNCIA)	0,00	0,00	824.000,00	824.000,00
12.361.0003.2446	IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO CUIABANA - PROAC	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00

R\$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
12.361.0003.2447	ORGANIZAR RECURSOS TECNOLÓGICOS DE SUPORTE PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	0,00	0,00	3.579.760,00	3.579.760,00
12.361.0003.2448	IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2.145.350,00	2.145.350,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	273.138.010,00	273.138.010,00
12.365.0003	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	273.138.010,00	273.138.010,00
12.365.0003.2020	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	179.846.958,00	179.846.958,00
12.365.0003.2042	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	15.353.182,00	15.353.182,00



12.365.0003.2050	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES	0,00	0,00	58.737.870,00	58.737.870,00
	ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.365.0003.2054	REPASSE FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA	0,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
	EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.365.0003.2056	REPASSE FINANCEIRO PARA AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS	0,00	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
	CONVENIADAS				
12.365.0003.2420	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	9.500.000,00	9.500.000,00
	INFANTIL				
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	506.894,00	506.894,00
12.366.0003	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	506.894,00	506.894,00
12.366.0003.2046	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	0,00	0,00	506.894,00	506.894,00
	ADULTOS				
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	696.000,00	696.000,00
12.367.0003	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	696.000,00	696.000,00
12.367.0003.2041	QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	696.000,00	696.000,00
	INCLUSIVA				
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	716.040.844,00	716.040.844,00

R\$ 1,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM D					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	103.895.047,00	103.895.047,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	42.975.966,00	42.975.966,00
08.122.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	42.975.966,00	42.975.966,00
08.122.0006.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.915.966,00	2.915.966,00
08.122.0006.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	1.472.000,00	1.472.000,00
08.122.0006.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	7.586.000,00	7.586.000,00
08.122.0006.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	29.756.000,00	29.756.000,00
08.122.0006.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	1.232.000,00	1.232.000,00
08.122.0006.2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
08.241.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
08.241.0006.2093	ATENÇÃO SOCIAL AO IDOSO	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	460.000,00	460.000,00
08.242.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	460.000,00	460.000,00

08.242.0006.2094	APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	460.000,00	460.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	3.525.000,00	3.525.000,00
08.243.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.525.000,00	3.525.000,00
08.243.0006.2066	APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	2.208.000,00	2.208.000,00
08.243.0006.2088	AEPETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
08.243.0006.2412	PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	0,00	0,00	1.137.000,00	1.137.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	55.884.081,00	55.884.081,00
08.244.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	54.884.081,00	54.884.081,00
08.244.0006.2013	PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
08.244.0006.2015	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
08.244.0006.2070	AÇÕES DE INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
08.244.0006.2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	3.592.000,00	3.592.000,00
08.244.0006.2077	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE	0,00	0,00	5.048.862,00	5.048.862,00
	EQUIPAMENTOS SOCIAIS				

R\$ 1,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM D					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
08.244.0006.2078	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE	0,00	0,00	201.000,00	201.000,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS				
08.244.0006.2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	29.787.531,00	29.787.531,00
08.244.0006.2081	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA	0,00	0,00	645.000,00	645.000,00
	BOLSA FAMÍLIA - IGD/ PBF				
08.244.0006.2082	FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADASTRO	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
	ÚNICO				
08.244.0006.2087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	3.671.467,00	3.671.467,00
08.244.0006.2458	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
	DIREITOS HUMANOS				
08.244.0006.2459	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALUSIVAS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
	DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
08.244.0006.2460	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	6.606.221,00	6.606.221,00
	SOCIAL				
08.244.0006.2461	EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES DO SUAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0043	PROGRAMA "CUIDANDO DA GENTE"	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00



08.244.0043.2440	IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA CUIDANDO DA GENTE"	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	103.895.047,00	103.895.047,00

R\$ 1,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
13	CULTURA	0,00	1.560.000,00	21.601.500,00	23.161.500,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	13.747.000,00	13.747.000,00
13.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	13.747.000,00	13.747.000,00
13.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.085.000,00	2.085.000,00
13.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
13.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	781.000,00	781.000,00
13.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	10.571.000,00	10.571.000,00
13.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
13.391.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	0,00	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
13.391.0021.1249	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CIDADE HISTÓRICA"	0,00	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	7.854.500,00	7.854.500,00
13.392.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	0,00	0,00	7.854.500,00	7.854.500,00
13.392.0021.2127	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	5.904.500,00	5.904.500,00
13.392.0021.2130	FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS	0,00	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	6.870.000,00	6.870.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	0,00	6.870.000,00	6.870.000,00
27.812.0012	ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	6.870.000,00	6.870.000,00
27.812.0012.2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	0,00	0,00	5.280.000,00	5.280.000,00
27.812.0012.2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	DESPORTO MUNICIPAL				
27.812.0012.2168	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	0,00	0,00	1.490.000,00	1.490.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	1.560.000,00	28.471.500,00	30.031.500,00

R\$ 1,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
11	TRABALHO	0,00	250.000,00	12.469.035,00	12.719.035,00
11.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	12.241.035,00	12.241.035,00
11.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	12.241.035,00	12.241.035,00
11.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	666.000,00	666.000,00

11.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	368.000,00	368.000,00
11.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	5.470.535,00	5.470.535,00
11.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	5.703.500,00	5.703.500,00
11.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
11.333	EMPREGABILIDADE	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
11.333.0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
11.333.0019.1015	PROGRAMA DE AUXÍLIO DESEMPREGO E CAPACITAÇÃO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	PROFISSIONAL				
11.333.0019.1017	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	DESEMPREGO				
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
11.334.0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
11.334.0019.2124	MICROCRÉDITO PRODUTIVO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
11.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	0,00	0,00	188.000,00	188.000,00
11.661.0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	188.000,00	188.000,00
11.661.0019.2074	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	188.000,00	188.000,00
20	AGRICULTURA	0,00	0,00	4.604.847,00	4.604.847,00
20.601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	0,00	0,00	3.254.847,00	3.254.847,00
20.601.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO	0,00	0,00	3.254.847,00	3.254.847,00
	ABASTECIMENTO				
20.601.0022.2090	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A	0,00	0,00	3.254.847,00	3.254.847,00
	AGRICULTURA FAMILIAR				
20.604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
20.604.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00

R\$ 1,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
20.604.0022.2092	ABASTECIMENTO	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL				
20.606	EXTENSAO RURAL	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
20.606.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
	ABASTECIMENTO				
20.606.0022.2091	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	250.000,00	17.073.882,00	17.323.882,00

R\$ 1,00

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	79.301.800,00	79.301.800,00



04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	33.901.800,00	33.901.800,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	33.901.800,00	33.901.800,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.996.000,00	1.996.000,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	1.311.000,00	1.311.000,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	26.494.800,00	26.494.800,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
04.122.0014.2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.128.0015	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.128.0015.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	45.350.000,00	45.350.000,00
04.453.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	45.350.000,00	45.350.000,00
04.453.0014.2061	DESPESAS DECORRENTES DA LEI DO PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES	0,00	0,00	45.350.000,00	45.350.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	0,00	58.810.000,00	58.810.000,00
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	15.180.000,00	15.180.000,00
26.453.0029	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	15.180.000,00	15.180.000,00
26.453.0029.2029	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS E PASSARELAS	0,00	0,00	5.580.000,00	5.580.000,00
26.453.0029.2031	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
26.453.0029.2425	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	9.400.000,00	9.400.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	43.630.000,00	43.630.000,00
26.782.0029	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	43.630.000,00	43.630.000,00
26.782.0029.2032	CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
26.782.0029.2034	AÇÕES E PROGRAMAS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	0,00	0,00	19.250.000,00	19.250.000,00
26.782.0029.2036	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	23.630.000,00	23.630.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	138.111.800,00	138.111.800,00

R\$ 1,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	46.517.000,00	1.462.128.703,00	1.508.645.703,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.162.000,00	522.050.360,00	523.212.360,00
10.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	97.750.657,00	97.750.657,00
10.122.0014.2430	MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMC	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
10.122.0014.2431	MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMSB	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
10.122.0014.2434	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO HMC	0,00	0,00	63.392.000,00	63.392.000,00

10.122.0014.2435	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO HMSB	0,00	0,00	24.458.657,00	24.458.657,00
10.122.0036	GESTÃO DO SUS	0,00	962.000,00	424.299.703,00	425.261.703,00
10.122.0036.1289	REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE	0,00	962.000,00	0,00	962.000,00
	PÚBLICA DA COVID-19				
10.122.0036.2401	FORTALECER O CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00
	SAÚDE E OUVIDORIA DO SUS				
10.122.0036.2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	411.063.703,00	411.063.703,00
10.122.0036.2408	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
	ADMINISTRATIVO DA SMS				
10.122.0036.2441	CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES	0,00	0,00	10.356.000,00	10.356.000,00
	AVALIADOS QUE OBTIVEREM RESULTADO ESTABELECIDO				
10.122.0036.2456	INVESTIR NA GESTÃO DE PESSOAS BUSCANDO A MELHORIA DA	0,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
	GESTÃO DA SMS				
10.122.0038	INVESTIMENTO (SUS)	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.122.0038.1290	INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DA ANTIGA SEDE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	ADMINISTRATIVA DA SMS				
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	7.575.000,00	59.539.000,00	67.114.000,00
10.301.0032	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	0,00	1.530.000,00	59.539.000,00	61.069.000,00
10.301.0032.1286	REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE	0,00	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00
	PÚBLICA DA COVID-19 NA ATENÇÃO PRIMÁRIA				
10.301.0032.2380	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	18.280.000,00	18.280.000,00
	NO SUS CUIABÁ.				

R\$ 1,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
10.301.0032.2381	IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE	0,00	0,00	19.259.000,00	19.259.000,00
	ATENÇÃO BÁSICA				
10.301.0032.2441	CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES	0,00	0,00	11.000.000,00	11.000.000,00
	AVALIADOS QUE OBTIVEREM RESULTADO ESTABELECIDO				
10.301.0032.2442	ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM	0,00	0,00	11.000.000,00	11.000.000,00



	MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
10.301.0038	INVESTIMENTO (SUS)	0,00	6.045.000,00	0,00	6.045.000,00
10.301.0038.1238	INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SMS	0,00	6.045.000,00	0,00	6.045.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	37.080.000,00	866.274.343,00	903.354.343,00
10.302.0033	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	15.850.000,00	866.274.343,00	882.124.343,00
10.302.0033.1287	REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE	0,00	15.850.000,00	0,00	15.850.000,00
	PÚBLICA DA COVID-19 NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
10.302.0033.2382	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	140.305.000,00	140.305.000,00
	ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H. E FORTALECER A REGUL				
10.302.0033.2383	FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	0,00	41.880.000,00	41.880.000,00
	PREVISTOS NO PLANO DA REDE DE URGÊNCIA DA BAIXADA				
10.302.0033.2384	FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	0,00	7.140.000,00	7.140.000,00
10.302.0033.2385	IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO	0,00	0,00	47.300.000,00	47.300.000,00
	MUNICÍPIO DE CUIABÁ				
10.302.0033.2428	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E DO	0,00	0,00	299.200.000,00	299.200.000,00
	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO				
10.302.0033.2432	AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	0,00	0,00	115.949.343,00	115.949.343,00
	DO HMC				
10.302.0033.2433	AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	0,00	0,00	86.000.000,00	86.000.000,00
	DO HMSB				
10.302.0033.2441	CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES	0,00	0,00	22.700.000,00	22.700.000,00
	AVALIADOS QUE OBTIVEREM RESULTADO ESTABELECIDO				
10.302.0033.2443	ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E	0,00	0,00	21.000.000,00	21.000.000,00

R\$ 1,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
10.302.0033.2455	TERCIARIA COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ASSIS	0,00	0,00	84.800.000,00	84.800.000,00
	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO				
	ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA				
10.302.0038	INVESTIMENTO (SUS)	0,00	21.230.000,00	0,00	21.230.000,00
10.302.0038.1237	INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DO ANTIGO HPSMC	0,00	19.750.000,00	0,00	19.750.000,00
10.302.0038.1239	INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	DA SMS				
10.302.0038.1241	CONSTRUIR OS ANEXOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00

	DR. LEONY PALMA CARVALHO				
10.302.0038.1274	INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DAS POLICLÍNICAS	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	5.415.000,00	5.415.000,00
10.303.0035	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	5.415.000,00	5.415.000,00
10.303.0035.2400	ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE	0,00	0,00	5.415.000,00	5.415.000,00
	ALTO CUSTO				
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	4.680.000,00	4.680.000,00
10.304.0034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	4.680.000,00	4.680.000,00
10.304.0034.2391	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS	0,00	0,00	3.264.000,00	3.264.000,00
	EM CUIABÁ				
10.304.0034.2441	CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES	0,00	0,00	1.416.000,00	1.416.000,00
	AVALIADOS QUE OBTIVEREM RESULTADO ESTABELECIDO				
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	700.000,00	4.170.000,00	4.870.000,00
10.305.0034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	200.000,00	4.170.000,00	4.370.000,00
10.305.0034.1288	REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	SAÚDE PÚBLICA DA COVID-19 NA VIGILÂNCIA A SAÚDE				
10.305.0034.2392	IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0,00	0,00	3.338.000,00	3.338.000,00
	NO SUS CUIABÁ				
10.305.0034.2393	IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITE	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
	VIÍRAIS E OUTRAS IST'S				

R\$ 1,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
10.305.0034.2394	IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
	TRABALHADOR				
10.305.0038	INVESTIMENTO (SUS)	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
10.305.0038.1240	INVESTIR NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	46.517.000,00	1.462.128.703,00	1.508.645.703,00

R\$ 1,00

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	36.742.400,00	36.742.400,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	6.742.400,00	6.742.400,00



04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	6.742.400,00	6.742.400,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	116.200,00	116.200,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	406.200,00	406.200,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	5.200.000,00	5.200.000,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00
04.131.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00
04.131.0020.2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	36.742.400,00	36.742.400,00

R\$ 1,00

Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	6.244.600,00	6.244.600,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	6.244.600,00	6.244.600,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	6.244.600,00	6.244.600,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	602.600,00	602.600,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	135.600,00	135.600,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	600.500,00	600.500,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	4.784.400,00	4.784.400,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	121.500,00	121.500,00
15	URBANISMO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
15.451.0042	PLANEJAMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
15.451.0042.2145	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	6.394.600,00	6.394.600,00

R\$ 1,00

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	49.752.650,00	49.752.650,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	49.752.650,00	49.752.650,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	49.752.650,00	49.752.650,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	281.450,00	281.450,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	3.045.800,00	3.045.800,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	40.982.400,00	40.982.400,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	5.410.000,00	5.410.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	16.249.000,00	16.249.000,00

18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	4.490.000,00	4.490.000,00
18.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	4.490.000,00	4.490.000,00
18.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	2.620.000,00	2.620.000,00
18.122.0014.2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
18.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	5.410.000,00	5.410.000,00
18.451.0042	PLANEJAMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00	5.410.000,00	5.410.000,00
18.451.0042.2145	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
18.451.0042.2153	MANUTENÇÃO DO FUMDUR	0,00	0,00	1.030.000,00	1.030.000,00
18.451.0042.2423	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITARIOS E	0,00	0,00	3.950.000,00	3.950.000,00
	INFRAESTRUTURA URBANA				
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	3.004.000,00	3.004.000,00
18.541.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	3.004.000,00	3.004.000,00
18.541.0024.2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
18.541.0024.2149	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
	DA FISCALIZAÇÃO				
18.541.0024.2154	SISTEMATIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	193.000,00	193.000,00
18.541.0024.2162	REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES	0,00	0,00	1.541.000,00	1.541.000,00
	DE PRESERVAÇÃO				
18.541.0024.2416	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS	0,00	0,00	830.000,00	830.000,00

R\$ 1,00

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	3.345.000,00	3.345.000,00
18.542.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	3.345.000,00	3.345.000,00
18.542.0024.2134	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
18.542.0024.2429	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	0,00	0,00	3.160.000,00	3.160.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	66.001.650,00	66.001.650,00

R\$ 1,00

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	6.125.163,00	6.125.163,00
23.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	3.132.400,00	3.132.400,00
23.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	3.132.400,00	3.132.400,00
23.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
23.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	123.000,00	123.000,00



23.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
23.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	2.192.400,00	2.192.400,00
23.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
23.695	TURISMO	0,00	0,00	2.992.763,00	2.992.763,00
23.695.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	0,00	0,00	2.992.763,00	2.992.763,00
23.695.0021.2075	DIVULGAÇÃO DA MARCA "CUIABÁ"	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
23.695.0021.2132	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO	0,00	0,00	2.692.763,00	2.692.763,00
23.695.0021.2133	APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	6.425.163,00	6.425.163,00

R\$ 1,00

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
16	HABITAÇÃO	0,00	42.730.000,00	17.584.728,00	60.314.728,00
16.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	6.206.000,00	6.206.000,00
16.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	6.206.000,00	6.206.000,00
16.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.008.000,00	1.008.000,00
16.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
16.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	2.034.000,00	2.034.000,00
16.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	2.760.000,00	2.760.000,00
16.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	42.730.000,00	11.378.728,00	54.108.728,00
16.482.0027	HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	42.730.000,00	11.378.728,00	54.108.728,00
16.482.0027.1018	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	42.730.000,00	0,00	42.730.000,00
16.482.0027.2126	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	11.378.728,00	11.378.728,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	42.730.000,00	17.584.728,00	60.314.728,00

R\$ 1,00

Órgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	32.187.000,00	32.187.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	32.187.000,00	32.187.000,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	32.187.000,00	32.187.000,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.128.700,00	1.128.700,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	61.156,00	61.156,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	9.480.278,00	9.480.278,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	20.597.966,00	20.597.966,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	918.900,00	918.900,00

15	URBANISMO	0,00	402.831.313,00	206.401.527,00	609.232.840,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	34.986.612,00	34.986.612,00
15.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	34.986.612,00	34.986.612,00
15.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.800.612,00	1.800.612,00
15.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	5.750.000,00	5.750.000,00
15.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	2.964.000,00	2.964.000,00
15.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	23.872.000,00	23.872.000,00
15.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
15.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
15.391.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
15.391.0025.1252	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	395.327.313,00	13.720.000,00	409.047.313,00
15.451.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	395.327.313,00	13.720.000,00	409.047.313,00
15.451.0025.1000	MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS	0,00	184.775.396,00	0,00	184.775.396,00
15.451.0025.1001	MINHA RUA ASFALTADA - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL	0,00	23.000.000,00	0,00	23.000.000,00
15.451.0025.1002	CONSTRUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRAVESSIAS	0,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
15.451.0025.1019	OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL	0,00	22.325.000,00	0,00	22.325.000,00

R\$ 1,00

Órgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
15.451.0025.1255	CONSTRUÇÃO DO CONTORNO LESTE	0,00	60.010.000,00	0,00	60.010.000,00
15.451.0025.1259	IMPLANTAÇÃO DA VIA VERDE	0,00	9.008.917,00	0,00	9.008.917,00
15.451.0025.1272	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DO PORTO	0,00	5.325.000,00	0,00	5.325.000,00
15.451.0025.1278	IMPLANTAÇÃO DO VIADUTO NA AVENIDA ARCHIMEDES PEREIRA LIMA	0,00	10.613.000,00	0,00	10.613.000,00
15.451.0025.1280	DUPLICAÇÃO DA AVENIDA DO CPA, AVENIDA JONAS PINHEIRO E AVENIDA BRASIL	0,00	12.720.000,00	0,00	12.720.000,00
15.451.0025.1281	IMPLANTAÇÃO DA TRINCHEIRA NO CÍRCULO MILITAR	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
15.451.0025.1282	IMPLANTAÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA / ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00



15.451.0025.1284	CONSTRUÇÃO DO ELEVADO NO CONTORNO DE ACESSO AO CENTRO	0,00	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
	DE EVENTOS DO PANTANAL				
15.451.0025.1285	CONSTRUÇÃO DO ELEVADO NA TRINCHERA DO SANTA ROSA E	0,00	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
	AVENIDA LAVA PÉS				
15.451.0025.2156	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	13.720.000,00	13.720.000,00
	OPERACIONAIS				
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	504.000,00	157.694.915,00	158.198.915,00
15.452.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	7.475.000,00	7.475.000,00
15.452.0024.2059	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	0,00	0,00	7.475.000,00	7.475.000,00
15.452.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	504.000,00	150.219.915,00	150.723.915,00
15.452.0025.1244	OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	504.000,00	0,00	504.000,00
15.452.0025.2023	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	0,00	27.639.000,00	27.639.000,00
15.452.0025.2024	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	29.485.000,00	29.485.000,00
15.452.0025.2121	ENCARGOS COM CONSUMO PÚBLICO DE ENERGIA	0,00	0,00	45.180.000,00	45.180.000,00
15.452.0025.2122	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	39.815.915,00	39.815.915,00
15.452.0025.2413	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	8.100.000,00	8.100.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	8.665.000,00	8.665.000,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	8.665.000,00	8.665.000,00

R\$ 1,00

Órgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
17.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	8.665.000,00	8.665.000,00
17.122.0014.2418	ENCARGOS COM A SANECAP	0,00	0,00	8.665.000,00	8.665.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	49.927.687,00	2.000,00	49.929.687,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	49.927.687,00	2.000,00	49.929.687,00
18.541.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	49.927.687,00	2.000,00	49.929.687,00
18.541.0024.1251	REQUALIFICAÇÃO DO MORRO DA LUZ	0,00	9.729.799,00	0,00	9.729.799,00
18.541.0024.1262	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO CAJU	0,00	2.285.721,00	0,00	2.285.721,00
18.541.0024.1263	REVITALIZAÇÃO DO HORTO FLORESTAL	0,00	5.565.692,00	0,00	5.565.692,00
18.541.0024.1264	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ORLA SÃO GONÇALO	0,00	7.612.500,00	0,00	7.612.500,00
18.541.0024.1267	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NO DISTRITO INDUSTRIAL	0,00	5.002.725,00	0,00	5.002.725,00
18.541.0024.1268	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE RESIDENCIAL COXIPÓ	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
18.541.0024.1270	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CAMPO DO BODE	0,00	3.412.500,00	0,00	3.412.500,00

18.541.0024.1271	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BOSQUE DA VIDA	0,00	918.750,00	0,00	918.750,00
18.541.0024.1275	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TUCUM	0,00	7.400.000,00	0,00	7.400.000,00
18.541.0024.1277	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PRAIA DO POVO	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
18.541.0024.2417	PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	7.650.000,00	0,00	7.650.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	7.650.000,00	0,00	7.650.000,00
26.782.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	7.650.000,00	0,00	7.650.000,00
26.782.0025.1020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS PROVENIENTES DO	0,00	7.650.000,00	0,00	7.650.000,00
	FETHAB				
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	460.409.000,00	247.255.527,00	707.664.527,00

R\$ 1,00

Órgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	59.316.782,00	59.316.782,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	57.281.114,00	57.281.114,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	57.281.114,00	57.281.114,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.358.220,00	1.358.220,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	1.430.820,00	1.430.820,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	1.260.058,00	1.260.058,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	53.047.016,00	53.047.016,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
04.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	2.035.668,00	2.035.668,00
04.422.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	2.035.668,00	2.035.668,00
04.422.0024.2426	ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS POSTURAS	0,00	0,00	2.035.668,00	2.035.668,00
	MUNICIPAIS				
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	12.700.000,00	12.700.000,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	0,00	12.700.000,00	12.700.000,00
06.181.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	0,00	12.700.000,00	12.700.000,00
06.181.0020.2415	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	12.700.000,00	12.700.000,00
	MUNICIPAL				
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
14.422.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
14.422.0020.2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	CONSUMIDOR				
14.422.0020.2421	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
	PÚBLICAS SOBRE DROGAS				
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00



18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
18.541.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
18.541.0024.2155	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00

R\$ 1,00

Órgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	74.066.782,00	74.066.782,00

R\$ 1,00

Órgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.417.100,00	2.417.100,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	2.417.100,00	2.417.100,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.417.100,00	2.417.100,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	232.600,00	232.600,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.770.500,00	1.770.500,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	3.141.000,00	3.141.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	3.141.000,00	3.141.000,00
14.422.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.141.000,00	3.141.000,00
14.422.0006.2439	IMPLEMENTAR AÇÕES E POLÍTICAS PARA MULHERES	0,00	0,00	2.141.000,00	2.141.000,00
14.422.0006.2462	FOMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE APOIO ÀS MULHERES	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	5.558.100,00	5.558.100,00

R\$ 1,00

Órgão: 97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	64.603.551,00	64.603.551,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	54.373.090,00	54.373.090,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	54.373.090,00	54.373.090,00
04.122.0014.2072	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRODECAP	0,00	0,00	4.613.090,00	4.613.090,00
	S/A				
04.122.0014.2096	ENCARGOS COM O PASEP	0,00	0,00	34.900.000,00	34.900.000,00
04.122.0014.2113	ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS	0,00	0,00	10.800.000,00	10.800.000,00
04.122.0014.2118	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
04.122.0014.2157	EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	3.952.000,00	3.952.000,00
	MUNICIPAL				
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	10.230.461,00	10.230.461,00
04.126.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	10.230.461,00	10.230.461,00

04.126.0016.2065	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	10.230.461,00	10.230.461,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	55.800.000,00	0,00	0,00	55.800.000,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	55.800.000,00	0,00	0,00	55.800.000,00
28.843.0998	OPERAÇÕES ESPECIAIS	55.800.000,00	0,00	0,00	55.800.000,00
28.843.0998.8004	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	55.800.000,00	0,00	0,00	55.800.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		55.800.000,00	0,00	64.603.551,00	120.403.551,00

R\$ 1,00

Órgão: 98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
TOTAL GERAL:		93.207.800,00	551.466.000,00	3.587.636.748,00	4.232.310.548,00

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	68.000.000,00	68.000.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	0,00	68.000.000,00	68.000.000,00
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	68.000.000,00	68.000.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	527.995.420,00	527.995.420,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	419.248.291,00	419.248.291,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	419.248.291,00	419.248.291,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
04.124.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	10.230.461,00	10.230.461,00
04.126.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	10.230.461,00	10.230.461,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	2.870.000,00	2.870.000,00
04.128.0015	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	2.870.000,00	2.870.000,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	0,00	18.100.000,00	18.100.000,00
04.129.0013	GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	18.100.000,00	18.100.000,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00
04.131.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00
04.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	2.035.668,00	2.035.668,00
04.422.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	2.035.668,00	2.035.668,00
04.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	45.350.000,00	45.350.000,00
04.453.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	45.350.000,00	45.350.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	12.700.000,00	12.700.000,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	0,00	12.700.000,00	12.700.000,00
06.181.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	0,00	12.700.000,00	12.700.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	107.575.047,00	107.575.047,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	42.975.966,00	42.975.966,00



08.122.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	42.975.966,00	42.975.966,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
08.241.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	0,00	460.000,00	460.000,00
08.242.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	460.000,00	460.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	3.525.000,00	3.525.000,00
08.243.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.525.000,00	3.525.000,00

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	59.564.081,00	59.564.081,00
08.244.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	58.564.081,00	58.564.081,00
08.244.0043	PROGRAMA "CUIDANDO DA GENTE"	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	317.849.693,00	317.849.693,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	317.849.693,00	317.849.693,00
09.272.0018	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	317.849.693,00	317.849.693,00
10	SAÚDE	0,00	46.517.000,00	1.462.128.703,00	1.508.645.703,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.162.000,00	522.050.360,00	523.212.360,00
10.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	97.750.657,00	97.750.657,00
10.122.0036	GESTÃO DO SUS	0,00	962.000,00	424.299.703,00	425.261.703,00
10.122.0038	INVESTIMENTO (SUS)	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	7.575.000,00	59.539.000,00	67.114.000,00
10.301.0032	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	0,00	1.530.000,00	59.539.000,00	61.069.000,00
10.301.0038	INVESTIMENTO (SUS)	0,00	6.045.000,00	0,00	6.045.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	37.080.000,00	866.274.343,00	903.354.343,00
10.302.0033	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	15.850.000,00	866.274.343,00	882.124.343,00
10.302.0038	INVESTIMENTO (SUS)	0,00	21.230.000,00	0,00	21.230.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	5.415.000,00	5.415.000,00
10.303.0035	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	5.415.000,00	5.415.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	4.680.000,00	4.680.000,00
10.304.0034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	4.680.000,00	4.680.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	700.000,00	4.170.000,00	4.870.000,00
10.305.0034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	200.000,00	4.170.000,00	4.370.000,00
10.305.0038	INVESTIMENTO (SUS)	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
11	TRABALHO	0,00	250.000,00	12.469.035,00	12.719.035,00
11.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	12.241.035,00	12.241.035,00
11.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	12.241.035,00	12.241.035,00
11.333	EMPREGABILIDADE	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00

11.333.0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
11.334.0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
11.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	0,00	0,00	188.000,00	188.000,00

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
11.661.0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	188.000,00	188.000,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	716.040.844,00	716.040.844,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	441.699.940,00	441.699.940,00
12.361.0003	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	441.699.940,00	441.699.940,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	273.138.010,00	273.138.010,00
12.365.0003	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	273.138.010,00	273.138.010,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	506.894,00	506.894,00
12.366.0003	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	506.894,00	506.894,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	696.000,00	696.000,00
12.367.0003	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	696.000,00	696.000,00
13	CULTURA	0,00	1.560.000,00	21.601.500,00	23.161.500,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	13.747.000,00	13.747.000,00
13.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	13.747.000,00	13.747.000,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
13.391.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	0,00	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	7.854.500,00	7.854.500,00
13.392.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	0,00	0,00	7.854.500,00	7.854.500,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	4.941.000,00	4.941.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	4.941.000,00	4.941.000,00
14.422.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.141.000,00	3.141.000,00
14.422.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
15	URBANISMO	0,00	402.831.313,00	211.591.527,00	614.422.840,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	34.986.612,00	34.986.612,00
15.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	34.986.612,00	34.986.612,00
15.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
15.391.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	395.327.313,00	18.910.000,00	414.237.313,00
15.451.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	395.327.313,00	18.760.000,00	414.087.313,00
15.451.0042	PLANEJAMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	504.000,00	157.694.915,00	158.198.915,00
15.452.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	7.475.000,00	7.475.000,00



15.452.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	504.000,00	150.219.915,00	150.723.915,00
-------------	--	------	------------	----------------	----------------

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	HABITAÇÃO	0,00	42.730.000,00	17.584.728,00	60.314.728,00
16.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	6.206.000,00	6.206.000,00
16.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	6.206.000,00	6.206.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	42.730.000,00	11.378.728,00	54.108.728,00
16.482.0027	HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	42.730.000,00	11.378.728,00	54.108.728,00
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	14.198.241,00	14.198.241,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	13.762.853,00	13.762.853,00
17.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	13.762.853,00	13.762.853,00
17.125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	435.388,00	435.388,00
17.125.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	435.388,00	435.388,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	49.927.687,00	16.551.000,00	66.478.687,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	4.490.000,00	4.490.000,00
18.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	4.490.000,00	4.490.000,00
18.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	5.410.000,00	5.410.000,00
18.451.0042	PLANEJAMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00	5.410.000,00	5.410.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	49.927.687,00	3.306.000,00	53.233.687,00
18.541.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	49.927.687,00	3.306.000,00	53.233.687,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	3.345.000,00	3.345.000,00
18.542.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	3.345.000,00	3.345.000,00
20	AGRICULTURA	0,00	0,00	4.604.847,00	4.604.847,00
20.601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	0,00	0,00	3.254.847,00	3.254.847,00
20.601.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO	0,00	0,00	3.254.847,00	3.254.847,00
20.604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
20.604.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
20.606.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	6.125.163,00	6.125.163,00
23.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	3.132.400,00	3.132.400,00
23.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	3.132.400,00	3.132.400,00
23.695	TURISMO	0,00	0,00	2.992.763,00	2.992.763,00
23.695.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	0,00	0,00	2.992.763,00	2.992.763,00
26	TRANSPORTE	0,00	7.650.000,00	58.810.000,00	66.460.000,00

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	15.180.000,00	15.180.000,00
26.453.0029	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	15.180.000,00	15.180.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	7.650.000,00	43.630.000,00	51.280.000,00
26.782.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	7.650.000,00	0,00	7.650.000,00

26.782.0029	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	43.630.000,00	43.630.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	6.870.000,00	6.870.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	0,00	6.870.000,00	6.870.000,00
27.812.0012	ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	6.870.000,00	6.870.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	88.207.800,00	0,00	0,00	88.207.800,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	55.800.000,00	0,00	0,00	55.800.000,00
28.843.0998	OPERAÇÕES ESPECIAIS	55.800.000,00	0,00	0,00	55.800.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	32.407.800,00	0,00	0,00	32.407.800,00
28.846.0998	OPERAÇÕES ESPECIAIS	32.407.800,00	0,00	0,00	32.407.800,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
TOTAL GERAL:		93.207.800,00	551.466.000,00	3.587.636.748,00	4.232.310.548,00

R\$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	68.000.000,00	0,00	68.000.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	68.000.000,00	0,00	68.000.000,00
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	68.000.000,00	0,00	68.000.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	502.777.420,00	25.218.000,00	527.995.420,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	396.900.291,00	22.348.000,00	419.248.291,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	396.900.291,00	22.348.000,00	419.248.291,00
04.124	CONTROLE INTERNO	161.000,00	0,00	161.000,00
04.124.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	161.000,00	0,00	161.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.230.461,00	0,00	10.230.461,00
04.126.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICACAO	10.230.461,00	0,00	10.230.461,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.870.000,00	2.870.000,00
04.128.0015	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.870.000,00	2.870.000,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	18.100.000,00	0,00	18.100.000,00
04.129.0013	GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA	18.100.000,00	0,00	18.100.000,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00
04.131.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00
04.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.035.668,00	0,00	2.035.668,00
04.422.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	2.035.668,00	0,00	2.035.668,00
04.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	45.350.000,00	0,00	45.350.000,00
04.453.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	45.350.000,00	0,00	45.350.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	12.700.000,00	0,00	12.700.000,00
06.181	POLICIAMENTO	12.700.000,00	0,00	12.700.000,00
06.181.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	12.700.000,00	0,00	12.700.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.608.580,00	16.966.467,00	107.575.047,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	42.975.966,00	0,00	42.975.966,00
08.122.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.975.966,00	0,00	42.975.966,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	50.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00
08.241.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	160.000,00	300.000,00	460.000,00
08.242.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	160.000,00	300.000,00	460.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	3.525.000,00	3.525.000,00



08.243.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.525.000,00	3.525.000,00
-------------	---	------	--------------	--------------

R\$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	47.422.614,00	12.141.467,00	59.564.081,00
08.244.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.422.614,00	12.141.467,00	58.564.081,00
08.244.0043	PROGRAMA "CUIDANDO DA GENTE"	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	317.849.693,00	0,00	317.849.693,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	317.849.693,00	0,00	317.849.693,00
09.272.0018	PREVIDENCIA SOCIAL	317.849.693,00	0,00	317.849.693,00
10	SAÚDE	1.508.645.703,00	0,00	1.508.645.703,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	523.212.360,00	0,00	523.212.360,00
10.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	97.750.657,00	0,00	97.750.657,00
10.122.0036	GESTÃO DO SUS	425.261.703,00	0,00	425.261.703,00
10.122.0038	INVESTIMENTO (SUS)	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	67.114.000,00	0,00	67.114.000,00
10.301.0032	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	61.069.000,00	0,00	61.069.000,00
10.301.0038	INVESTIMENTO (SUS)	6.045.000,00	0,00	6.045.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	903.354.343,00	0,00	903.354.343,00
10.302.0033	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	882.124.343,00	0,00	882.124.343,00
10.302.0038	INVESTIMENTO (SUS)	21.230.000,00	0,00	21.230.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	5.415.000,00	0,00	5.415.000,00
10.303.0035	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.415.000,00	0,00	5.415.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	4.680.000,00	0,00	4.680.000,00
10.304.0034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.680.000,00	0,00	4.680.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4.870.000,00	0,00	4.870.000,00
10.305.0034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.370.000,00	0,00	4.370.000,00
10.305.0038	INVESTIMENTO (SUS)	500.000,00	0,00	500.000,00
11	TRABALHO	12.271.035,00	448.000,00	12.719.035,00
11.122	ADMINISTRACAO GERAL	12.241.035,00	0,00	12.241.035,00
11.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	12.241.035,00	0,00	12.241.035,00
11.333	EMPREGABILIDADE	0,00	250.000,00	250.000,00
11.333.0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0,00	250.000,00	250.000,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	40.000,00	40.000,00
11.334.0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0,00	40.000,00	40.000,00
11.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	30.000,00	158.000,00	188.000,00

R\$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
11.661.0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	30.000,00	158.000,00	188.000,00
12	EDUCAÇÃO	716.040.844,00	0,00	716.040.844,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	441.699.940,00	0,00	441.699.940,00
12.361.0003	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	441.699.940,00	0,00	441.699.940,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	273.138.010,00	0,00	273.138.010,00
12.365.0003	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	273.138.010,00	0,00	273.138.010,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	506.894,00	0,00	506.894,00
12.366.0003	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	506.894,00	0,00	506.894,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	696.000,00	0,00	696.000,00

12.367.0003	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	696.000,00	0,00	696.000,00
13	CULTURA	23.161.500,00	0,00	23.161.500,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL	13.747.000,00	0,00	13.747.000,00
13.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	13.747.000,00	0,00	13.747.000,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
13.391.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	7.854.500,00	0,00	7.854.500,00
13.392.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	7.854.500,00	0,00	7.854.500,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	2.341.000,00	2.600.000,00	4.941.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.341.000,00	2.600.000,00	4.941.000,00
14.422.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.141.000,00	1.000.000,00	3.141.000,00
14.422.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	200.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00
15	URBANISMO	307.325.527,00	307.097.313,00	614.422.840,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	34.986.612,00	0,00	34.986.612,00
15.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	34.986.612,00	0,00	34.986.612,00
15.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
15.391.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	114.990.000,00	299.247.313,00	414.237.313,00
15.451.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	114.840.000,00	299.247.313,00	414.087.313,00
15.451.0042	PLANEJAMENTO MUNICIPAL	150.000,00	0,00	150.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	157.348.915,00	850.000,00	158.198.915,00
15.452.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	7.050.000,00	425.000,00	7.475.000,00
15.452.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	150.298.915,00	425.000,00	150.723.915,00

R\$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16	HABITAÇÃO	58.357.728,00	1.957.000,00	60.314.728,00
16.122	ADMINISTRACAO GERAL	6.206.000,00	0,00	6.206.000,00
16.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	6.206.000,00	0,00	6.206.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	52.151.728,00	1.957.000,00	54.108.728,00
16.482.0027	HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	52.151.728,00	1.957.000,00	54.108.728,00
17	SANEAMENTO	8.665.000,00	5.533.241,00	14.198.241,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	8.665.000,00	5.097.853,00	13.762.853,00
17.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	8.665.000,00	5.097.853,00	13.762.853,00
17.125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	435.388,00	435.388,00
17.125.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	435.388,00	435.388,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.107.000,00	65.371.687,00	66.478.687,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	4.490.000,00	4.490.000,00
18.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	4.490.000,00	4.490.000,00
18.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	5.410.000,00	5.410.000,00
18.451.0042	PLANEJAMENTO MUNICIPAL	0,00	5.410.000,00	5.410.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	827.000,00	52.406.687,00	53.233.687,00
18.541.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	827.000,00	52.406.687,00	53.233.687,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	280.000,00	3.065.000,00	3.345.000,00
18.542.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	280.000,00	3.065.000,00	3.345.000,00
20	AGRICULTURA	4.154.847,00	450.000,00	4.604.847,00
20.601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	3.254.847,00	0,00	3.254.847,00
20.601.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO	3.254.847,00	0,00	3.254.847,00
20.604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	0,00	450.000,00	450.000,00



20.604.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO	0,00	450.000,00	450.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	900.000,00	0,00	900.000,00
20.606.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO	900.000,00	0,00	900.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.925.163,00	200.000,00	6.125.163,00
23.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.132.400,00	0,00	3.132.400,00
23.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	3.132.400,00	0,00	3.132.400,00
23.695	TURISMO	2.792.763,00	200.000,00	2.992.763,00
23.695.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	2.792.763,00	200.000,00	2.992.763,00
26	TRANSPORTE	9.650.000,00	56.810.000,00	66.460.000,00

R\$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	2.000.000,00	13.180.000,00	15.180.000,00
26.453.0029	MOBILIDADE URBANA	2.000.000,00	13.180.000,00	15.180.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	7.650.000,00	43.630.000,00	51.280.000,00
26.782.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	7.650.000,00	0,00	7.650.000,00
26.782.0029	MOBILIDADE URBANA	0,00	43.630.000,00	43.630.000,00
27	DESPORTO E LAZER	6.770.000,00	100.000,00	6.870.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	6.770.000,00	100.000,00	6.870.000,00
27.812.0012	ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS	6.770.000,00	100.000,00	6.870.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	88.207.800,00	0,00	88.207.800,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	55.800.000,00	0,00	55.800.000,00
28.843.0998	OPERAÇÕES ESPECIAIS	55.800.000,00	0,00	55.800.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	32.407.800,00	0,00	32.407.800,00
28.846.0998	OPERAÇÕES ESPECIAIS	32.407.800,00	0,00	32.407.800,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
TOTAL GERAL:		3.749.558.840,00	482.751.708,00	4.232.310.548,00

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
--------	-------------	------------	---------------------	---------------	-----------------	-------------------

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ						
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO						
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						21.040.788,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						4.635.200,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA						23.789.190,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	68.000.000,00					58.935.262,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO						88.729.097,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						79.301.800,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL						36.742.400,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						6.244.600,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						49.752.650,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						300.000,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL						32.187.000,00
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER						59.316.782,00
97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						2.417.100,00
98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						64.603.551,00
99 - TESOURO DO MUNICÍPIO						

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
TOTAL	68.000.000,00	0,00	0,00	527.995.420,00	0,00	12.700.000,00

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
--------	---------------------	--------------------	--------------------	-------	----------	----------



01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ						
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO						
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	3.680.000,00					
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	103.895.047,00	317.849.693,00	1.508.645.703,00	12.719.035,00	716.040.844,00	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO						
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL						
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL						
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER						
97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 - TESOURO DO MUNICÍPIO						

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
TOTAL	0,00	107.575.047,00	317.849.693,00	1.508.645.703,00	12.719.035,00	716.040.844,00

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	23.161.500,00	50.000,00	5.040.000,00	60.314.728,00	5.533.241,00	16.249.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO						
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E						

LAZER						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO						
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA						
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO						
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			150.000,00			
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E						
DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL						
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E						
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			609.232.840,00	8.665.000,00	49.929.687,00	
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E			1.750.000,00			300.000,00
DEFESA CIVIL						
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER			3.141.000,00			
97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 - TESOURO DO MUNICÍPIO						

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
TOTAL	23.161.500,00	4.941.000,00	614.422.840,00	60.314.728,00	14.198.241,00	66.478.687,00

R\$ 1,00



ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ						
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO						
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA						
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.604.847,00			6.125.163,00	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO						
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL						
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL						
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER						
97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 - TESOUREIRO DO MUNICÍPIO						

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
TOTAL	0,00	4.604.847,00	0,00	0,00	6.125.163,00	0,00

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ		58.810.000,00	6.870.000,00	32.407.800,00	5.000.000,00	68.000.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						30.254.029,00
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						4.685.200,00
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						61.236.990,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO						376.784.955,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						88.729.097,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						716.040.844,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						103.895.047,00
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E						30.031.500,00

LAZER					
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO					17.323.882,00
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					138.111.800,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.508.645.703,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					36.742.400,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					6.394.600,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					66.001.650,00
DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL					
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					6.425.163,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E					60.314.728,00
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		7.650.000,00			707.664.527,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E					74.066.782,00
DEFESA CIVIL					
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					5.558.100,00
97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				55.800.000,00	120.403.551,00
98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					5.000.000,00
99 - TESOUREIRO DO MUNICÍPIO					

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
TOTAL	0,00	66.460.000,00	6.870.000,00	88.207.800,00	5.000.000,00	4.232.310.548,00

DEMONSTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

Tabela explicativa da evolução da receita - artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Valores em R\$ 1,00

Especificação	Receita Realizada			Receita Estimada	
	2018	2019	2020	LOA 2021	LOA 2022
RECEITAS CORRENTES	2.013.872.632	2.310.159.465	2.562.585.552	2.881.553.015	3.305.969.444
Receita Tributária	673.755.866	757.058.514	755.330.227	827.834.308	885.544.071
Receita de Contribuições	93.723.698	223.851.725	124.685.222	196.177.459	186.184.724
Receita Patrimonial	28.237.379	20.767.581	19.595.516	99.334.316	105.160.110
Receita de Serviços	2.717.813	83.700.238	10.525.346	7.241.698	1.109.533
Transferências Correntes	1.268.307.143	1.263.952.600	1.680.891.309	1.718.857.187	2.067.675.547
Outras Receitas Correntes	62.788.600	79.520.029	93.873.794	173.672.659	208.718.810
(-) Deduções da Receita	- 115.657.866	- 118.691.222	- 122.315.862	- 141.564.612	- 148.423.351
RECEITAS DE CAPITAL	122.642.509	39.628.155	81.084.826	689.039.014	502.869.741
Alienação de Bens			555.699		
Amortização de Empréstimo					
Operações de Crédito	16.209.316	19.509.902	60.669.113	439.765.330	356.175.000
Transferências de Capital	106.433.194	20.118.253	19.860.014	249.273.684	146.694.741
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	126.698.118	177.162.315	302.361.106	334.567.147	423.471.363
Receita de Contribuições - Intra-Orçamentárias	72.549.662	101.191.501	79.450.233	85.367.147	115.616.363
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	54.148.456	75.970.814	222.910.873	249.200.000	307.855.000
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS					
TOTAL	2.263.213.259	2.526.949.934	2.946.031.484	3.905.159.176	4.232.310.548



LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

Tabela explicativa da evolução da despesa - artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Valores em R\$ 1,00

Especificação	Despesa Realizada			Despesa Fixada	
	2018	2019	2020	LOA 2021	LOA 2022
DESPESAS CORRENTES	1.975.677.466	2.248.948.553	2.668.400.999	2.966.472.218	3.397.287.327
Pessoal e Encargos Sociais	1.088.386.687	1.255.171.447	1.379.536.272	1.470.431.689	1.598.758.064
Juros e Encargos da Dívida	7.921.617	8.434.047	8.471.161	21.050.000	14.280.000
Outras Despesas Correntes	879.369.163	985.343.059	1.280.393.566	1.474.990.529	1.784.249.263
DESPESAS DE CAPITAL	186.177.738	201.215.509	174.235.604	899.229.958	800.080.221
Investimentos	154.925.693	156.980.072	142.764.833	863.523.958	727.360.221
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	31.252.045	44.235.437	31.470.771	35.706.000	72.720.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	130.565.470	155.692.064	122.315.862		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				39.457.000	34.943.000
TOTAL	2.292.420.674	2.605.856.127	2.964.952.465	3.905.159.176	4.232.310.548

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação

Unidade	Finalidade	Legislação
Secretaria Municipal de Governo – SMG	À Secretaria Municipal de Governo compete dispensar atendimento ao público, orientando o no sentido de melhor solucionar as suas reivindicações, promover a articulação com a sociedade civil organizada, estabelecer relações institucionais com os entes e poderes constituídos, coordenar o cerimonial da Prefeitura Municipal, assistir e coordenar o expediente oficial do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal.	Lei Complementar nº 428, de 20 de abril de 2017.
Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - ARSEC	À ARSEC, vinculada ao Gabinete do Prefeito, compete exercer o poder regulatório, normatizador, controlador e fiscalizador dos serviços públicos delegados, de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos delegados.	Lei Complementar nº 275 de 16 de dezembro de 2011. Lei Complementar nº 374, de 31 de março de 2015. Alterada pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019.
Controladoria-Geral do Município – CGM	À Controladoria-Geral do Município compete zelar pela probidade administrativa, examinar, no limite de suas atribuições, respeitadas as competências da Procuradoria-Geral do Município, a legalidade dos atos, contratos e convênios da Administração e exercendo as demais atividades correlatas ao serviço de auditoria, inclusive as determinadas pelos órgãos de controle externo, bem como apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, inclusive das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição Federal de 1988.	Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014.
Procuradoria-Geral do Município – PGM	A Procuradoria-Geral do Município compete a defesa dos interesses do município em juízo e fora dele, as funções de consultoria jurídica e de gestão e recuperação da dívida ativa, bem como fiscalizar atividades, realizar correções, sugerir providências necessárias à racionalização e eficiência dos serviços nos órgãos e entidades da administração pública municipal, instaurar e presidir as sindicâncias e processos administrativos disciplinares relativos aos procuradores municipais.	Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014.

Secretaria Municipal de Gestão – SMGE	À Secretaria Municipal de Gestão compete executar as ações de gestão de pessoas, incluindo o gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Cuiabá, nos termos da legislação específica, bem como aquelas relacionadas à Tecnologia da Informação, às Compras e Licitações e ao Patrimônio Público, no âmbito do Poder Executivo Municipal.	Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014.
---------------------------------------	---	---

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação

Unidade	Finalidade	Legislação
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá – CUIABÁ-PREV	Destina-se a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá – CUIABÁ- PREV, criado por lei específica, vincula-se para efeito de controle finalístico à Secretaria Municipal de Gestão.	Lei Complementar nº 225, de 29 de dezembro de 2010. Alterada pela Lei Complementar nº 245, de 14 de julho de 2011. Lei Complementar nº 399, de 24 de novembro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF	À Secretaria Municipal de Fazenda compete executar as políticas tributária e fiscal do município, procedendo à arrecadação e fiscalização da receita tributária, acompanhando a despesa pública e demais atividades correlatas à contabilidade pública e, também, exercendo o controle da dívida pública.	Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014.
Secretaria Municipal de Educação – SME	À Secretaria Municipal de Educação compete planejar, executar, supervisionar e controlar as ações do Poder Público Municipal na área de educação.	Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014.
Secretaria Municipal e Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Deficiência – SADHPD	À Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência compete planejar, coordenar e executar as políticas sociais, incluindo as políticas sociais das pessoas com deficiência do Município, bem como se articular com segmentos organizados visando promover o desenvolvimento e o bem-estar social.	Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014. Alterada pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL	À Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer compete planejar, coordenar e executar políticas culturais, desportivas e de lazer, articulando segmentos organizados com vistas ao desenvolvimento cultural, desportivo, bem como as atividades voltadas ao lazer e à garantia da cidadania plena.	Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014. Alterada pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019.
Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMATED	À Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico compete formular, coordenar e executar políticas públicas que visem o desenvolvimento econômico, ao abastecimento e ao desenvolvimento rural do município, promovendo o estímulo dos setores da indústria, comércio e serviços, assim como a qualificação profissional voltada ao mercado de trabalho, geração de emprego, trabalho e renda, com ênfase para a população carente, além do fortalecimento do apoio à organização e comercialização da produção da agricultura familiar.	Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014. Alterada pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019.



<p>Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB</p>	<p>À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana compete a gestão das políticas de transporte e trânsito, do plano municipal de mobilidade urbana, dos serviços de transporte público de passageiros em geral, do serviço de táxi e locais de estacionamento, aplicando-lhes as penalidades regulamentares nas infrações; analisar, em conjunto com os demais órgãos, a viabilidade de planos urbanísticos e/ou quaisquer tipos de atividades públicas ou privadas que possam vir a influenciar a fluidez do trânsito e o sistema de transporte urbano.</p>	<p>Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014. Alterada pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019.</p>
--	---	--

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação

Unidade	Finalidade	Legislação
<p>Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP</p>	<p>À Empresa Cuiabana de Saúde Pública, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 5.723, de 17 de outubro de 2013, a exclusiva prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade no âmbito do município de Cuiabá, não podendo instituir qualquer tipo de cobrança ao público usuário pela prestação de serviços de saúde, garantido o acesso integral, universal e igualitário aos serviços de saúde.</p>	<p>Lei nº 5.723, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei nº 5.900, de 22 de dezembro de 2014.</p>
<p>Secretaria Municipal de Saúde – SMS</p>	<p>À Secretaria Municipal de Saúde compete normatizar o sistema de forma complementar, além de controlar, avaliar, fiscalizar as ações e serviços de saúde e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica e, ainda, colaborar com a direção estadual no planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS, dentre outras atribuições previstas em leis específicas, bem como a gestão das unidades que prestam pronto atendimento.</p>	<p>Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014. Alterada pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019.</p>
<p>Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM</p>	<p>À Secretaria Municipal de Comunicação compete formular e executar a política de comunicação do município, garantindo a publicidade e transparência nos atos de gestão, compreendendo a relação com os veículos de comunicação e a sociedade por meio das tecnologias disponíveis.</p>	<p>Lei Complementar nº 428, de 20 de abril de 2017. Alterada pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019.</p>
<p>Secretaria Municipal de Planejamento – SMP</p>	<p>À Secretaria Municipal de Planejamento compete elaborar, coordenar e acompanhar o planejamento municipal, com o auxílio das demais secretarias, bem como coordenar a elaboração das peças orçamentárias do município e também dos projetos, dos termos de fomento, dos termos de colaboração, dos acordos de cooperação e convênios de interesse da Administração.</p>	<p>Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014.</p>
<p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS</p>	<p>À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável compete formular, coordenar, controlar e avaliar as políticas de proteção ao meio ambiente e gerenciamento urbano, exercendo as funções de orientação, aprovação e licenciamento de projetos urbanísticos e ambientais, elaboração, coordenação e planejamento do desenvolvimento urbano municipal e demais ações vinculadas ao Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico do Município.</p>	<p>Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014. Alterada pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019.</p>

<p>Secretaria Municipal de Turismo - SMT</p>	<p>À Secretaria Municipal de Turismo compete planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao turismo, articulando segmentos organizados com vistas ao desenvolvimento e gestão da capacidade turística do município.</p>	<p>Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019.</p>
--	--	--

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação

Unidade	Finalidade	Legislação
<p>Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHARF</p>	<p>À Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária compete formular a política habitacional e regularização fundiária do município, bem como elaborar e executar programas e projetos para concretizá-la, além de planejar e coordenar a execução e implantação de conjuntos habitacionais populares, observados os critérios e normas estabelecidos pela legislação correlata.</p>	<p>Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014.</p>
<p>Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP</p>	<p>À Secretaria Municipal de Obras Públicas compete planejar, executar, fiscalizar e acompanhar a realização de obras e manutenção das vias e logradouros públicos municipais, por execução direta ou através de serviços de terceiros.</p>	<p>Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014. Alterada pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019.</p>
<p>Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP</p>	<p>Formular a política geral de Saneamento Básico do Município; assegurar a prestação de serviços de saneamento municipal adequado, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de universalidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas; Zelar pelo equilíbrio econômico e financeiro da empresa. A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, vinculada, para efeito de controle finalístico à Secretaria Municipal de Obras Públicas.</p>	<p>Lei 4.007, de 20 de dezembro de 2000. Lei Complementar nº 225, de 29 de dezembro de 2010. Alterada pela Lei Complementar nº 245, de 14 de julho de 2011.</p>
<p>Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB</p>	<p>Compete à Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, planejar, manter, fiscalizar, controlar e executar, de forma direta ou indiretamente via prestação de serviços de terceiros, os serviços urbanos relativos a limpeza, jardinagem, paisagismo e a coleta, transporte, manutenção, conservação e reparos de bens públicos municipais e destinação e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, bem como a zeladoria e iluminação dos espaços, logradouros e vias públicas do município e dos cemitérios públicos municipais.</p>	<p>Lei Complementar nº 325 de 20 de dezembro de 2013. Alterada pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019.</p>
<p>Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil – SOPDC</p>	<p>À Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil compete coordenar, controlar e executar as ações de apoio à segurança pública de interesse do município, exercer, em cooperação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano as ações de orientação e fiscalização do cumprimento da legislação do meio ambiente natural e artificial, além das ações voltadas à política de proteção e defesa dos consumidores e à política de proteção e defesa civil.</p>	<p>Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014. Alterada pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019.</p>
<p>Secretaria Municipal da Mulher - SMM</p>	<p>À Secretaria Municipal da Mulher compete planejar, coordenar, e executar as políticas públicas voltadas para a igualdade social, combate a todas as formas de preconceito, discriminação e violência contra a mulher visando sua inclusão no processo de desenvolvimento econômico, político, social e cultural.</p>	<p>Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019.</p>

R\$ 1,00



Orgão	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	277.000,00	0,00	0,00	277.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
GOVERNO				
CONTROLADORIA GERAL DO	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
MUNICÍPIO				
PROCURADORIA GERAL DO	5.868.000,00	0,00	31.200.000,00	37.068.000,00
MUNICÍPIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	1.695.000,00	0,00	0,00	1.695.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
FAZENDA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE	98.847.323,00	0,00	0,00	98.847.323,00
EDUCAÇÃO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.759.000,00	0,00	0,00	3.759.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS				
HUMANOS E DA PESSOA COM				
DEFICIÊNCIA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.930.000,00	0,00	0,00	3.930.000,00
CULTURA, ESPORTE E LAZER				
SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.016.983,00	0,00	0,00	3.016.983,00
AGRICULTURA, TRABALHO E				
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE	31.250.000,00	0,00	0,00	31.250.000,00
MOBILIDADE URBANA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29.615.000,00	0,00	0,00	29.615.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
COMUNICAÇÃO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
PLANEJAMENTO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	6.505.000,00	0,00	0,00	6.505.000,00
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO				
URBANO SUSTENTÁVEL				
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2.355.000,00	0,00	0,00	2.355.000,00

Módulo: ARLOA0009 Página: 1

R\$ 1,00

Orgão	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
TURISMO	30.456.000,00	0,00	0,00	30.456.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE				
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO				
FUNDIÁRIA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	506.422.915,00	0,00	0,00	506.422.915,00
PÚBLICAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00

PÚBLICA E DEFESA CIVIL				
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	1.561.000,00	0,00	0,00	1.561.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	102.000,00	0,00	41.520.000,00	41.622.000,00
Total dos Investimentos	727.360.221,00	0,00	72.720.000,00	800.080.221,00

Total do Orçamento:	4.232.310.548,00		
Total dos Investimentos:	800.080.221,00	Percentual Aplicado:	18,90%

R\$ 1,00

Função	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01	LEGISLATIVA	67.723.000,00	277.000,00	68.000.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	492.534.420,00	5.518.000,00	527.995.420,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	12.340.000,00	360.000,00	12.700.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.766.047,00	3.809.000,00	107.575.047,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	317.849.693,00	0,00	317.849.693,00
10	SAÚDE	1.479.030.703,00	29.615.000,00	1.508.645.703,00
11	TRABALHO	12.599.035,00	120.000,00	12.719.035,00
12	EDUCAÇÃO	617.193.521,00	98.847.323,00	716.040.844,00
13	CULTURA	21.021.500,00	2.140.000,00	23.161.500,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	3.331.000,00	1.610.000,00	4.941.000,00
15	URBANISMO	160.633.612,00	453.789.228,00	614.422.840,00
16	HABITAÇÃO	29.858.728,00	30.456.000,00	60.314.728,00
17	SANEAMENTO	14.093.241,00	105.000,00	14.198.241,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.857.000,00	55.621.687,00	66.478.687,00
20	AGRICULTURA	1.707.864,00	2.896.983,00	4.604.847,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.070.163,00	2.055.000,00	6.125.163,00
26	TRANSPORTE	28.110.000,00	38.350.000,00	66.460.000,00
27	DESPORTO E LAZER	5.080.000,00	1.790.000,00	6.870.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	15.487.800,00	72.720.000,00	88.207.800,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	5.000.000,00
TOTAL GERAL:		3.397.287.327,00	800.080.221,00	4.232.310.548,00

R\$ 1,00

Descrição das Despesas	Valor
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
06.602.04.122.0014.2001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
06.602.04.122.0014.2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	410.000,00
06.602.04.122.0014.2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.000,00
06.602.04.122.0014.2004 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.411.000,00
06.602.04.122.0014.2005 AÇÕES DE INFORMÁTICA	1.291.000,00
06.602.04.122.0014.2411 PROJETO "MELHOR IDADE"	130.000,00
06.602.09.272.0018.2067 ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	660.000,00
06.602.09.272.0018.2453 ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	314.649.693,00
	3.200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:	360.785.693,00



Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM D	
11.101.08.122.0006.2001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
11.101.08.122.0006.2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
11.101.08.122.0006.2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	2.915.966,00
11.101.08.122.0006.2004 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.472.000,00
11.101.08.122.0006.2005 AÇÕES DE INFORMÁTICA	7.586.000,00
11.101.08.122.0006.2010 MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	29.756.000,00
11.605.08.241.0006.2093 ATENÇÃO SOCIAL AO IDOSO	1.232.000,00
11.605.08.241.0006.2093 ATENÇÃO SOCIAL AO IDOSO	14.000,00
11.606.08.242.0006.2094 APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.050.000,00
11.606.08.242.0006.2094 APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	460.000,00
11.602.08.243.0006.2066 APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.208.000,00
11.602.08.243.0006.2066 APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	180.000,00
11.601.08.243.0006.2088 AEPETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	1.137.000,00
11.601.08.243.0006.2412 PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	350.000,00
11.601.08.244.0006.2013 PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	1.330.000,00
11.601.08.244.0006.2013 PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	82.000,00
11.601.08.244.0006.2015 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.592.000,00
11.607.08.244.0006.2070 AÇÕES DE INVESTIMENTO SOCIAL	5.048.862,00
11.601.08.244.0006.2076 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	201.000,00
11.601.08.244.0006.2076 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	29.787.531,00
11.101.08.244.0006.2077 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	
11.601.08.244.0006.2078 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	
11.601.08.244.0006.2079 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

R\$ 1,00

Descrição das Despesas	Valor	
11.601.08.244.0006.2081	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/ PBF	645.000,00
11.601.08.244.0006.2082	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADASTRO ÚNICO	170.000,00
11.601.08.244.0006.2087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.671.467,00
11.101.08.244.0006.2458	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	2.100.000,00
11.101.08.244.0006.2459	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALUSIVAS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.200.000,00
11.101.08.244.0006.2460	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.606.221,00
11.601.08.244.0006.2461	EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES DO SUAS	100.000,00
11.101.08.244.0043.2440	IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA CUIDANDO DA GENTE"	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		103.895.047,00
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000.000,00
	16.501.10.122.0014.2430 MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMC	
	16.501.10.122.0014.2431 MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMSB	2.900.000,00
	16.501.10.122.0014.2434 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO HMC	63.392.000,00
	16.501.10.122.0014.2435 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO HMSB	24.458.657,00
	16.601.10.122.0036.1289 REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-19	962.000,00

	16.601.10.122.0036.2401 FORTALECER O CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA DO SUS	560.000,00
	16.601.10.122.0036.2407 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	411.063.703,00
	16.601.10.122.0036.2408 IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SMS	120.000,00
	16.601.10.122.0036.2441 CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM RESULTADO ESTABELECIDO	10.356.000,00
	16.601.10.122.0036.2456 INVESTIR NA GESTÃO DE PESSOAS BUSCANDO A MELHORIA DA GESTÃO DA SMS	2.200.000,00
	16.601.10.122.0038.1290 INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DA ANTIGA SEDE ADMINISTRATIVA DA SMS	200.000,00
	16.601.10.301.0032.1286 REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-19 NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.530.000,00
	16.601.10.301.0032.2380 IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ.	18.280.000,00
	16.601.10.301.0032.2381 IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE ATENÇÃO BÁSICA	19.259.000,00
	16.601.10.301.0032.2441 CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM RESULTADO ESTABELECIDO	11.000.000,00
	16.601.10.301.0032.2442 ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTI	11.000.000,00
	16.601.10.301.0038.1238 INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SMS	6.045.000,00
	16.601.10.302.0033.1287 REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-19 NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA	15.850.000,00
	16.601.10.302.0033.2382 IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H. E FORTALECER A REGUL	140.305.000,00

Módulo: ARLOA0007 Página: 2

R\$ 1,00

R\$ 1,00

Descrição das Receitas	Valor	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 CPSSS DO SERVIDOR INATIVO - PRINCIPAL		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL	90.823.637,00	
1.3.2.1.04.1.0.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	9.400.000,00	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.050.000,00	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	500.000,00	
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	250.000,00	
1.9.9.9.03.0.0.01.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E RPPS	2.000,00	
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00 OUTRAS RECEITAS	6.100.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	9.100.000,00	
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	9.174.000,00	
7.2.1.5.01.1.2.00.00.00 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL TAXA ADMINISTRATIVA	4.440.000,00	
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS		
TOTAL DO ÓRGÃO:		233.033.000,00



Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM D	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00 REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00 REMUN. OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	93.219,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	58.500,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	227.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	9.785.137,00
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.128.500,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	432.000,00
1.7.4.0.00.1.1.01.00.00 DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PJ - PRINCIPAL	11.000,00
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00 DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PF - PRINCIPAL	2.161.000,00
1.9.2.2.06.1.1.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	8.111,00
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00 OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	1.289.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:	15.593.467,00
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

R\$ 1,00

Orçamento Anual do Exercício de 2022 Proposta Orçamentária nº 4 Consolidação Geral

Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Receita por Fontes		Despesa por Funções	
Receitas Correntes	3.305.969.444,00	LEGISLATIVA	68.000.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	885.544.071,00	ADMINISTRAÇÃO	527.995.420,00
Contribuições	186.184.724,00	SEGURANÇA PÚBLICA	12.700.000,00
Receita Patrimonial	105.160.109,61	ASSISTÊNCIA SOCIAL	107.575.047,00
Receita de Serviços	1.109.533,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	317.849.693,00
Transferências Correntes	1.919.252.196,39	SAÚDE	1.508.645.703,00
Outras Receitas Correntes	208.718.810,00	TRABALHO	12.719.035,00
Receitas de Capital	502.869.741,00	EDUCAÇÃO	716.040.844,00
Operações de Crédito	356.175.000,00	CULTURA	23.161.500,00
Transferências de Capital	146.694.741,00	DIREITOS DA CIDADANIA	4.941.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	423.471.363,00	URBANISMO	614.422.840,00
CONTRIBUIÇÕES	115.616.363,00	HABITAÇÃO	60.314.728,00
RECEITA DE SERVIÇOS	307.855.000,00	SANEAMENTO	14.198.241,00
		GESTÃO AMBIENTAL	66.478.687,00
		AGRICULTURA	4.604.847,00
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.125.163,00
		TRANSPORTE	66.460.000,00
		DESPORTO E LAZER	6.870.000,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	88.207.800,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00
Total	4.232.310.548,00	Total	4.232.310.548,00

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

Quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação

Especificação	Legislação
---------------	------------

§ Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU	Art. 156, I, Constituição Federal; Art. 82, I, Lei Orgânica Municipal; Art. 32 a art. 34, Lei Federal nº 5.172/66 – CTN; Art. 207 e art. 208 a art. 222, Lei Complementar Municipal nº 043/2007 – CTM.
§ Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	Art. 158, I, Constituição Federal.
§ Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	Art. 156, II e § 2º, Constituição Federal; Art. 82, II, Lei Orgânica Municipal; Art. 207, II e art. 223 a art. 238, Lei Complementar Municipal nº 043/2007 – CTM.
§ Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	Art. 156, III e § 3º, Constituição Federal; Art. 82, IV, Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar Federal nº 116/2003; Art. 13, VIII e § 1º, XIV e art. 21, § 4º, I a VII, Lei Complementar Federal nº 123/2006.
§ Taxas § Taxa pelo exercício regular do Poder de Polícia § Taxa pela Utilização de Serviço Público	Art. 145, II e § 2º, Constituição Federal; Art. 77 a Art. 80, Lei Federal nº 5.172/66; Art. 81, II, art. 83 e art. 265, Lei Complementar Municipal nº 043/2007 – CTM; Art. 266, I e art. 207, IV, Lei Complementar Municipal nº 043/2007 – CTM; Art. 266, II e § 3º, I e II e art. 207, V, Lei Complementar Municipal nº 043/2007 – CTM.
§ Contribuição de Melhoria	Art. 145, III, Constituição Federal; Art. 81, III, art. 84 e art. 209, Lei Orgânica Municipal; Art. 81 e art. 82, Lei Federal 5.172/66; Art. 21, art. 207, VI e art. 328 a art. 342, Lei Complementar Municipal nº 043/2007 – CTM.
§ Contribuição Previdenciária do Regime Próprio	Art. 149, § 1º, Constituição Federal; Art. 81, IV e art. 86, Lei Orgânica Municipal; Art. 207, art. 343 e art. 344, Lei Complementar Municipal nº 043/2007 – CTM; Lei Municipal 2.815/90.
§ Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP	Art. 149-A e Par. Único, Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 087/02.

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

Quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação

Especificação	Legislação
§ Receitas Imobiliárias	Ar. 206, IV, Lei Complementar Municipal nº 043/2007 – CTM.
§ Receitas Mobiliárias	
§ Transferências Intergovernamentais § Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM § Cota-parte do Imposto Territorial Rural – ITR § Cota-parte Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF	Art. 159, I, b, Constituição Federal; Decreto-lei nº 1.881/81; Art. 86 a art. 94, Lei Federal nº 5.172/66; Art. 158, II, Constituição federal; Art. 153, V, § 5º, II, Constituição Federal;

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

Quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação

Especificação	Legislação
---------------	------------



§ Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM	Art. 20, § 1º, Constituição Federal; Lei Federal 7.990/89;
§ Cota-parte Fundo Especial do Petróleo – FEP	Lei Federal nº 7.525/86;
§ Transferência Financeira – ICMS – Desoneração	Lei Complementar Federal nº 87/96;
§ Cota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	Art. 91, § 3º, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.
§ Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	Art. 158, IV, Constituição Federal; Lei Complementar Federal nº 087/96;
§ Cota-parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados decorrentes de Exportação - IPI	Lei Complementar Estadual nº 7.098/98;
§ Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE Combustíveis	Art. 158, III, Constituição Federal; Lei Estadual 7.301/00;
§ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Lei Estadual 8.069/04.
§ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE	Art. 159, § 3º, Constituição Federal. Art. 159, III, Constituição Federal; Lei Federal 10.336/01.
§ Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Art. 195, Constituição Federal; Lei Federal 8.742; Lei Federal 9.424/96.
§ Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Art. 212, § 5º, e § 6º, Constituição Federal; Lei Federal 9.394/96; Lei Federal 9.424/96; Lei Federal 9.533/97; Lei Federal 9.766/98; Lei Federal 10.880/04; Lei Federal 11.947/07; Resolução CD/FNDE nº 38/09
§ Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Art. 212, § 5º e § 6º, Constituição Federal; Art. 60, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Lei Federal 11.494/07; Portaria Normativa nº 04/07.

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

Quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação

Especificação	Legislação
§ Transferências de Recursos para o Sistema Único de Saúde – SUS	Art. 195 e 198, Constituição Federal; Lei Federal 8.080/90; Lei Federal 8.142/90; Decreto Federal 1.232/94; Lei Complementar Estadual nº 022/92; Decreto Estadual nº 765/03.
§ Multas e Juros de Mora	Art. 350 A 355, Lei Orgânica Municipal; Art. 174, § 4º, Lei Complementar Municipal Nº 043/2007 – CTM; Lei Complementar Municipal nº 04/92. Decreto Municipal 4.214/04;
§ Receita da Dívida Ativa	Art. 119 a art. 141, Lei Complementar Municipal nº 043/2007 – CTM.

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
01.031.0001.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	3.294.167,82	3.294.167,82
01.031.0001.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	700.160,00	700.160,00
01.031.0001.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	1.661.256,00	1.661.256,00

01.031.0001.2009.2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
04.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	8.211.170,00	8.211.170,00
04.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	2.928.076,00	2.928.076,00
04.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	500.000,00	28.996.876,00	29.496.876,00
04.122.0014.2022.2022	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO CUIABÁ	0,00	5.794.588,00	5.794.588,00
04.122.0014.2113.2113	ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS	0,00	10.800.000,00	10.800.000,00
04.122.0014.2118.2118	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	108.000,00	108.000,00
04.122.0014.2157.2157	EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	3.872.000,00	3.872.000,00
04.122.0014.2170.2170	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA	0,00	5.040.000,00	5.040.000,00
04.122.0014.2411.2411	PROJETO "MELHOR IDADE"	170.000,00	240.000,00	410.000,00
04.124.0020.2175.2175	AMPLIAÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL	0,00	80.000,00	80.000,00
04.126.0016.2065.2065	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	170.000,00	170.000,00
04.128.0015.2007.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.136.000,00	2.136.000,00
04.129.0013.2125.2125	GESTÃO DA ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	17.300.000,00	17.300.000,00
04.131.0020.2009.2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00
04.422.0024.2426.2426	ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS	0,00	1.735.668,00	1.735.668,00
04.453.0014.2061.2061	DESPESAS DECORRENTES DA LEI DO PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES	0,00	45.350.000,00	45.350.000,00
06.181.0020.2415.2415	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	100.000,00	100.000,00
08.122.0006.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	2.905.966,00	2.905.966,00
08.122.0006.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	900.000,00	900.000,00
08.122.0006.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	6.856.000,00	6.856.000,00
08.122.0006.2010.2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	11.000,00	11.000,00
08.243.0006.2066.2066	APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	167.000,00	167.000,00
08.243.0006.2088.2088	AEPETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	80.000,00	80.000,00
08.243.0006.2412.2412	PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	0,00	136.000,00	136.000,00
08.244.0006.2013.2013	PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0006.2015.2015	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	350.000,00	350.000,00
08.244.0006.2070.2070	AÇÕES DE INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0006.2076.2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	570.000,00	570.000,00

R\$ 1,00



Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
08.244.0006.2077.2077	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	3.268.000,00	1.680.862,00	4.948.862,00
08.244.0006.2078.2078	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	0,00	90.000,00	90.000,00
08.244.0006.2079.2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.431.319,00	10.431.319,00
08.244.0006.2081.2081	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	0,00	150.000,00	150.000,00
08.244.0006.2082.2082	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADASTRO ÚNICO	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.0006.2087.2087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	280.000,00	280.000,00
08.244.0006.2458.2458	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
08.244.0006.2459.2459	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALUSIVAS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	600.000,00	600.000,00
08.244.0006.2461.2461	EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES DO SUAS	0,00	80.000,00	80.000,00
10.122.0014.2430.2430	MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMC	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
10.122.0014.2431.2431	MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMSB	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
10.122.0036.1289.1289	REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-19	0,00	956.000,00	956.000,00
10.122.0036.2401.2401	FORTALECER O CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA DO SUS	0,00	481.000,00	481.000,00
10.122.0036.2408.2408	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SMS	0,00	60.000,00	60.000,00
10.122.0036.2456.2456	INVESTIR NA GESTÃO DE PESSOAS BUSCANDO A MELHORIA DA GESTÃO DA SMS	0,00	50.000,00	50.000,00
10.122.0038.1290.1290	INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DA ANTIGA SEDE ADMINISTRATIVA DA SMS	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0032.1286.1286	REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-19 NA ATENÇÃO	0,00	700.000,00	700.000,00
	PRIMÁRIA			
10.301.0032.2380.2380	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ.	0,00	11.963.000,00	11.963.000,00
10.301.0032.2381.2381	IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	6.400.000,00	6.400.000,00
10.301.0038.1238.1238	INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SMS	4.825.000,00	500.000,00	5.325.000,00
10.302.0033.1287.1287	REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-19 NA MÉDIA E	0,00	9.900.000,00	9.900.000,00
	ALTA COMPLEXIDA			
10.302.0033.2382.2382	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H. E	0,00	111.200.000,00	111.200.000,00
	FORTALECER A REGUL			
10.302.0033.2383.2383	FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PREVISTOS NO PLANO DA REDE DE	0,00	33.080.000,00	33.080.000,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
	URGÊNCIA DA BAIXADA			
10.302.0033.2384.2384	FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	4.750.000,00	4.750.000,00
10.302.0033.2385.2385	IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ	500.000,00	30.600.000,00	31.100.000,00
10.302.0033.2428.2428	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO	0,00	299.200.000,00	299.200.000,00
10.302.0033.2432.2432	AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMC	0,00	95.949.343,00	95.949.343,00
10.302.0033.2433.2433	AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMSB	0,00	82.000.000,00	82.000.000,00

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
10.302.0033.2455.2455	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA	0,00	76.400.000,00	76.400.000,00
	COMPLEXIDADE NA			
10.302.0038.1237.1237	INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DO ANTIGO HPSMC	17.250.000,00	500.000,00	17.750.000,00
10.302.0038.1239.1239	INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS	200.000,00	0,00	200.000,00
10.302.0038.1241.1241	CONSTRUIR OS ANEXOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DR. LEONY PALMA CARVALHO	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0038.1274.1274	INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DAS POLICLÍNICAS	580.000,00	0,00	580.000,00
10.304.0034.2391.2391	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS EM CUIABÁ	500.000,00	1.400.000,00	1.900.000,00
10.305.0034.2392.2392	IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ	0,00	522.000,00	522.000,00
10.305.0034.2393.2393	IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITE VIRAIS E OUTRAS IST'S	0,00	290.000,00	290.000,00
10.305.0034.2394.2394	IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	100.000,00	100.000,00
10.305.0038.1240.1240	INVESTIR NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	300.000,00	0,00	300.000,00
11.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	656.000,00	656.000,00
11.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	272.000,00	272.000,00
11.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	5.376.535,00	5.376.535,00
11.333.0019.1015.1015	PROGRAMA DE AUXÍLIO DESEMPREGO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	100.000,00	100.000,00
11.333.0019.1017.1017	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO DESEMPREGO	0,00	50.000,00	50.000,00
11.334.0019.2124.2124	MICROCRÉDITO PRODUTIVO	0,00	20.000,00	20.000,00
11.661.0019.2074.2074	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	80.000,00	80.000,00
12.361.0003.2033.2033	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICA E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁ	0,00	5.069.726,00	5.069.726,00
12.361.0003.2035.2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	0,00	92.500,00	92.500,00



12.361.0003.2038.2038	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.380.000,00	1.380.000,00
12.361.0003.2039.2039	EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL (NOVO MAIS EDUCAÇÃO)	0,00	439.813,00	439.813,00
12.361.0003.2040.2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	18.749.800,00	18.749.800,00
12.361.0003.2043.2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	19.923.180,00	19.923.180,00
12.361.0003.2045.2045	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	236.900,00	236.900,00
12.361.0003.2047.2047	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO NO CAMPO	0,00	126.228,00	126.228,00
12.361.0003.2049.2049	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.875.000,00	18.608.500,00	44.483.500,00
12.361.0003.2445.2445	IMPLEMENTAR O PROGRAMA PROMP (PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA PROFICIÊNCIA)	0,00	140.000,00	140.000,00
12.361.0003.2446.2446	IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO CUIABANA – PROAC	0,00	110.000,00	110.000,00
12.361.0003.2447.2447	ORGANIZAR RECURSOS TECNOLÓGICOS DE SUPORTE PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	229.760,00	50.000,00	279.760,00
12.361.0003.2448.2448	IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	1.820.521,00	1.820.521,00

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
12.365.0003.2042.2042	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	13.499.391,00	13.499.391,00
12.365.0003.2050.2050	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	34.932.250,00	13.428.940,00	48.361.190,00
12.366.0003.2046.2046	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	424.972,00	424.972,00
12.367.0003.2041.2041	QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	0,00	6.000,00	6.000,00
13.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	2.035.000,00	2.035.000,00
13.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	100.000,00	100.000,00
13.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	550.000,00	550.000,00
13.391.0021.1249.1249	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CIDADE HISTÓRICA"	1.520.000,00	40.000,00	1.560.000,00
13.392.0021.2127.2127	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	200.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00
13.392.0021.2130.2130	FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
14.422.0006.2439.2439	IMPLEMENTAR AÇÕES E POLÍTICAS PARA MULHERES	1.000.000,00	640.000,00	1.640.000,00

14.422.0020.2063.2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	1.170.000,00	1.170.000,00
14.422.0020.2176.2176	CIDADANIA INTEGRADA	0,00	10.000,00	10.000,00
14.422.0020.2421.2421	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	0,00	230.000,00	230.000,00
15.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	600.000,00	1.150.000,00	1.750.000,00
15.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
15.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	2.550.000,00	2.550.000,00
15.391.0025.1252.1252	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
15.451.0025.1000.1000	MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS	176.625.396,00	6.150.000,00	182.775.396,00
15.451.0025.1001.1001	MINHA RUA ASFALTADA - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL	0,00	22.000.000,00	22.000.000,00
15.451.0025.1002.1002	CONSTRUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRAVESSIAS	1.500.000,00	50.000,00	1.550.000,00
15.451.0025.1019.1019	OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL	11.700.000,00	4.500.000,00	16.200.000,00
15.451.0025.1255.1255	CONSTRUÇÃO DO CONTORNO LESTE	60.010.000,00	0,00	60.010.000,00
15.451.0025.1259.1259	IMPLANTAÇÃO DA VIA VERDE	9.008.917,00	0,00	9.008.917,00
15.451.0025.1272.1272	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DO PORTO	5.325.000,00	0,00	5.325.000,00
15.451.0025.1278.1278	IMPLANTAÇÃO DO VIADUTO NA AVENIDA ARCHIMEDES PEREIRA LIMA	10.613.000,00	0,00	10.613.000,00
15.451.0025.1280.1280	DUPLICAÇÃO DA AVENIDA DO CPA, AVENIDA JONAS PINHEIRO E AVENIDA BRASIL	12.720.000,00	0,00	12.720.000,00
15.451.0025.1281.1281	IMPLANTAÇÃO DA TRINCHEIRA NO CÍRCULO MILITAR	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
15.451.0025.1282.1282	IMPLANTAÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA / ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
15.451.0025.1284.1284	CONSTRUÇÃO DO ELEVADO NO CONTORNO DE ACESSO AO CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
15.451.0025.1285.1285	CONSTRUÇÃO DO ELEVADO NA TRINCHEIRA DO SANTA ROSA E AVENIDA LAVA PÉS	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
15.451.0025.2156.2156	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
15.451.0042.2145.2145	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	0,00	150.000,00	150.000,00
15.452.0024.2059.2059	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	250.000,00	5.925.000,00	6.175.000,00
15.452.0025.1244.1244	OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	2.000,00	500.000,00	502.000,00
15.452.0025.2023.2023	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	27.589.000,00	27.589.000,00
15.452.0025.2024.2024	LIMPEZA PÚBLICA	1.060.000,00	27.125.000,00	28.185.000,00



15.452.0025.2121.2121	ENCARGOS COM CONSUMO PÚBLICO DE ENERGIA	0,00	45.180.000,00	45.180.000,00
15.452.0025.2122.2122	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	39.815.915,00	39.815.915,00
15.452.0025.2413.2413	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	8.050.000,00	8.050.000,00
16.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	1.008.000,00	1.008.000,00
16.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	192.000,00	192.000,00
16.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	1.824.000,00	1.824.000,00
16.482.0027.1018.1018	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	30.286.000,00	10.750.000,00	41.036.000,00
16.482.0027.2126.2126	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	10.993.728,00	10.993.728,00
17.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	504.810,00	504.810,00
17.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	66.000,00	66.000,00
17.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	290.800,00	290.800,00
17.125.0024.2376.2376	REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	0,00	435.388,00	435.388,00
18.122.0014.2010.2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	880.000,00	880.000,00
18.451.0042.2145.2145	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	0,00	360.000,00	360.000,00
18.451.0042.2153.2153	MANUTENÇÃO DO FUMDUR	0,00	640.000,00	640.000,00
18.451.0042.2423.2423	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E INFRAESTRUTURA URBANA	1.000,00	2.799.000,00	2.800.000,00
18.541.0024.1251.1251	REQUALIFICAÇÃO DO MORRO DA LUZ	9.729.799,00	0,00	9.729.799,00
18.541.0024.1262.1262	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO CAJU	2.285.721,00	0,00	2.285.721,00
18.541.0024.1263.1263	REVITALIZAÇÃO DO HORTO FLORESTAL	5.565.692,00	0,00	5.565.692,00
18.541.0024.1264.1264	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ORLA SÃO GONÇALO	7.612.500,00	0,00	7.612.500,00
18.541.0024.1267.1267	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NO DISTRITO INDUSTRIAL	5.002.725,00	0,00	5.002.725,00
18.541.0024.1268.1268	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE RESIDENCIAL COXIPÓ	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
18.541.0024.1270.1270	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CAMPO DO BODE	3.412.500,00	0,00	3.412.500,00
18.541.0024.1271.1271	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BOSQUE DA VIDA	918.750,00	0,00	918.750,00
18.541.0024.1275.1275	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TUCUM	7.400.000,00	0,00	7.400.000,00
18.541.0024.1277.1277	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PRAIA DO POVO	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
18.541.0024.2136.2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	0,00	80.000,00	80.000,00

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
18.541.0024.2149.2149	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	0,00	90.000,00	90.000,00
18.541.0024.2154.2154	SISTEMATIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO	0,00	103.000,00	103.000,00

18.541.0024.2155.2155	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	205.000,00	205.000,00
18.541.0024.2162.2162	REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE PRESERVAÇÃO	1.000,00	1.000.000,00	1.001.000,00
18.541.0024.2416.2416	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS	0,00	120.000,00	120.000,00
18.541.0024.2417.2417	PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	2.000,00	2.000,00
18.542.0024.2134.2134	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	134.000,00	134.000,00
18.542.0024.2429.2429	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	1.099.000,00	1.330.000,00	2.429.000,00
20.601.0022.2090.2090	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	1.596.983,00	857.864,00	2.454.847,00
20.604.0022.2092.2092	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	450.000,00	450.000,00
20.606.0022.2091.2091	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	200.000,00	200.000,00
23.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	300.000,00	300.000,00
23.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	72.000,00	72.000,00
23.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	350.000,00	350.000,00
23.695.0021.2075.2075	DIVULGAÇÃO DA MARCA "CUIABÁ"	0,00	50.000,00	50.000,00
23.695.0021.2132.2132	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO	550.000,00	590.763,00	1.140.763,00
23.695.0021.2133.2133	APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL	0,00	100.000,00	100.000,00
26.453.0029.2029.2029	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS E PASSARELAS	5.550.000,00	30.000,00	5.580.000,00
26.453.0029.2031.2031	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS	200.000,00	0,00	200.000,00
26.453.0029.2425.2425	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRANSPORTE	6.100.000,00	3.300.000,00	9.400.000,00
26.782.0025.1020.1020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FETHAB	3.500.000,00	2.500.000,00	6.000.000,00
26.782.0029.2032.2032	CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE	750.000,00	0,00	750.000,00
26.782.0029.2034.2034	AÇÕES E PROGRAMAS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	18.000.000,00	150.000,00	18.150.000,00
26.782.0029.2036.2036	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRÂNSITO	350.000,00	22.500.000,00	22.850.000,00
27.812.0012.2027.2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	0,00	3.650.000,00	3.650.000,00
27.812.0012.2062.2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL	0,00	100.000,00	100.000,00
27.812.0012.2168.2168	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	840.000,00	350.000,00	1.190.000,00

TOTAL GERAL:	573.215.993,00	1.359.116.725,82	1.932.332.718,82
---------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------

Unidade Orçamentária / Função / Programa / Sub-função / Ação / Natureza	Destinação de Recurso	Valor
09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		337.813.233,00
12 - EDUCAÇÃO		337.813.233,00
0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		337.813.233,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		195.390.557,00
2033 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICO E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.000.000,00



449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0119000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	1.000.000,00
2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		25.378.890,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0119000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	3.491.082,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0119000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	15.064.862,00
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0119000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	5.252.196,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0119000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	1.570.750,00
2049 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.000.000,00
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0119000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	2.000.000,00
2053 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		166.911.667,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0118000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	21.811.714,00
319005 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0118000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	278.100,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0118000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	112.873.039,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	0118000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	5.775.984,00
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	0118000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	23.876.508,00
339049 - AUXILIO-TRANSPORTE	0119000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	2.296.322,00
2446 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO CUIABANA - PROAC		100.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0119000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	100.000,00
365 - EDUCACAO INFANTIL		142.422.676,00
2020 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL		140.291.076,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0118000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	31.248.841,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0118000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	92.526.635,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	0118000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	8.634.600,00
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	0118000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	4.900.000,00
339049 - AUXILIO-TRANSPORTE	0119000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	2.981.000,00
2042 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		131.600,00

Unidade Orçamentária / Função / Programa / Sub-função / Ação / Natureza	Destinação de Recurso	Valor
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0119000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	131.600,00
2050 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		2.000.000,00
449051 - OBRAS E INSTALACOES	0119000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	2.000.000,00
Total de Lançamentos: 20	Total	337.813.233,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

Receita Corrente Líquida (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social)

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III Valores em R\$ 1,00

Especificação	Valor
RECEITAS CORRENTES (I)	3.454.374.027
Receita Tributária	885.544.071
Receita de Contribuições	186.184.724
Receita Patrimonial	105.160.110
Receita de Serviços	1.109.533
Transferências Correntes	2.067.656.779

Outras Receitas Correntes	208.718.810
DEDUÇÕES (II)	259.296.988
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	101.273.637
Contribuição do Servidor	101.273.637
Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	500.000
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	9.100.000
Dedução para o FUNDEB	148.423.351
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	3.195.077.039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

Limite das despesas com Pessoal e Encargos Sociais (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social)

Valores em R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Poder Legislativo	Poder Executivo	TOTAL
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	47.969.345	1.550.788.719	1.598.758.064
Pessoal Ativo	47.969.345	1.232.939.026	1.280.908.371
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	317.849.693	317.849.693
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-	-	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-	-	-
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-	-	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)			
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	47.969.345	1.550.788.719	1.598.758.064
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	3.195.077.039	3.195.077.039	3.195.077.039
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	1,50%	48,54%	50,04%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60%>	1.917.046.223	1.917.046.223	1.917.046.223
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <95%>	1.821.193.912	1.821.193.912	1.821.193.912

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

Aplicação em Educação

Valores em R\$ 1,00

Receita	Valor
1 - Receita de Impostos e de Origem de Impostos	815.288.324
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto Sobre Rendimentos do Trabalho	111.708.502
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	191.287.280
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	55.559.960
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	380.269.890
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.304.667
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.457.000
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	4.526.365
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	230.468



1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	65.120.888
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	823.304
2 - Transferências de Impostos	742.151.768
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	193.152.960
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	233.793
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00 - IOF - Ouro - Cota-Parte do Imp S/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tít. ou Val. Mobiliários - Comerc. Ouro	35.014
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - LC Nº 87/96 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração	0
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	410.450.040
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	134.987.580
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação	3.292.381
TOTAL	1.557.440.092

Valor Consignado na LOA

Contribuição para o FUNDEB	148.423.351
Aplicação direta	273.269.804
TOTAL	421.693.155
	27,1%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

Aplicação em Saúde

Valores em R\$ 1,00

Receita	Valor
1 - Receita de Impostos e de Origem de Impostos	815.288.324
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto Sobre Rendimentos do Trabalho	111.708.502
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	191.287.280
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	55.559.960
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	380.269.890
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.304.667
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.457.000
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	4.526.365
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	230.468
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	65.120.888
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	823.304
2 - Transferências de Impostos	742.151.768
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	193.152.960
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	233.793
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00 - IOF - Ouro - Cota-Parte do Imp S/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tít. ou Val. Mobiliários - Comerc. Ouro	35.014

1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - LC Nº 87/96 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração	0
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	410.450.040
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	134.987.580
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação	3.292.381
TOTAL	1.557.440.092

Valor Consignado na LOA

Aplicação direta	535.258.703
TOTAL	535.258.703
	34,4%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) Valores em R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO
ISSQN	Incentivo	Educação (bolsa universitária)	8.887.991	Correção do valor venal dos imóveis à preços de mercado, incorporação de imóveis ao cadastro, atualização cadastral, esforço fiscal, nota cuiabana.
IPTU/TAXAS	Incentivo	Indústria	23.826.002	
DÍVIDA ATIVA	Benefício	Mutirão Fiscal	8.830.317	Aumento da Receita. Atualização Cadastral. Diminuição do passivo. Excelência da Gestão Fiscal.
OUTROS	Incentivo	Outros	674.290	Aumento da Receita. Atualização Cadastral. Diminuição do passivo. Excelência da Gestão Fiscal.
TOTAL			42.218.600	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre a Receita e a Despesa Decorrentes de Benefícios Fiscais

Os incentivos previstos da Lei Orçamentária são os decorrentes da Lei Complementar 136/2005 e suas alterações.

Trata-se do Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Cuiabá com objetivo de estimular e atrair investimentos produtivos para o município, gerar emprego e renda e incrementar os negócios de caráter privado.

O montante dos benefícios previstos na LOA é de R\$ 42.218.600,00 e correspondem a 5,43% da estimativa das receitas tributárias, o quadro abaixo demonstra o impacto por tributo. Quanto ao impacto regionalizado, este será de abrangência municipal.

Valores em R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	% da Receita Tributária
ISSQN	redução ou isenção	Educação (bolsa universitária)	8.887.991	1,14%
IPTU/TAXAS	redução ou isenção	Indústria	23.826.002	3,07%
DÍVIDA ATIVA	redução ou isenção	Mutirão Fiscal	8.830.317	1,14%
OUTROS	redução ou isenção	Outros	674.290	0,09%
TOTAL			42.218.600	5,43%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

QUADRO 25 - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais

Especificação	LDO 2022	LOA 2022	Valor	%
	(a)	(b)	(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	4.225.871.747	4.232.310.548	6.438.801	0,15%



Receitas Primárias (I)	3.449.189.128	3.957.262.536	508.073.408	14,73%
Despesa Total	4.225.871.747	4.232.310.548	6.438.801	0,15%
Despesas Primárias (II)	3.800.601.317	4.218.030.548	417.429.231	10,98%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(351.412.189)	(260.768.012)	90.644.177	0
Resultado Nominal	(322.508.700)	(322.508.700)	-	0,00%
Dívida Pública Consolidada	1.180.942.651	1.180.942.651	-	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	1.180.942.651	1.180.942.651	-	0,00%

R\$ 1,00

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ					
Unidade: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	01.031.0001	200107			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	3.294.167,82
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	15.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.319.167,82					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	01.031.0001	200207			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	3.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	700.160,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000 - RO	500,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 703.660,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	01.031.0001	200307			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	282.600,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	1.661.256,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000 - RO	1.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	5.100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	162.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 7.221.856,00					
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01.031.0001	200407			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	38.793.798,44
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	5.254.928,00
Módulo: ARLOA0014 Página: 1 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO					
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	800.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000 - RO	90.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	3.030.618,20
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS			3.3.90.08	0100000000 - RO	480.000,00
AUXILIO-ALIMENTACAO			3.3.90.46	0100000000 - RO	1.846.395,54
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000 - RO	1.500.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 51.795.740,18					
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	01.031.0001	200508			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	20.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0100000000 - RO	839.576,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 959.576,00					
2009 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	01.031.0001	200902			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	4.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 4.000.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 68.000.000,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 68.000.000,00					

R\$ 1,00

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	156.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	25.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 191.000,00					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	192.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	933.600,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000 - RO	5.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.130.600,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	350.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	200.000,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0100000000 - RO	372.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	4.265.600,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	150.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.337.600,00					
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	4.086.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	607.500,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	204.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000 - RO	810.000,00
Módulo: ARLOA0014 Página: 3 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO					

OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	175.500,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	2.640.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 8.523.000,00					
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501			



SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0100000000 - RO	24.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	40.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 64.000,00					
2022 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO CUIABÁ	04.122.0014	202201			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	5.794.588,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.794.588,00					
TOTAL DA UNIDADE 21.040.788,00					

R\$ 1,00

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL SOLIDÁRIO					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2438 - EXECUTAR AÇÕES VOLTADAS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	08.244.0006	243801			
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	0100000000 - RO	1.630.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	0182000000 - DRV	2.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.680.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 3.680.000,00					

R\$ 1,00

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade: 702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	17.122.0014	200108			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	3.000,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0182000000 - DRV	90.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	414.810,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	40.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 547.810,00					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	17.122.0014	200208			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	12.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	66.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 78.000,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	17.122.0014	200308			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0182000000 - DRV	60.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	38.600,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0182000000 - DRV	60.000,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0182000000 - DRV	70.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	220.800,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0182000000 - DRV	25.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0182000000 - DRV	72.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 546.400,00					
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.122.0014	200408			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0182000000 - DRV	2.700.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0182000000 - DRV	420.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 6 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO

INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0182000000 - DRV	40.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0182000000 - DRV	252.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.412.000,00

2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	17.122.0014	200509			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	12.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0182000000 - DRV	436.643,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	65.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 513.643,00

2376 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	17.125.0024	237601			
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0182000000 - DRV	285.388,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	150.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 435.388,00

TOTAL DA UNIDADE 5.533.241,00

TOTAL DO ÓRGÃO 30.254.029,00

R\$ 1,00

Orgão: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	551.400,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	6.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 557.400,00

2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	2.400,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	24.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 26.400,00

2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	25.200,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0100000000 - RO	111.600,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	25.200,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 162.000,00

2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	2.700.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	148.500,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	36.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	310.500,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	528.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.723.000,00

2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501			
-----------------------------	-------------	--------	--	--	--



SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0100000000 - RO	5.400,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.400,00					
2175 - AMPLIAÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL	04.124.0020	217501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	40.000,00
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			3.3.90.31	0100000000 - RO	40.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	80.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	1.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 161.000,00					
2176 - CIDADANIA INTEGRADA	14.422.0020	217601			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	10.000,00
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			3.3.90.31	0100000000 - RO	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	10.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 50.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 4.685.200,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 4.685.200,00					

R\$ 1,00

Orgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	804.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	96.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	12.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 912.000,00					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	21.600,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	27.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 48.600,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	48.000,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0100000000 - RO	300.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	59.040,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 407.040,00					
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	11.704.500,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	945.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	189.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	1.620.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000 - RO	4.050,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	1.107.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 15.569.550,00					
Módulo: ARLOA0014 Página: 10 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO					
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0100000000 - RO	72.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	504.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 576.000,00					
2017 - DESAPROPRIações DE INTERESSE PÚBLICO	15.451.0025	201701			
AQUISICAO DE IMOVEIS			4.4.90.61	0100000000 - RO	5.040.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.040.000,00					
8001 - ENCARGOS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS	28.846.0998	800101			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91	0100000000 - RO	1.207.800,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.207.800,00					
8003 - ENCARGOS COM PRECATÓRIOS	28.846.0998	800301			
SENTENÇAS JUDICIAIS			4.6.90.91	0100000000 - RO	31.200.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 31.200.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 54.960.990,00					

R\$ 1,00

Orgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2170 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA	04.122.0014	217001			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0182000000 - DRV	5.040.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.040.000,00					
2172 - ESTUDOS JURÍDICOS	04.122.0014	217201			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0182000000 - DRV	1.020.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	216.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.236.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 6.276.000,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 61.236.990,00					

R\$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	3.600,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	24.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 27.600,00					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	80.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 105.000,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	10.000,00



MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	75.600,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	20.000,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0100000000 - RO	1.080.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	24.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	168.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.377.600,00					
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	7.178.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	596.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	240.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000 - RO	540.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	1.023.212,00
Módulo: ARLOA0014 Página: 13 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO					

OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS			3.3.90.08	0100000000 - RO	1.440,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000 - RO	12.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	2.010.010,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 11.600.662,00					
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0100000000 - RO	68.400,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 68.400,00					
TOTAL DA UNIDADE 13.179.262,00					

R\$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	04.128.0015	200701			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0182000000 - DRV	40.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	50.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0182000000 - DRV	80.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	2.086.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	564.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.820.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 2.820.000,00					

R\$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
Unidade: 602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0152000000 - DRFPV	60.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0152000000 - DRFPV	350.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 410.000,00					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0152000000 - DRFPV	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0152000000 - DRFPV	18.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0152000000 - DRFPV	6.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 34.000,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.1.71.70	0151000000 - DRFFIN	1.000,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.1.71.70	0152000000 - DRFPV	50.000,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70	0151000000 - DRFFIN	1.000,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70	0152000000 - DRFPV	75.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0152000000 - DRFPV	25.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0152000000 - DRFPV	40.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0152000000 - DRFPV	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0152000000 - DRFPV	15.000,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0152000000 - DRFPV	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0151000000 - DRFFIN	6.500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0152000000 - DRFPV	2.500.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0152000000 - DRFPV	450.000,00

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			4.4.71.70	0151000000 - DRFFIN	1.000,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			4.4.71.70	0152000000 - DRFPV	20.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0152000000 - DRFPV	500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0152000000 - DRFPV	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99	0152000000 - DRFPV	29.943.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 40.411.000,00					
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0151000000 - DRFFIN	450.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0152000000 - DRFPV	520.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0151000000 - DRFFIN	100.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0151000000 - DRFFIN	150.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0152000000 - DRFPV	50.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0151000000 - DRFFIN	1.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0152000000 - DRFPV	20.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.291.000,00					
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0152000000 - DRFPV	20.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0152000000 - DRFPV	50.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0152000000 - DRFPV	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0152000000 - DRFPV	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 130.000,00					
2067 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	09.272.0018	206701			



APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS			3.1.90.01	010000000 - RO	26.448.136,00
APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS			3.1.90.01	010100000 - DRRITIE	57.672.351,00
APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS			3.1.90.01	010200000 - REC.IMP:TR	43.632.206,00

APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS			3.1.90.01	015100000 - DRFFIN	120.497.000,00
APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS			3.1.90.01	015200000 - DRFPV	19.400.000,00
PENSOES			3.1.90.03	015100000 - DRFFIN	44.100.000,00
PENSOES			3.1.90.03	015200000 - DRFPV	2.500.000,00
COMPENSAÇÃO AO RGPS			3.3.90.98	015100000 - DRFFIN	300.000,00
COMPENSAÇÃO AO RGPS			3.3.90.98	015200000 - DRFPV	100.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 314.649.693,00					
2411 - PROJETO "MELHOR IDADE"	04.122.0014	241101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0124054000 - TRANSF CON	80.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015200000 - DRFPV	30.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0124054000 - TRANSF CON	20.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	015200000 - DRFPV	20.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0124054000 - TRANSF CON	150.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015200000 - DRFPV	50.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000 - TRANSF CON	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015200000 - DRFPV	70.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0124054000 - TRANSF CON	90.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015200000 - DRFPV	50.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 660.000,00					
2453 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	09.272.0018	245301			
APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS			3.1.90.01	015100000 - DRFFIN	2.000.000,00
APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS			3.1.90.01	015200000 - DRFPV	100.000,00
PENSOES			3.1.90.03	015100000 - DRFFIN	900.000,00
PENSOES			3.1.90.03	015200000 - DRFPV	200.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.200.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 360.785.693,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 376.784.955,00					

R\$ 1,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	010000000 - RO	562.800,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 562.800,00					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	010000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	010000000 - RO	72.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 102.000,00					

2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	010000000 - RO	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	010000000 - RO	80.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	010000000 - RO	30.000,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	010000000 - RO	804.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	010000000 - RO	350.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	010000000 - RO	30.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.314.000,00					
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	010000000 - RO	40.500.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	010000000 - RO	202.500,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	010000000 - RO	1.000.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	010000000 - RO	54.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	010000000 - RO	7.425.000,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	010000000 - RO	9.600.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 20 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO

AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	010000000 - RO	2.400,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	010000000 - RO	4.500.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 63.283.900,00					
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	010000000 - RO	10.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	010000000 - RO	4.824.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	010000000 - RO	15.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 4.849.000,00					
2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	04.122.0014	201001			
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	010000000 - RO	517.397,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 517.397,00					
2125 - GESTÃO DA ARRECADÇÃO TRIBUTÁRIA	04.129.0013	212501			
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			3.3.90.31	010000000 - RO	800.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	010000000 - RO	17.300.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 18.100.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 88.729.097,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 88.729.097,00					

R\$ 1,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2020 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	12.365.0003	202001			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	010100000 - DRRITIE	9.400.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	011800000 - DRTRF60	31.248.841,00



VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0101000000 - DRRITIE	20.000.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0118000000 - DRTRF60	92.526.635,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0101000000 - DRRITIE	1.687.140,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0118000000 - DRTRF60	8.634.600,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0101000000 - DRRITIE	1.071.200,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0101000000 - DRRITIE	4.574.700,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0118000000 - DRTRF60	4.900.000,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS			3.3.90.08	0101000000 - DRRITIE	86.412,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0101000000 - DRRITIE	1.474.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0119000000 - FUNDEB 40	2.981.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0115000000 - DRTRFNDE	1.262.430,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 179.846.958,00					
2033 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICO E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0003	203301			
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS			3.1.90.31	0101000000 - DRRITIE	42.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0101000000 - DRRITIE	65.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000 - DRRITIE	8.430.860,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0115000000 - DRTRFNDE	2.000.000,00
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			3.3.90.31	0101000000 - DRRITIE	42.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	0101000000 - DRRITIE	2.500.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0101000000 - DRRITIE	170.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0101000000 - DRRITIE	357.300,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000 - DRRITIE	4.312.426,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0115000000 - DRTRFNDE	400.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0115000000 - DRTRFNDE	1.700.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0119000000 - FUNDEB 40	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 21.019.586,00					
2035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	12.361.0003	203501			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0101000000 - DRRITIE	48.965,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000 - DRRITIE	10.200,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0101000000 - DRRITIE	45.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0101000000 - DRRITIE	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000 - DRRITIE	82.500,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0101000000 - DRRITIE	275.985,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 472.650,00					
2038 - IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0003	203801			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000 - DRRITIE	4.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0115000000 - DRTRFNDE	5.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000 - DRRITIE	1.380.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000 - DRRITIE	500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0115000000 - DRTRFNDE	1.600.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 12.480.000,00					
2039 - EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL (NOVO MAIS EDUCAÇÃO)	12.361.0003	203901			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000 - DRRITIE	52.920,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000 - DRRITIE	264.813,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0115000000 - DRTRFNDE	175.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 492.733,00					
2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0003	204001			
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	0115000000 - DRTRFNDE	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0115000000 - DRTRFNDE	16.749.800,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0130061000 - FETHAB-EDU	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 18.899.800,00					
2041 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	12.367.0003	204101			
SUBVENCoes SOCIAIS			3.3.50.43	0100000000 - RO	570.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0115000000 - DRTRFNDE	120.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0115000000 - DRTRFNDE	6.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 696.000,00					
2042 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0003	204201			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0101000000 - DRRITIE	15.066,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000 - DRRITIE	152.850,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	0101000000 - DRRITIE	1.660.875,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0101000000 - DRRITIE	25.000,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0101000000 - DRRITIE	13.367.791,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0119000000 - FUNDEB 40	131.600,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 15.353.182,00					
2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003	204301			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0101000000 - DRRITIE	55.661,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000 - DRRITIE	2.135.526,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0119000000 - FUNDEB 40	3.491.082,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0101000000 - DRRITIE	152.440,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0101000000 - DRRITIE	24.720,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0101000000 - DRRITIE	803.400,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0101000000 - DRRITIE	840.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000 - DRRITIE	3.190.198,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0119000000 - FUNDEB 40	15.064.862,00
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ			3.3.90.40	0101000000 - DRRITIE	6.054.340,00



SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0119000000 - FUNDEB 40	5.252.196,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0124054000 - TRANSF CON	1.236.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000 - DRRITIE	1.760.270,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0119000000 - FUNDEB 40	1.570.750,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 41.631.445,00					
2045 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	12.361.0003	204501			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0101000000 - DRRITIE	4.079,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0101000000 - DRRITIE	7.725,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000 - DRRITIE	236.900,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 248.704,00					
2046 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	12.366.0003	204601			
ADULTOS					
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0101000000 - DRRITIE	24.472,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0115000000 - DRTRFNDE	42.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0101000000 - DRRITIE	15.450,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000 - DRRITIE	342.372,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0115000000 - DRTRFNDE	82.600,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 506.894,00					
2047 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO NO CAMPO	12.361.0003	204701			
CONTRIBUICOES			3.3.50.41	0101000000 - DRRITIE	32.960,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0101000000 - DRRITIE	24.723,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0101000000 - DRRITIE	15.450,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000 - DRRITIE	79.928,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0115000000 - DRTRFNDE	46.300,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 199.361,00					
2049 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0003	204901			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000 - DRRITIE	7.261.500,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0101000000 - DRRITIE	43.260,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0101000000 - DRRITIE	9.167.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0119000000 - FUNDEB 40	2.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0122054000 - TCCR-EDU	180.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0101000000 - DRRITIE	6.775.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0115000000 - DRTRFNDE	19.100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0115000000 - DRTRFNDE	1.762.547,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0122054000 - TCCR-EDU	1.200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0124054000 - TRANSF CON	1.500.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 48.989.307,00					

2050 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0003	205001			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0115000000 - DRTRFNDE	8.150.380,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000 - DRRITIE	5.611.440,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0115000000 - DRTRFNDE	667.500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0101000000 - DRRITIE	7.150.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0101000000 - DRRITIE	7.250.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0115000000 - DRTRFNDE	23.182.250,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0119000000 - FUNDEB 40	2.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000 - TRANSF CON	2.500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000 - DRRITIE	731.300,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0115000000 - DRTRFNDE	1.495.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 58.737.870,00					
2053 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0003	205301			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0101000000 - DRRITIE	15.111.875,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0118000000 - DRTRF60	21.811.714,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0101000000 - DRRITIE	18.540,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0118000000 - DRTRF60	278.100,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0101000000 - DRRITIE	70.000.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0115000000 - DRTRFNDE	4.000.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0118000000 - DRTRF60	112.873.039,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0101000000 - DRRITIE	1.169.511,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0118000000 - DRTRF60	5.775.984,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0101000000 - DRRITIE	1.402.271,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0101000000 - DRRITIE	338.435,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0101000000 - DRRITIE	20.287.636,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0118000000 - DRTRF60	23.876.508,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS			3.3.90.08	0101000000 - DRRITIE	75.322,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0101000000 - DRRITIE	1.011.005,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0119000000 - FUNDEB 40	2.296.322,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0101000000 - DRRITIE	801.381,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 281.127.643,00					
2054 - REPASSE FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0003	205401			
CONTRIBUICOES			3.3.50.41	0101000000 - DRRITIE	3.200.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.200.000,00					
2055 - REPASSE FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0003	205501			
CONTRIBUICOES			3.3.50.41	0101000000 - DRRITIE	5.432.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.432.000,00					
2056 - REPASSE FINANCEIRO PARA AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS	12.365.0003	205601			



SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0101000000 - DRRITIE	6.500.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 6.500.000,00					
2058 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA ABERTA	12.361.0003	205801			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0101000000 - DRRITIE	2.266.010,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.266.010,00					

2163 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RETROATIVO E ELEVAÇÃO DE NÍVEL	12.361.0003	216301			
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0101000000 - DRRITIE	1.781.591,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.781.591,00					

2420 - IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0003	242001			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000 - DRRITIE	4.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0115000000 - DRTRFNDE	5.500.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 9.500.000,00					

2445 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA PROMP (PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA PROFICIÊNCIA)	12.361.0003	244501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000 - DRRITIE	684.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000 - DRRITIE	140.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 824.000,00					

2446 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO CUIABANA - PROAC	12.361.0003	244601			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0101000000 - DRRITIE	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0119000000 - FUNDEB 40	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 110.000,00					

2447 - ORGANIZAR RECURSOS TECNOLÓGICOS DE SUPORTE PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	12.361.0003	244701			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0115000000 - DRTRFNDE	50.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0101000000 - DRRITIE	150.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0101000000 - DRRITIE	229.760,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000 - DRRITIE	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.579.760,00					

2448 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	12.361.0003	244801			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0101000000 - DRRITIE	64.944,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000 - DRRITIE	28.869,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0101000000 - DRRITIE	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000 - DRRITIE	1.820.521,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000 - DRRITIE	81.016,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.145.350,00					

TOTAL DA UNIDADE 716.040.844,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 716.040.844,00					

R\$ 1,00

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	08.122.0006	200102			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	445.092,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	2.460.874,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.915.966,00					

2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	08.122.0006	200202			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	552.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	900.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000 - RO	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.472.000,00					

2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	08.122.0006	200302			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	700.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	20.000,00
LOCACA DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0100000000 - RO	6.156.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	700.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 7.586.000,00					

2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	08.122.0006	200402			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	70.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	23.000.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	750.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	180.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 31 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO

RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000 - RO	250.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	3.250.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000 - RO	456.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	1.800.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 29.756.000,00					

2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	08.122.0006	200502			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	200.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0100000000 - RO	732.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	300.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.232.000,00					

2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	08.122.0006	201002			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	1.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	10.000,00



TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 14.000,00					
2077 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	08.244.0006	207701			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	1.680.862,00
OBRS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	2.868.000,00
OBRS E INSTALACOES			4.4.90.51	0121054000 - TCASS	400.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.048.862,00					
2440 - IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA CUIDANDO DA GENTE"	08.244.0043	244001			

OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	0100000000 - RO	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.000.000,00					
2458 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	08.244.0006	245801			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	1.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	1.100.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.100.000,00					
2459 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALUSIVAS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	08.244.0006	245901			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	600.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	600.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.200.000,00					
2460 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0006	246001			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0100000000 - RO	3.084.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	3.522.221,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 6.606.221,00					
TOTAL DA UNIDADE 58.931.049,00					

R\$ 1,00

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2013 - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	08.244.0006	201301			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0129000000 - TFNAS	250.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	100.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 350.000,00					
2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08.244.0006	201501			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0143000000 - TREAS	120.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0143000000 - TREAS	800.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0143000000 - TREAS	350.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0143000000 - TREAS	60.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.330.000,00					
2076 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.244.0006	207601			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000 - TFNAS	2.942.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	570.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0129000000 - TFNAS	80.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.592.000,00					
2078 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/SUAS	08.244.0006	207801			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0129000000 - TFNAS	35.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000 - TFNAS	50.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000 - TFNAS	25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	90.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0129000000 - TFNAS	1.000,00
Módulo: ARLOA0014 Página: 34 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO					

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 201.000,00					
2079 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0006	207901			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0100000000 - RO	15.959.212,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	3.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0121054000 - TCASS	227.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	10.431.319,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 29.787.531,00					
2081 - SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	08.244.0006	208101			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0129000000 - TFNAS	205.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000 - TFNAS	180.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000 - TFNAS	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	150.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0129000000 - TFNAS	35.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0129000000 - TFNAS	60.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 645.000,00					
2082 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADASTRO ÚNICO	08.244.0006	208201			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0129000000 - TFNAS	25.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000 - TFNAS	25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	60.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0129000000 - TFNAS	60.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 170.000,00					
2087 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08.244.0006	208701			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0129000000 - TFNAS	1.740.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0143000000 - TREAS	100.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000 - TFNAS	1.261.467,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0143000000 - TREAS	60.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000 - TFNAS	200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	280.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0129000000 - TFNAS	30.000,00



TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.671.467,00					
2088 - AEPETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	08.243.0006	208801			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000 - TFNAS	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	80.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 180.000,00					
2412 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	08.243.0006	241201			
SUBVENCÕES SOCIAIS			3.3.50.43	0129000000 - TFNAS	1.001.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	136.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.137.000,00					
2461 - EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES DO SUAS	08.244.0006	246101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000 - TFNAS	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	80.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 100.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 41.163.998,00					

R\$ 1,00

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2066 - APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.243.0006	206601			
SUBVENCÕES SOCIAIS			3.3.50.43	0127000000 - DRV-AS	1.800.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0127000000 - DRV-AS	100.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0127000000 - DRV-AS	111.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0127000000 - DRV-AS	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0127000000 - DRV-AS	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0127000000 - DRV-AS	147.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0127000000 - DRV-AS	10.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.208.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 2.208.000,00					

R\$ 1,00

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Unidade: 605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2093 - ATENÇÃO SOCIAL AO IDOSO	08.241.0006	209301			
SUBVENCÕES SOCIAIS			3.3.50.43	0100000000 - RO	50.000,00
SUBVENCÕES SOCIAIS			3.3.50.43	0127000000 - DRV-AS	850.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0127000000 - DRV-AS	100.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0127000000 - DRV-AS	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.050.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 1.050.000,00					

R\$ 1,00

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Unidade: 606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2094 - APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	08.242.0006	209401			
SUBVENCÕES SOCIAIS			3.3.50.43	0100000000 - RO	160.000,00
SUBVENCÕES SOCIAIS			3.3.50.43	0127000000 - DRV-AS	300.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 460.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 460.000,00					

R\$ 1,00

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Unidade: 607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2070 - AÇÕES DE INVESTIMENTO SOCIAL	08.244.0006	207001			
SUBVENCÕES SOCIAIS			3.3.50.43	0143000000 - TREAS	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0143000000 - TREAS	42.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0143000000 - TREAS	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 82.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 82.000,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 103.895.047,00					

R\$ 1,00

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1249 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CIDADE HISTÓRICA"	13.391.0021	124901			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	20.000,00
OBRA E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	20.000,00
OBRA E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000 - TRANSF CON	1.500.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.560.000,00					
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	13.122.0014	200104			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	2.035.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.085.000,00					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	13.122.0014	200204			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 150.000,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	13.122.0014	200304			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	100.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	50.000,00



LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0100000000 - RO	500.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	50.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000 - RO	1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	50.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 41 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 781.000,00					
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.122.0014	200404			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	9.000.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	250.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	20.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	1.200.000,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS			3.3.90.08	0100000000 - RO	1.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000 - RO	50.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	50.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 10.571.000,00					
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	13.122.0014	200504			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	10.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0100000000 - RO	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	100.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 160.000,00					
2027 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	27.812.0012	202701			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0100000000 - RO	930.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	300.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	3.550.000,00
CONTRIBUICOES			3.3.90.41	0100000000 - RO	100.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	250.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.280.000,00					
2127 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	13.392.0021	212701			

SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0100000000 - RO	1.030.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	4.300.000,00
CONTRIBUICOES			3.3.90.41	0100000000 - RO	124.500,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	200.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.904.500,00					
2168 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	27.812.0012	216801			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	300.000,00

OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	840.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	300.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.490.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 27.981.500,00					

R\$ 1,00

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Unidade: 601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2130 - FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS	13.392.0021	213001			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0100000000 - RO	450.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	1.000.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	500.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.950.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 1.950.000,00					

R\$ 1,00

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Unidade: 602 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL	27.812.0012	206201			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0182000000 - DRV	50.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 100.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 100.000,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 30.031.500,00					

R\$ 1,00

Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.122.0014	200109			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	96.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	560.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 666.000,00					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	11.122.0014	200209			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	96.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	272.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 368.000,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	11.122.0014	200309			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	40.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	24.000,00
LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0100000000 - RO	1.376.535,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	4.000.000,00



EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.470.535,00					
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.122.0014	200409			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	1.000.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	3.000.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	350.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	100.000,00
Módulo: ARLOA0014 Página: 46 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO					

RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000 - RO	1.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	510.000,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS			3.3.90.08	0100000000 - RO	2.500,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000 - RO	90.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	650.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.703.500,00					
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	11.122.0014	200510			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0100000000 - RO	33.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 33.000,00					
2074 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	11.661.0019	207401			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	30.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 30.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 12.271.035,00					

R\$ 1,00

Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2090 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	20.601.0022	209001			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0124054000 - TRANSF CON	807.864,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000 - TRANSF CON	1.596.983,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0124054000 - TRANSF CON	800.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.254.847,00					
2091 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA	20.606.0022	209101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0124054000 - TRANSF CON	200.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0124054000 - TRANSF CON	200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0124054000 - TRANSF CON	500.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 900.000,00					
2092 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	20.604.0022	209201			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	450.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 450.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 4.604.847,00					

R\$ 1,00

Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1015 - PROGRAMA DE AUXÍLIO DESEMPREGO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	11.333.0019	101501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	50.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 150.000,00					
1017 - INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO DESEMPREGO	11.333.0019	101701			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	50.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 100.000,00					
2074 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	11.661.0019	207401			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	8.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 158.000,00					
2124 - MICROCRÉDITO PRODUTIVO	11.334.0019	212401			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	20.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 40.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 448.000,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 17.323.882,00					

R\$ 1,00

Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	22.985.400,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	356.400,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	66.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	2.316.600,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000 - RO	18.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	752.400,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 26.494.800,00					
2061 - DESPESAS DECORRENTES DA LEI DO PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES	04.453.0014	206101			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	45.350.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 45.350.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 71.844.800,00					

R\$ 1,00

Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	96.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	1.900.000,00



TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.996.000,00					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	350.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	851.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0182000000 - DRV	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.311.000,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0182000000 - DRV	40.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	120.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0182000000 - DRV	80.000,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0182000000 - DRV	1.120.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	1.250.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.710.000,00					
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ			3.3.90.40	0182000000 - DRV	90.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 190.000,00					
Módulo: ARLOA0014 Página: 51 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO					

2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	04.128.0015	200701			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 50.000,00					
2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	04.122.0014	201001			
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0182000000 - DRV	1.200.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.200.000,00					
2029 - IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS E PASSARELAS	26.453.0029	202901			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	30.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0182000000 - DRV	5.550.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.580.000,00					
2031 - IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS	26.453.0029	203101			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0182000000 - DRV	200.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 200.000,00					
2032 - CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE	26.782.0029	203201			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0182000000 - DRV	750.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 750.000,00					
2034 - AÇÕES E PROGRAMAS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	26.782.0029	203401			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	1.100.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	150.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0182000000 - DRV	18.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 19.250.000,00					
2036 - AÇÕES E PROGRAMAS DE TRÂNSITO	26.782.0029	203601			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	200.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	22.500.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0182000000 - DRV	580.000,00
Módulo: ARLOA0014 Página: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO					
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0182000000 - DRV	350.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 23.630.000,00					
2425 - AÇÕES E PROGRAMAS DE TRANSPORTE	26.453.0029	242501			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0182000000 - DRV	1.000.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	2.000.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	300.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0182000000 - DRV	6.100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 9.400.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 66.267.000,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 138.111.800,00					

R\$ 1,00

Orgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PUBLICA					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2430 - MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMC	10.122.0014	243001			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142000000 - DRTRSUS	1.000.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0102000000 - REC.IMPTR	500.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000 - DRTRSUS	5.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0142000000 - DRTRSUS	500.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 7.000.000,00					
2431 - MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMSB	10.122.0014	243101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142000000 - DRTRSUS	200.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000 - DRTRSUS	2.700.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.900.000,00					
2432 - AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMC	10.302.0033	243201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146000000 - TFFSUSGOV	20.000.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0102000000 - REC.IMPTR	30.949.343,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000 - DRTRSUS	10.000.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146000000 - TFFSUSGOV	55.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 115.949.343,00					
2433 - AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMSB	10.302.0033	243301			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146000000 - TFFSUSGOV	4.000.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0102000000 - REC.IMPTR	7.200.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000 - DRTRSUS	18.600.000,00
Módulo: ARLOA0014 Página: 54 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142074000 - TR ES-COVI	11.600.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146000000 - TFFSUSGOV	10.000.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146074000 - COVID-19 C	34.600.000,00



TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 86.000.000,00					
2434 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO HMC	10.122.0014	243401			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0102000000 - REC.IMPTR	40.000.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0146000000 - TFFSUSGOV	10.000.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0102000000 - REC.IMPTR	8.562.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0102000000 - REC.IMPTR	1.800.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0102000000 - REC.IMPTR	300.000,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS			3.3.90.08	0102000000 - REC.IMPTR	30.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0102000000 - REC.IMPTR	500.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0102000000 - REC.IMPTR	2.200.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 63.392.000,00					
2435 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO HMSB	10.122.0014	243501			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0102000000 - REC.IMPTR	12.047.657,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0102000000 - REC.IMPTR	700.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0146000000 - TFFSUSGOV	7.000.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0102000000 - REC.IMPTR	3.351.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0102000000 - REC.IMPTR	600.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0102000000 - REC.IMPTR	300.000,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS			3.3.90.08	0102000000 - REC.IMPTR	10.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0102000000 - REC.IMPTR	250.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0102000000 - REC.IMPTR	200.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 24.458.657,00					

TOTAL DA UNIDADE 299.700.000,00
R\$ 1,00

Orgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1237 - INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DO ANTIGO HPSMC	10.302.0038	123701			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0102000000 - REC.IMPTR	500.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0102000000 - REC.IMPTR	1.250.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0147000000 - TFFRSUSGOV	16.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0147000000 - TFFRSUSGOV	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 19.750.000,00					
1238 - INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SMS	10.301.0038	123801			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0102000000 - REC.IMPTR	500.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0102000000 - REC.IMPTR	3.625.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0147000000 - TFFRSUSGOV	1.200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0102000000 - REC.IMPTR	420.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0147000000 - TFFRSUSGOV	300.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 6.045.000,00					
1239 - INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS	10.302.0038	123901			

OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0147000000 - TFFRSUSGOV	200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0147000000 - TFFRSUSGOV	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 300.000,00					
1240 - INVESTIR NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.305.0038	124001			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0147000000 - TFFRSUSGOV	300.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0147000000 - TFFRSUSGOV	200.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 500.000,00					
1241 - CONSTRUIR OS ANEXOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DR. LEONY PALMA CARVALHO	10.302.0038	124101			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0147000000 - TFFRSUSGOV	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0147000000 - TFFRSUSGOV	500.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 600.000,00					
1274 - INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DAS POLICLINICAS	10.302.0038	127401			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0102000000 - REC.IMPTR	80.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0147000000 - TFFRSUSGOV	500.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 580.000,00					
1286 - REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-19 NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0032	128601			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142074000 - TR ES-COVI	430.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146074000 - COVID-19 C	400.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146074000 - COVID-19 C	700.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.530.000,00					
1287 - REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-19 NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA	10.302.0033	128701			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142074000 - TR ES-COVI	2.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146074000 - COVID-19 C	3.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142074000 - TR ES-COVI	4.900.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146074000 - COVID-19 C	5.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0102000000 - REC.IMPTR	950.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 15.850.000,00					
1288 - REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE	10.305.0034	128801			

PÚBLICA DA COVID-19 NA VIGILÂNCIA A SAÚDE					
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142074000 - TR ES-COVI	100.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146074000 - COVID-19 C	100.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 200.000,00					
1289 - REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-19	10.122.0036	128901			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142074000 - TR ES-COVI	6.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0102000000 - REC.IMPTR	950.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146074000 - COVID-19 C	6.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 962.000,00					

1290 - INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DA ANTIGA SEDE ADMINISTRATIVA DA SMS	10.122.0038	129001			
--	-------------	--------	--	--	--



OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0147000000 - TFFRSUSGOV	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0147000000 - TFFRSUSGOV	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 200.000,00					
2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ.	10.301.0032	238001			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0146000000 - TFFSUSGOVF	25.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146000000 - TFFSUSGOVF	5.800.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0146000000 - TFFSUSGOVF	12.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0146000000 - TFFSUSGOVF	25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146000000 - TFFSUSGOVF	11.938.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0146000000 - TFFSUSGOVF	300.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	0146000000 - TFFSUSGOVF	180.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 18.280.000,00					

2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE ATENÇÃO BÁSICA	10.301.0032	238101			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0146000000 - TFFSUSGOVF	1.000.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0146000000 - TFFSUSGOVF	3.200.000,00
SUBVENCÕES SOCIAIS			3.3.50.43	0102000000 - REC.IMPTR	700.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0146000000 - TFFSUSGOVF	15.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142000000 - DRTRSUS	1.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146000000 - TFFSUSGOVF	5.000.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0146000000 - TFFSUSGOVF	12.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0146000000 - TFFSUSGOVF	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000 - DRTRSUS	1.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146000000 - TFFSUSGOVF	5.300.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0146000000 - TFFSUSGOVF	1.500.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0146000000 - TFFSUSGOVF	432.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 19.259.000,00					
2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H. E FORTALECER A REGUL	10.302.0033	238201			
SUBVENCÕES SOCIAIS			3.3.50.43	0102000000 - REC.IMPTR	650.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146000000 - TFFSUSGOVF	15.400.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0146000000 - TFFSUSGOVF	55.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0146000000 - TFFSUSGOVF	500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0102000000 - REC.IMPTR	1.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000 - DRTRSUS	46.700.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146000000 - TFFSUSGOVF	63.000.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0146000000 - TFFSUSGOVF	8.000.000,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0146000000 - TFFSUSGOVF	5.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 140.305.000,00					

2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PREVISTOS NO PLANO DA REDE DE URGÊNCIA DA BAIXADA	10.302.0033	238301			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146000000 - TFFSUSGOVF	8.800.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0102000000 - REC.IMPTR	80.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146000000 - TFFSUSGOVF	33.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 41.880.000,00					
2384 - FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	10.302.0033	238401			
SUBVENCÕES SOCIAIS			3.3.50.43	0102000000 - REC.IMPTR	700.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146000000 - TFFSUSGOVF	1.500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000 - DRTRSUS	250.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146000000 - TFFSUSGOVF	4.500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0102000000 - REC.IMPTR	190.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 7.140.000,00					
2385 - IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ	10.302.0033	238501			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0146000000 - TFFSUSGOVF	8.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142000000 - DRTRSUS	2.172.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146000000 - TFFSUSGOVF	6.000.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0146000000 - TFFSUSGOVF	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000 - DRTRSUS	9.500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146000000 - TFFSUSGOVF	21.100.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0146000000 - TFFSUSGOVF	8.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0102000000 - REC.IMPTR	500.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 47.300.000,00					
2391 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS EM CUIABÁ	10.304.0034	239101			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0146000000 - TFFSUSGOVF	8.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146000000 - TFFSUSGOVF	1.331.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0146000000 - TFFSUSGOVF	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000 - DRTRSUS	200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146000000 - TFFSUSGOVF	1.200.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0146000000 - TFFSUSGOVF	10.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0102000000 - REC.IMPTR	500.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.264.000,00					
2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ	10.305.0034	239201			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0146000000 - TFFSUSGOVF	800.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0146000000 - TFFSUSGOVF	1.200.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0146000000 - TFFSUSGOVF	1.000,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS			3.3.90.08	0146000000 - TFFSUSGOVF	1.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0146000000 - TFFSUSGOVF	6.000,00



MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146000000 - TFFSUSGOV	200.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0146000000 - TFFSUSGOV	8.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146000000 - TFFSUSGOV	522.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0146000000 - TFFSUSGOV	600.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.338.000,00					
2393 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITE VIRAIS E OUTRAS IST'S	10.305.0034	239301			

DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0146000000 - TFFSUSGOV	8.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146000000 - TFFSUSGOV	320.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0146000000 - TFFSUSGOV	14.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146000000 - TFFSUSGOV	290.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 632.000,00

2394 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR	10.305.0034	239401			
---	-------------	--------	--	--	--

DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0146000000 - TFFSUSGOV	8.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146000000 - TFFSUSGOV	80.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0146000000 - TFFSUSGOV	12.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146000000 - TFFSUSGOV	100.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 200.000,00

2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO	10.303.0035	240001			
---	-------------	--------	--	--	--

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142000000 - DRTRSUS	1.800.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146000000 - TFFSUSGOV	3.615.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.415.000,00

2401 - FORTALECER O CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA DO SUS	10.122.0036	240101			
--	-------------	--------	--	--	--

SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0102000000 - REC.IMPTR	50.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0146000000 - TFFSUSGOV	8.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146000000 - TFFSUSGOV	11.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0146000000 - TFFSUSGOV	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0102000000 - REC.IMPTR	450.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146000000 - TFFSUSGOV	31.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 560.000,00

2407 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.122.0036	240701			
--	-------------	--------	--	--	--

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0102000000 - REC.IMPTR	121.772.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0102000000 - REC.IMPTR	205.978.703,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0102000000 - REC.IMPTR	28.818.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0102000000 - REC.IMPTR	7.096.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0102000000 - REC.IMPTR	900.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0102000000 - REC.IMPTR	37.150.000,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS			3.3.90.08	0102000000 - REC.IMPTR	96.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0102000000 - REC.IMPTR	6.977.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0102000000 - REC.IMPTR	2.276.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 411.063.703,00

2408 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SMS	10.122.0036	240801			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146000000 - TFFSUSGOV	60.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146000000 - TFFSUSGOV	60.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 120.000,00

2428 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO	10.302.0033	242801			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.91.39	0102000000 - REC.IMPTR	109.000.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.91.39	0142000000 - DRTRSUS	38.000.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.91.39	0142074000 - TR ES-COVI	11.600.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.91.39	0146000000 - TFFSUSGOV	106.000.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.91.39	0146074000 - COVID-19 C	34.600.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 299.200.000,00

2441 - CONCEDER BENEFICIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES	10.122.0036	244101			
--	-------------	--------	--	--	--

AVALIADOS QUE OBTIVEREM RESULTADO ESTABELECIDO					
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	0142000000 - DRTRSUS	1.356.000,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	0146000000 - TFFSUSGOV	9.000.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 10.356.000,00

2441 - CONCEDER BENEFICIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM RESULTADO ESTABELECIDO	10.301.0032	244102			
---	-------------	--------	--	--	--

OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	0142000000 - DRTRSUS	600.000,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	0142074000 - TR ES-COVI	500.000,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	0146000000 - TFFSUSGOV	7.900.000,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	0146074000 - COVID-19 C	2.000.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 11.000.000,00

2441 - CONCEDER BENEFICIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM RESULTADO ESTABELECIDO	10.302.0033	244103			
---	-------------	--------	--	--	--

OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	0142000000 - DRTRSUS	3.000.000,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	0146000000 - TFFSUSGOV	17.700.000,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	0146074000 - COVID-19 C	2.000.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 22.700.000,00

2441 - CONCEDER BENEFICIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM RESULTADO ESTABELECIDO	10.304.0034	244104			
---	-------------	--------	--	--	--

OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	0146000000 - TFFSUSGOV	1.416.000,00
---	--	--	-----------	------------------------	--------------

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.416.000,00

2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTI	10.301.0032	244201			
---	-------------	--------	--	--	--

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142000000 - DRTRSUS	1.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146000000 - TFFSUSGOV	10.000.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 11.000.000,00



2443 - ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDARIA E TERCIARIA COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ASSIS	10.302.0033	244301			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142000000 - DRTRSUS	3.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146000000 - TFFSUSGOV	18.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 21.000.000,00					
2455 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA	10.302.0033	245501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142000000 - DRTRSUS	400.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146000000 - TFFSUSGOV	8.000.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000 - DRTRSUS	400.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146000000 - TFFSUSGOV	76.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 84.800.000,00					
2456 - INVESTIR NA GESTÃO DE PESSOAS BUSCANDO A MELHORIA DA GESTÃO DA SMS	10.122.0036	245601			
SUBVENCÕES SOCIAIS			3.3.50.43	0102000000 - REC.JMPTR	2.100.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0146000000 - TFFSUSGOV	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0146000000 - TFFSUSGOV	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.200.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 1.208.945.703,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 1.508.645.703,00					

R\$ 1,00

Orgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	300.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	300.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 600.000,00					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	60.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	55.200,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000 - RO	1.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 116.200,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	57.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	42.000,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0100000000 - RO	259.200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	48.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 406.200,00					
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	2.000.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	800.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	120.000,00

OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	60.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	2.220.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.200.000,00					
Módulo: ARLOA0014 Página: 67 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO					

2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	72.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PJ			3.3.90.40	0100000000 - RO	48.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	300.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 420.000,00					
2009 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	04.131.0020	200901			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	30.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 30.000.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 36.742.400,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 36.742.400,00					

R\$ 1,00

Orgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	324.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	264.600,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	12.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 602.600,00					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	27.600,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	108.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 135.600,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	27.500,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0100000000 - RO	480.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	43.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 600.500,00					
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	2.700.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	202.500,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	180.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000 - RO	202.500,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	405.000,00
Módulo: ARLOA0014 Página: 69 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO					



AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000 - RO	14.400,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	1.080.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 4.784.400,00					
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	5.500,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0100000000 - RO	60.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	56.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 121.500,00					
2145 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	15.451.0042	214502			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	150.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 150.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 6.394.600,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 6.394.600,00					

R\$ 1,00

Orgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANOSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	279.450,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	1.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 281.450,00					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	17.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000 - RO	1.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 33.000,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	20.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	5.000,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0100000000 - RO	2.850.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	115.800,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.045.800,00					
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	21.580.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	260.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	468.000,00
Módulo: ARLOA0014 Página: 71 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO					
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000 - RO	390.000,00

OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	5.070.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000 - RO	14.400,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	13.200.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 40.982.400,00					
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	10.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0100000000 - RO	4.560.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	840.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.410.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 49.752.650,00					

R\$ 1,00

Orgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	18.122.0014	201003			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0182000000 - DRV	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	220.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0182000000 - DRV	40.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	350.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0182000000 - DRV	15.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	230.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 885.000,00					
2134 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	18.542.0024	213401			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	134.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 185.000,00					
2136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	18.541.0024	213601			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	80.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	70.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 200.000,00					
2149 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	18.541.0024	214901			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	60.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	90.000,00
Módulo: ARLOA0014 Página: 73 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	90.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 240.000,00					
2154 - SISTEMATIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO	18.541.0024	215401			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0182000000 - DRV	35.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	68.000,00



EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	40.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 193.000,00					
2162 - REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE PRESERVAÇÃO	18.541.0024	216201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	480.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0182000000 - DRV	42.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	559.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30	0182000000 - DRV	1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0182000000 - DRV	399.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0182000000 - DRV	1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	59.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.541.000,00					
2416 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS	18.541.0024	241601			
SUBVENCoes SOCIAIS			3.3.50.43	0100000000 - RO	525.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0182000000 - DRV	25.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	50.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0182000000 - DRV	25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0182000000 - DRV	70.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	85.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 830.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 4.074.000,00					

R\$ 1,00

Orgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	18.122.0014	200506			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	100.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0182000000 - DRV	2.300.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	220.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.620.000,00					
2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	18.122.0014	201003			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0182000000 - DRV	35.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	150.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0182000000 - DRV	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	530.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0182000000 - DRV	40.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	180.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 985.000,00					
2145 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	18.451.0042	214501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	70.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0182000000 - DRV	5.000,00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	355.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 430.000,00					
2153 - MANUTENÇÃO DO FUMDUR	18.451.0042	215301			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0182000000 - DRV	35.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	150.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0182000000 - DRV	35.000,00
Módulo: ARLOA0014 Página: 76 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO					
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	640.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	170.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.030.000,00					
2423 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E INFRAESTRUTURA URBANA	18.451.0042	242301			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	850.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	800.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30	0182000000 - DRV	1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0182000000 - DRV	1.999.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0182000000 - DRV	1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	299.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.950.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 9.015.000,00					

R\$ 1,00

Orgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 603 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2429 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	18.542.0024	242901			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	220.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0182000000 - DRV	1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0182000000 - DRV	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	280.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	900.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0182000000 - DRV	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30	0182000000 - DRV	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0182000000 - DRV	50.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0182000000 - DRV	1.099.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	450.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.160.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 3.160.000,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 66.001.650,00					

R\$ 1,00

Orgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	23.122.0014	200103			



OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	300.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 300.000,00					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	23.122.0014	200203			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	72.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000 - RO	1.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 123.000,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	300.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 300.000,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	23.122.0014	200303			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	100.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	50.000,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0100000000 - RO	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	200.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 500.000,00					
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.122.0014	200403			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	1.449.900,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	108.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	36.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.693.800,00					
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	202.500,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000 - RO	12.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	384.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.192.400,00					
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	23.122.0014	200503			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0100000000 - RO	12.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	5.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 17.000,00					
2132 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO	23.695.0021	213201			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0124054000 - TRANSF CON	500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	90.763,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0124054000 - TRANSF CON	500.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	50.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000 - TRANSF CON	500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0124054000 - TRANSF CON	500.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.692.763,00					
2133 - APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL	23.695.0021	213301			

MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	0100000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 100.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 6.225.163,00					

R\$ 1,00

Orgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2075 - DIVULGAÇÃO DA MARCA "CUIABÁ"	23.695.0021	207501			
CONTRIBUICOES			3.3.50.41	0182000000 - DRV	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 100.000,00					
2133 - APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL	23.695.0021	213301			
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	0182000000 - DRV	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 100.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 200.000,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 6.425.163,00					

R\$ 1,00

Orgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1018 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	16.482.0027	101801			
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	0100000000 - RO	1.500.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.500.000,00					
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.122.0014	200106			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	1.008.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.008.000,00					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	16.122.0014	200206			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	48.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	192.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 240.000,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	16.122.0014	200306			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	12.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	108.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	60.000,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0100000000 - RO	420.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	1.404.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	30.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.034.000,00					
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.122.0014	200406			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	1.699.500,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	148.500,00



INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	24.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	216.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000 - RO	12.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	660.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.760.000,00					
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	16.122.0014	200507			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0100000000 - RO	84.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	80.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 164.000,00					
2126 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16.482.0027	212601			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	9.421.728,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 9.421.728,00					
TOTAL DA UNIDADE 17.127.728,00					

R\$ 1,00

Orgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1018 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	16.482.0027	101801			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	750.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0124054000 - TRANSF CON	10.000.000,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	0100000000 - RO	194.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	750.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000 - TRANSF CON	29.536.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 41.230.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 41.230.000,00					

R\$ 1,00

Orgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2126 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16.482.0027	212601			
SUBVENCoes SOCIAIS			3.3.50.43	0182000000 - DRV	120.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	1.572.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0182000000 - DRV	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	60.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.957.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 1.957.000,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 60.314.728,00					

R\$ 1,00

Orgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1000 - MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS	15.451.0025	100001			

SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0100000000 - RO	2.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	1.350.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	2.800.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	17.720.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000 - TRANSF CON	18.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	140.905.396,00
SENTENCAS JUDICIAIS			4.4.90.91	0100000000 - RO	1.000.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	0100000000 - RO	1.000.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 184.775.396,00

1001 - MINHA RUA ASFALTADA - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL	15.451.0025	100101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	1.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	22.000.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 23.000.000,00

1002 - CONSTRUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRAVESSIAS	15.451.0025	100201			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	50.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	1.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000 - TRANSF CON	500.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.550.000,00

1019 - OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E	15.451.0025	101901			
---	-------------	--------	--	--	--

Módulo: ARLOA0014 Página: 86 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO

RURAL					
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	1.800.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	2.500.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30	0100000000 - RO	4.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	2.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	2.700.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000 - TRANSF CON	9.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	325.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 22.325.000,00

1020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FETHAB	26.782.0025	102001			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0130000000 - FETHAB	250.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30	0130000000 - FETHAB	900.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0130000000 - FETHAB	2.500.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0130000000 - FETHAB	3.500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0130000000 - FETHAB	500.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 7.650.000,00

1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	15.391.0025	125201			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	7.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 7.000.000,00					
1255 - CONSTRUÇÃO DO CONTORNO LESTE	15.451.0025	125501			



OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	10.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	60.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 60.010.000,00					
1259 - IMPLANTAÇÃO DA VIA VERDE	15.451.0025	125901			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	9.008.917,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 9.008.917,00					
1272 - REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DO PORTO	15.451.0025	127201			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	1.500.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000 - TRANSF CON	3.825.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.325.000,00					
1278 - IMPLANTAÇÃO DO VIADUTO NA AVENIDA ARCHIMEDES PEREIRA LIMA	15.451.0025	127801			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	10.613.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 10.613.000,00					
1280 - DUPLICAÇÃO DA AVENIDA DO CPA, AVENIDA JONAS PINHEIRO E AVENIDA BRASIL	15.451.0025	128001			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	12.720.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 12.720.000,00					
1281 - IMPLANTAÇÃO DA TRINCHEIRA NO CÍRCULO MILITAR	15.451.0025	128101			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	20.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 20.000.000,00					
1282 - IMPLANTAÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA / ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	15.451.0025	128201			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	14.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 14.000.000,00					
1284 - CONSTRUÇÃO DO ELEVADO NO CONTORNO DE ACESSO AO CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL	15.451.0025	128401			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	16.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 16.000.000,00					
1285 - CONSTRUÇÃO DO ELEVADO NA TRINCHEIRA DO SANTA ROSA E AVENIDA LAVA PÉS	15.451.0025	128501			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	16.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 16.000.000,00					
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	900.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 900.000,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	150.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	20.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	4.500.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 4.670.000,00					
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	500.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	11.000.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	1.500.000,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	400.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000 - RO	250.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	1.600.000,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS			3.3.90.08	0100000000 - RO	2.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000 - RO	350.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	1.550.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 17.152.000,00					
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0100000000 - RO	500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	300.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 800.000,00					
2156 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	15.451.0025	215601			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	3.700.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	3.000.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000 - RO	20.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	7.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 13.720.000,00					
2418 - ENCARGOS COM A SANECAP	17.122.0014	241801			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.91.41	0100000000 - RO	8.665.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 8.665.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 455.884.313,00					

R\$ 1,00

Orgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
Unidade: 501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0182000000 - DRV	113.500,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0182000000 - DRV	48.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	67.200,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 228.700,00					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	4.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	38.156,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0182000000 - DRV	19.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 61.156,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	9.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0182000000 - DRV	7.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	658.278,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0182000000 - DRV	3.130.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	0182000000 - DRV	1.005.000,00



TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 4.810.278,00					
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0182000000 - DRV	2.472.818,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0182000000 - DRV	973.148,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.445.966,00					

2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA					
04.122.0014	200501				
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0182000000 - DRV	72.900,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	46.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 118.900,00					
TOTAL DA UNIDADE 8.665.000,00					

R\$ 1,00

Orgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 Unidade: 502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1244 - OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	15.452.0025	124401			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0100000000 - RO	2.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	500.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	2.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 504.000,00					

1251 - REQUALIFICAÇÃO DO MORRO DA LUZ	18.541.0024	125101			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	9.729.799,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 9.729.799,00					

1262 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO CAJU	18.541.0024	126201			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	2.285.721,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.285.721,00					

1263 - REVITALIZAÇÃO DO HORTO FLORESTAL	18.541.0024	126301			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	5.565.692,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.565.692,00					

1264 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ORLA SÃO GONÇALO	18.541.0024	126401			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	7.612.500,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 7.612.500,00					

1267 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NO DISTRITO INDUSTRIAL	18.541.0024	126701			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	5.002.725,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.002.725,00					

1268 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE RESIDENCIAL COXIPÓ	18.541.0024	126801			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	3.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.000.000,00					

1270 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CAMPO DO BODE	18.541.0024	127001			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	3.412.500,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.412.500,00					

1271 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BOSQUE DA VIDA	18.541.0024	127101			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	918.750,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 918.750,00					

1275 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TUCUM	18.541.0024	127501			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	7.400.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 7.400.000,00					

1277 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PRAIA DO POVO	18.541.0024	127701			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190024000 - OCI - OUT	5.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.000.000,00					

2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
15.122.0014	200111				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	50.612,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	650.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	600.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.800.612,00					

2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	15.122.0014	200211			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	2.200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	3.500.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000 - RO	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.750.000,00					

Módulo: ARLOA0014 Página: 94 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	15.122.0014	200311			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	300.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	14.000,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0100000000 - RO	1.700.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	850.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	0100000000 - RO	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.964.000,00					

2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.122.0014	200410			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	10.000.000,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0100000000 - RO	70.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	6.900.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	1.900.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	210.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000 - RO	70.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	800.000,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS			3.3.90.08	0100000000 - RO	150.000,00
AUXILIO-ALIMENTACAO			3.3.90.46	0100000000 - RO	1.000.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000 - RO	1.500.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	1.272.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 23.872.000,00					

2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	15.122.0014	200512			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0100000000 - RO	500.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 500.000,00					



EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 600.000,00					
2023 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	15.452.0025	202301			

SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0100000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	27.589.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 27.639.000,00

2024 - LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0025	202401			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	800.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	250.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	26.050.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	175.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	750.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	1.060.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	250.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 29.485.000,00

2059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	15.452.0024	205901			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	800.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	250.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	600.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	175.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	5.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	250.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	250.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 7.475.000,00

2413 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	15.452.0025	241301			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	50.000,00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	8.000.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 8.100.000,00

2417 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO	18.541.0024	241701			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	2.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.000,00

TOTAL DA UNIDADE 158.119.299,00

R\$ 1,00

Orgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2121 - ENCARGOS COM CONSUMO PÚBLICO DE ENERGIA	15.452.0025	212101			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0117000000 - DRCOSIP	45.180.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 45.180.000,00					
2122 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0025	212201			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0117000000 - DRCOSIP	6.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0117000000 - DRCOSIP	39.809.915,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 39.815.915,00					
TOTAL DA UNIDADE 84.995.915,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 707.664.527,00					

R\$ 1,00

Orgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	1.308.220,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.358.220,00					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	840.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	590.120,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000 - RO	700,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.430.820,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	15.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	128.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	20.000,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0100000000 - RO	895.508,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	171.550,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	30.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.260.058,00					
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	39.288.163,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	183.488,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	400.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000 - RO	400.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 99 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO					
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	9.705.327,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS			3.3.90.08	0100000000 - RO	1.230,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000 - RO	30.471,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	3.038.337,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 53.047.016,00					
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	10.000,00



SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0100000000 - RO	95.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	80.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 185.000,00					
2155 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	18.541.0024	215501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	15.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	205.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	80.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 300.000,00					
2415 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	06.181.0020	241501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	20.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	100.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	12.220.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	360.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 12.700.000,00					
2426 - ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS	04.422.0024	242601			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	1.735.668,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	200.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.035.668,00					
TOTAL DA UNIDADE 72.316.782,00					

R\$ 1,00

Orgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	14.422.0020	206301			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0182000000 - DRV	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	40.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0182000000 - DRV	80.000,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0182000000 - DRV	71.443,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	1.098.557,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0182000000 - DRV	50.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0182000000 - DRV	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30	0182000000 - DRV	2.350,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 - DRV	97.650,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.500.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 1.500.000,00					

R\$ 1,00

Orgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL					
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor

2421 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	14.422.0020	242101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000 - DRV	20.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	150.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 - DRV	80.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 250.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 250.000,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 74.066.782,00					

R\$ 1,00

Orgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	161.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000 - RO	1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	60.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 222.000,00					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	36.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	114.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 150.000,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	60.000,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0100000000 - RO	129.600,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	42.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	1.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 232.600,00					
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	836.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	202.500,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	72.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	660.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.770.500,00					
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	30.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0100000000 - RO	12.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 42.000,00					
2439 - IMPLEMENTAR AÇÕES E POLÍTICAS PARA MULHERES	14.422.0006	243901			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	340.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0124054000 - TRANSF CON	300.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000 - RO	1.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000 - TRANSF CON	1.000.000,00



EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0124054000 - TRANSF CON	500.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.141.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 4.558.100,00					

R\$ 1,00

Orgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2462 - FOMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE APOIO ÀS MULHERES	14.422.0006	246201			
SUBVENCÕES SOCIAIS			3.3.50.43	0182000000 - DRV	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.000.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 1.000.000,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 5.558.100,00					

R\$ 1,00

Orgão: 97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Unidade: 101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2065 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	04.126.0016	206501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	50.400,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	170.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	0100000000 - RO	9.908.061,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	102.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 10.230.461,00					
2072 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRODECAP S/A	04.122.0014	207201			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	3.235.490,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	1.215.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	14.400,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000 - RO	4.200,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	144.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 4.613.090,00					
2118 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	04.122.0014	211801			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	108.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 108.000,00					
2157 - EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	04.122.0014	215701			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	80.000,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0100000000 - RO	200.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	3.672.000,00
Módulo: ARLOA0014 Página: 107 Usuário: 13577 - MARCELO APARECIDO DE BARROS SAMPAIO					

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.952.000,00

TOTAL DA UNIDADE 18.903.551,00

R\$ 1,00

Orgão: 97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Unidade: 103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor

2096 - ENCARGOS COM O PASEP	04.122.0014	209601			
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000 - RO	34.900.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 34.900.000,00					
2113 - ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS	04.122.0014	211301			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	10.800.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 10.800.000,00					
8004 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	28.843.0998	800401			
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21	0100000000 - RO	13.380.000,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22	0100000000 - RO	900.000,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.90.71	0100000000 - RO	41.520.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 55.800.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 101.500.000,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 120.403.551,00					

R\$ 1,00

Orgão: 98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999	999901			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99	0100000000 - RO	5.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.000.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 5.000.000,00					
TOTAL DO ÓRGÃO 5.000.000,00					
TOTAL GERAL 4.232.310.548,00					

LEI Nº 6.751 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOÃO BATISTA SOARES DE AMORIM”, A UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DO BAIRRO LIXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a denominação de “João Batista Soares de Amorim”, a Unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Bairro Lixeira, localizado na Rua Professor João Félix s/nº, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.752 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 6.247, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.247, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica ripristinada a Lei Municipal nº 6.149, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.753 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 6.116 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016, QUE TORNA OBRIGATÓRIO, POR PARTE DOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO, A CEDÊNCIA DE QUALQUER ASSENTO AOS PASSAGEIROS COM PRIORIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Ficam alteradas as redações dos §§ 1º e 2º do Art. 1º da Lei nº 6.116, de 17 de outubro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 1º Entende-se por prioridades, idosos, gestantes, pessoas obesas, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas acompanhadas por crianças de colo. **(NR)**

§ 2º Ficam obrigadas as empresas permissionárias e concessionárias a afixar, no interior dos veículos, placas informativas em número suficiente e em local de fácil visualização pelos usuários, contendo os seguintes dizeres:

“TODOS OS ASSENTOS DESTA VEÍCULO, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº ____DE ____DE ____ DE ____ , SÃO DE USO PREFERENCIAL DE IDOSOS, GESTANTES, PESSOAS OBESAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E PESSOAS ACOMPANHADAS POR CRIANÇAS DE COLO”. **(NR)**

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.754 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, PASSANDO A SE CHAMAR DE PRAÇA GASTRONÔMICA PROFESSOR ELSON FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o nome da praça de PRAÇA GASTRONÔMICA PROFESSOR ELSON FIGUEIREDO ao espaço público hoje localizado no bairro Jardim das Palmeiras entre a Avenida das Palmeiras, Travessa das Figueiras, Rua dos Buritis e Rua dos Eucaliptos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.755 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

GARANTE O “PASSE LIVRE ATLETA” NO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATLETAS E PARATLETAS DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS – O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Garante o “Passe Livre Atleta” no transporte público municipal, de caráter pessoal e intransferível, para atletas e paratletas de todas as modalidades esportivas registrados em suas respectivas associações ou federações, tendo caráter pessoal e intransferível, garantindo aos atletas, regularmente registrados nas referidas instituições, com frequência nos treinos, à gratuidade do seu uso.

Parágrafo único. Os beneficiários do “Passe Livre Atleta” instituída no caput deste artigo, utilizarão o benefício em qualquer horário, para tanto precisando estar com sua “carteira atleta” em dias.

Art. 2º São beneficiários os atletas e paratletas registrados nas federações ou associações.

Parágrafo único. É vedado ao beneficiário acumular mais de uma concessão do benefício.

Art. 3º Fica assegurado o direito ao passe livre para acompanhamento do atleta ou paratleta menor de 14 anos por seu responsável legal, bem como, ao acompanhante responsável pelos cuidados do paratleta.

§ 1º O “Passe Livre Atleta” terá validade de 12 meses e sua utilização fica condicionada à apresentação de registro atualizado junto à associação ou federação.

§ 2º Findo o prazo disposto no parágrafo anterior, o beneficiário poderá requerer novamente o “Passe Livre Atleta”, desde que cumprido todos os requisitos presentes nesta Lei.

Art. 4º São requisitos obrigatórios e indispensáveis para fazer jus ao “Passe Livre Atleta”:

I - comprovar residência fixa no Município de Cuiabá;

II - estar registrado em uma Federação ou Associação localizado há mais de 2.000 (dois mil) metros da residência do beneficiário;

III - apresentar documento de registro junto a Federação ou Associação, emitido a cada ano e assinado pelo Presidente da Federação ou Associação, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbano - SMTU, para a primeira concessão do benefício e nas seguintes além deste, apresentar documento de frequência de treinos relativo ao ano anterior;

IV - apresentar documento de frequência nos treinos, trimestralmente, podendo ser assinado pelo Treinador, Sensei, Mestre e/ou Professor responsável pelo treinamento do atleta.

§ 1º O benefício será válido nos dias regulares de treinos do beneficiário, declarados pelo Treinador, Sensei, Mestre e/ou Professor responsável onde o atleta realiza seus treinos.

§ 2º O benefício abrange o transporte convencional (ônibus) e o alternativo (lotação, micro-ônibus), sendo restrito às linhas do trajeto residência/estabelecimento de treino/residência, identificados no cartão do beneficiário.

§ 3º Em caso de fraude comprovada, o benefício será automaticamente cessado.

§ 4º Sofrerão punições administrativas os responsáveis em atestar a autenticidade dos documentos apresentados e que vieram a propiciar qualquer tipo de fraude.

§ 5º Os paratletas deverão apresentar laudo médico contendo o CID.

Art. 5º A Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - SMTU, no prazo de até 60 (sessenta) dias, deverá publicar Portaria regulamentando o modelo padrão dos documentos exigidos para a concessão do benefício, bem como, os aspectos técnicos e operacionais para sua implantação.

Art. 6º O custeio dos benefícios desta Lei, não implicará aumento do equivalente já existente dos 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa normal, já incluso no cálculo operacional do sistema municipal de Transportes.

Art. 7º O custeio do equivalente aos outros 50% (cinquenta por cento), resultante desta Lei, correrá à conta do Tesouro Municipal.

Art. 8º Fica vedado o aumento da tarifa vigente e a inclusão nos cálculos tarifários futuros, os benefícios do acréscimo de 50% (cinquenta por cento) advindos desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.757 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação para os agentes políticos da Câmara Municipal de Cuiabá em efetivo exercício do mandato, independentemente da jornada de trabalho, com pagamento em pecúnia, mensalmente, de caráter indenizatório, na forma do disposto nesta lei.

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido por dia trabalhado, com o efetivo desempenho das atribuições do agente político, limitado ao máximo de 22 (vinte e dois) dias mensais, com o objetivo de subsidiar as despesas de alimentação.

Parágrafo único. Para efeito de desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, considerar-se-á a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias, independentemente da quantidade de dias no mês, sendo o desconto efetuado no mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador.

Art. 3º Cada agente político em efetivo exercício do mandato fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação.

Art. 4º O auxílio-alimentação não é rendimento tributável, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária nem base de cálculo para fins de margem consignável e não integra o subsídio para fins de desconto de qualquer natureza.

Art. 5º O auxílio-alimentação não é acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de benefício-alimentação.

Art. 6º O valor do auxílio-alimentação será concedido na folha de pagamento do mês anterior ao de competência, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.758 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-SAÚDE AOS AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-saúde, de caráter indenizatório, para os agentes políticos da Câmara Municipal de Cuiabá em efetivo exercício do mandato, mediante pagamento mensal, em pecúnia, na forma desta Lei.



Art. 2º O auxílio-saúde destina-se a ressarcir parcialmente, em caráter indenizatório, as despesas decorrentes de gastos relativos à saúde suplementar.

§ 1º O auxílio-saúde será concedido em cota única mensal no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

§ 2º O agente político que optar perceber o auxílio-saúde deverá formalizar requerimento de inclusão, acompanhado de declaração de não percepção de qualquer outra forma de auxílio ou benefício dessa natureza.

Art. 3º O agente político ficará obrigado, a cada 12 (doze) meses, a apresentar comprovação dos gastos relativos ao custeio da saúde suplementar, prazo este contado a partir do primeiro recebimento.

§ 1º As despesas referidas no caput deste artigo poderão ser comprovadas através de quitação de boletos bancários, recibos e notas fiscais emitidos pelas empresas operadoras de plano ou seguro de saúde devidamente autorizadas e registradas na Agência Nacional de Saúde - ANS.

§ 2º Ficará isento da exigência do caput o agente político cujos custos referentes a esta lei sejam descontados, mês a mês, diretamente da folha de pagamento do Poder Legislativo municipal.

§ 3º Na hipótese de não comprovação dos gastos no prazo assinalado no caput, a concessão do benefício será suspensa até a devida regularização.

§ 4º Não havendo regularização da comprovação dos gastos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do termo final previsto no caput deste artigo, o beneficiário estará sujeito à devolução das parcelas recebidas indevidamente, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

Art. 4º O auxílio-saúde de que trata esta lei:

I - não terá natureza salarial, nem se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos, inclusive para concessão de gratificação natalina e terço constitucional de férias;

II - não se configurará como rendimento tributável e nem se constituirá base para incidência de contribuição previdenciária;

III - não poderá ser percebido com outro auxílio ou benefício de mesmo título ou por idêntico fundamento;

IV - não integrará a base de cálculo para margem consignável.

Art. 5º Não fará jus ao benefício do auxílio-saúde o agente político que por quaisquer motivos se encontrar em afastamento não remunerado.

Art. 6º Dar-se-á a perda do auxílio-saúde quando ocorrer:

I - desligamento definitivo do cargo, tais como perda ou renúncia ao mandato eletivo e falecimento;

II - fraude.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso II deste artigo, o agente político estará sujeito às sanções administrativas, civis e penais, conforme o caso.

Art. 7º A Câmara Municipal de Cuiabá, no que couber, regulamentará esta lei por meio de Resolução.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.759 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-transporte para os agentes políticos da Câmara Municipal de Cuiabá em efetivo exercício do mandato.

Parágrafo único. O auxílio de que trata esta lei tem caráter indenizatório e será devido para reembolso com despesas de locomoção em razão das atividades externas desenvolvidas pelo Vereador (a) nos limites da circunscrição do município para desempenho das funções típicas e inerentes ao múnus público do agente político.

Art. 2º O auxílio-transporte se justifica pela não utilização de carros oficiais para o cumprimento das atividades legislativas externas e não poderá ser percebido em cumulação com qualquer outra verba ou vantagem, sob qualquer denominação, que tenha o mesmo fundamento e incluí as despesas de locomoção com veículo e combustível utilizados no exclusivo desempenho do mandato.

Parágrafo único. O valor do auxílio é de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e será recebido por reembolso das despesas realizadas mediante prestação de contas acompanhada de relatório de atividades realizadas no período.

Art. 3º O vereador (a) licenciado não faz jus ao recebimento do auxílio, sendo devido apenas se estiver no efetivo exercício do mandato.

Art. 4º O auxílio-transporte tem natureza indenizatória, não integra o subsídio, não se incorpora para fins de cálculo de qualquer verba de natureza remuneratória como o décimo terceiro e não constitui base de cálculo para incidência de contribuição

previdenciária.

Art. 5º O Vereador que fizer uso de carro oficial disponibilizado pela Administração não fará jus ao recebimento do auxílio-transporte, exceto o Presidente da Câmara, em razão da natureza de sua função dupla de Vereança e de representatividade do Poder Legislativo.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 7º Dá nova redação ao Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 6.625, de 15 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. A verba de que trata o caput será paga a cada Vereador, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens, serviços e produtos postais, assinatura de publicações, contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de consultorias e trabalhos técnicos, pesquisas socioeconômicas, divulgação da sua atividade parlamentar, participação do parlamentar em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres, bem como as demais despesas reconhecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial em sua Resolução de Consulta nº 29/2011 e outras despesas inerentes ao exercício do cargo no desempenho de atividades parlamentares externas de fiscalização da Administração Pública Municipal e de interação com a população." (NR)

Art. 8º Dá nova redação ao caput do Art. 2º da Lei nº 6.625, de 15 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O ressarcimento será mensal e não poderá ultrapassar o valor de R\$ 14.243,39 (quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos)." (NR)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 01 de janeiro de 2022.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.760 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Cuiabá têm direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo do subsídio mensal, na forma do inciso XVII do art. 7º da CF/88 e do parâmetro disposto no § 2º do art. 39 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Após cada período de 12 meses de exercício no cargo, denominado período aquisitivo, o vereador terá direito a férias.

Parágrafo único. Não tendo, por algum motivo, o vereador completado o período aquisitivo ao direito de férias, este perceberá o terço das férias proporcional ao período que se encontrava no cargo.

Art. 3º As férias anuais do vereador serão de 30 (trinta) dias, remuneradas com o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre o valor mensal do respectivo subsídio.

Parágrafo único. O requerimento que solicitar férias deverá ser encaminhado até o dia 15 (quinze) do mês anterior ao início do gozo para percepção do terço constitucional juntamente com o pagamento do mês anterior.

Art. 4º O gozo de férias remuneradas dos agentes políticos do Poder Legislativo deve ser, preferencialmente, de forma coletiva, no período do recesso do Poder Legislativo, após ter completado os respectivos períodos aquisitivos, podendo ser fracionada em até dois períodos, nunca inferior a 10 (dez) dias.

§ 1º O gozo das férias dos vereadores pode ser interrompido e/ou alterado por convocação extraordinária da Câmara Municipal feita pelo Prefeito, Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara, de forma a evitar prejuízos à administração pública e/ou por interesse do Município.

§ 2º Interrompido o gozo das férias dos vereadores, o somatório dos dias interrompidos será restabelecido sempre no período do recesso legislativo subsequente em que o vereador não esteja gozando férias, sem qualquer espécie de indenização ou ressarcimento financeiro.

Art. 5º Sem prejuízo de outras hipóteses legais materialmente incompatíveis, o cômputo do período de férias será suspenso nas situações previstas no § 4º e no inciso II do caput do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, sendo o mesmo automaticamente retomado após o retorno do agente político ao cargo.

Art. 6º Não será admitida indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

I - afastamento definitivo do exercício do cargo antes de se completar o período aquisitivo, caso em que o vereador perceberá o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício;

II - ao suplente de vereador que tenha assumido o cargo e não tenha completado o período aquisitivo, caso em que o vereador perceberá o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.

Art. 7º O vereador licenciado nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Orgânica do Município



de Cuiabá só tem direito ao adicional de 1/3 de férias caso opte pela remuneração da vereança.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de JANEIRO de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.761 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 6.339, DE 04 DE JANEIRO DE 2019 E DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta §§ 1º e 2º ao Art. 6º da Lei nº 6.339, de 04 de janeiro de 2019, com a seguinte redação:

“**Art. 6º (...)**

§ 1º Os servidores comissionados do Poder Legislativo fazem jus a um auxílio alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando autorizada a concessão na folha de pagamento do servidor a cada mês. (AC)

§ 2º O auxílio de que trata o § 1º deste artigo tem natureza indenizatória e não integra a remuneração do servidor sob qualquer hipótese para cálculo ou recebimento de nenhuma vantagem ou benefício.” (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 002/2022

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, Secretária Municipal de Gestão (interina) de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência que lhe confere os incisos IX e XVI ambos do artigo 16, da Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Delegar ao(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão competência para:

I – conceder apostilamento de nome de servidor público municipal, desde que apresentadas às respectivas certidões expedidas por cartórios oficiais.

II – autorização para gozo de férias.

III – deferir pedido de promoção nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

IV – deferir pedidos relativos às licenças previstas pelo art. 93 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

V – determinar o abono das ausências justificadas, nos casos permitidos pela Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

VI – deferir pedido de estabilidade financeira, nos termos do art. 193 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

VII – retificar os atos expedidos em relação às competências delegadas pelos incisos anteriores.

VIII – autorização de acesso a informações dos sistemas corporativos em rede de tecnologia de informação.

IX – averbação de tempo de serviço e abono de permanência.

X – definir a lotação e relotação dos servidores públicos municipais, nos casos de competência da Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá.

Art. 2º Assinar Portarias decorrentes da concessão de benefícios temporários

provenientes da Previdência Social.

Art. 3º Definir pedidos retroativos às licenças previstas pelo artigo 93, incisos I, VIII e IX, da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003, que versa sobre licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para tratamento de saúde, licença para gestante, puérpera, adotante e paternidade, respectivamente.

Art. 4º Retificar os atos expedidos em relação às competências delegadas pelos incisos anteriores.

Art. 5º Os processos relativos às competências delegadas pelo artigo anterior, deverão conter, quando necessário:

§1º Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos casos em que a competência para análise for daquela Procuradoria; ou

§2º Manifestação da Diretoria competente, por meio da Coordenadoria Técnica da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 6º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade por meio desta portaria.

Art. 7º As competências de que trata esta Portaria serão exercidas nos limites dos poderes transferidos, cabendo à autoridade delegada à expedição dos atos correspondentes e o acompanhamento da sua execução, quando for o caso, observado o disposto nas normas que regem as matérias.

§1º Das decisões tomadas pela autoridade delegada caberá recurso administrativo.

§ 2º O(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão, poderá substituir e representar o Secretário(a) de Gestão em suas ausências e impedimentos legais quando determinado, conforme previsto no artigo 56, incisos I e VI, do Decreto nº 5.881/2015.

Art. 8º O(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão estará impedido de exercer os poderes conferidos por esta portaria caso:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

§1º O(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade delegante, abstendo-se de atuar.

§2º Poderá ser arguida, no respectivo processo administrativo, a suspeição do(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 9º Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária da competência atribuída ao delegado.

Art. 10º - Esta Portaria terá validade de 1 (um) ano, contados da data da publicação.

Art. 11º Revoga-se todas as portarias anteriores que regulavam a matéria, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2022

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão (interina)

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 051/2021/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 231/2021, vem a público divulgar o **RESULTADO FINAL e a ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº 051/2021/PMC, processo administrativo nº 074.287/2021, que tem como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CRAS, CREAS, CCI's, CASA DOS CONSELHOS, CONSELHOS TUTELARES, CASAS DE ABRIGAMENTO, PROGRAMA SIMININA) E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, a Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**



SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

ONDE SE LÊ:

(...)

SQUADRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 34.385.304/0001-36							
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	157053-6	PRATO DESCARTAVEL (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	PCT	5.000	PLAZAPEL	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00

(...)

LEIA-SE:

(...)

SQUADRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 34.385.304/0001-36							
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	157053-6	PRATO DESCARTAVEL (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	PCT	5.000	BELLOCOPO	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00

(...)

Cuiabá-MT, 05 de Janeiro de 2021.

HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022/PMC

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, neste ato representado por sua Secretária **Sra. HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 15052567 SSP/MT e do CPF nº. 994.362.131-15, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **empresa GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.808.881/0001-08, com sede na Rua Poxoréo, nº. 498, Bairro alvorada, Cuiabá/MT, Tel.: (65)3358-8517, E-mail: gramadodistribuidora@hotmail.com, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **Sra. SILVANA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 0900581-1 SSP/MT e CPF/MF n.º 592.948.251-91, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2021/PMC** do Processo Administrativo **74.287/2021** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do VALOR do ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de **DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades junto à rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CRAS, CREAS, CCI's, Casa dos Conselhos, Conselhos Tutelares, Casas de Abrigamento, Programa SIMININA) e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

- 2.1. A validade da Ata será de 12 meses, contados de 04/01/2022 a 04/01/2023.**
- 2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.**
- 2.3. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.**
- 2.4. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.**
- 2.5. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas no edital.**
- 2.6. A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado (s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital**

2.7. Das especificações e dos valores:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	256572-2	BANDEJA DESCARTAVEL (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL).	UND	100	PIT PRATOS	R\$ 3,60	R\$ 360,00
15	407841-1	GUARDANAPO DE PAPEL (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	UND	5.000	SORELLA	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00

Valor Total: R\$ 8.310,00 (Oito mil, trezentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.**
 - 3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**
 - 3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.**
 - 3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**
 - 3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:**
 - 3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**
 - 3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**
 - 3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**
 - 3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:**
 - 3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;**
 - 3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**
 - 3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou**
 - 3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).**
 - 3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**
 - 3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:**
 - 3.8.1. Por razão de interesse público; ou**
 - 3.8.2. A pedido do fornecedor.**
- CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA**
- 4.1. Os Descartáveis deverão ser entregues devidamente embalados, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidos definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.**
 - 4.2. Os Descartáveis deverão ser entregues mediante ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, após solicitação formal, dando-se início às entregas após recebimento Nota de Empenho.**
 - 4.3. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, reservando se ao Órgão Gerenciador o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do valor registrado, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito ao Fornecedor, seja de que natureza for inclusive indenizatório.**
 - 4.4. Os Descartáveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**
 - 4.5. A entrega deverá ser feita diretamente na SADHPD, Av. das Torres, Jardim Renascer, CEP78076-001, Cuiabá/MT, ou conforme Ordem de Fornecimento, com "PRÉ-AGENDAMENTO" das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.**
 - 4.6. A entrega dos produtos será conforme as exigências do Item 2.7 e ordem de fornecimento emitida pela SADHPD, especificando o objeto, quantidade, local para entrega, tendo a CONTRATADA o prazo máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar os produtos solicitados.**
 - 4.7. A critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado**



pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

4.8. Sempre que necessário serão substituídos, à custa da empresa, os produtos que acusarem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso.

4.9. O material ofertado deverá ser novo e original, de ótima qualidade, não se admitindo, em hipótese alguma o fornecimento alternativo, recondicionado ou recuperado, devendo estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais; visando atender de forma integral as exigências deste Termo.

4.10. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, quebrado, fraudado, bem como, aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou exigências.

4.11. Deverão estar incluídos na estimativa de preço todos os tributos, tarifas, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos custos de entrega do material.

4.12. Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 4 (quatro) horas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo Fiscal de Contrato da Secretaria demandante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.13. Todas as despesas relativas às entregas tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da contratada.

4.14. A entrega das mercadorias fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE, a qual os colocará à disposição da fornecedora para substituição em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas.

4.15. As mercadorias, mesmo após serem entregues e recebidas, ficam sujeitas a substituição pela fornecedora, desde que estejam em desacordo com as especificações, cuja verificação se tenha tornado possível após o recebimento.

4.16. O fornecedor deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega.

4.17. Todos os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais.

4.18. No caso do fornecedor entregar produtos que não sejam da marca e modelo especificados na Proposta Comercial, a Secretaria Solicitante terá o pleno direito de recusar o produto e o considerar não entregue, recaindo sob as penalidades do presente Termo.

4.19. O Recebimento do material será feito da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, pelo fiscal responsável para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da data de entrega dos materiais, e;

b) DEFINITIVAMENTE após verificação dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

4.19.1 Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio; (recebimento provisório).

4.19.2 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES PENALIDADES

5.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar a Ata ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração da Ata, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas na Ata e demais cominações legais.

5.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora, quando da inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, que será aplicada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação;

II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado;

III. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo);

IV. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, desde que não configurado a inexecução total.

c) Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta

que será concedida sempre que a licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

5.3. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

5.4. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

5.5. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 As obrigações da contratante e contratada constam no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Secretária: Hellen Janayna Ferreira de Jesus

RG 15052567 SSP/MT CPF 994.362.131-15

FORNECEDORA:

GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Representante: Silvana Rodrigues Moreira da Silva

RG 0900581-1 SSP/MT CPF 592.948.251-91

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 2 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022/PMC

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, neste ato representado por sua Secretária **Sra. HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 15052567 SSP/MT e do CPF nº. 994.362.131-15, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **empresa DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.468.225/0001-02, com sede na Rua Avenida Brasil nº 80-A, Quadra 01, Lote 17, Bairro Pascoal Ramos, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo sua Representante Legal, **Sra. GABRIELA RAMOS BACARDI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 12213268 SSP/MT e CPF/MF nº. 023.851.441-23, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2021/PMC** do Processo Administrativo **74.287/2021** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do VALOR do ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de **DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades junto à rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CRAS, CREAS, CCI's, Casa dos Conselhos, Conselhos Tutelares, Casas de Abrigamento, Programa SIMININA) e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

- 2.1. A validade da Ata será de 12 meses, contados de 04/01/2022 a 04/01/2023.
- 2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 2.3. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 2.4. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.
- 2.5. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas no edital.
- 2.6. A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado (s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital
- 2.7. Das especificações e dos valores:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	46330-2	COLHER - DE PLASTICO DESCARTAVEL, (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	PCT	2.500	STRAWPLAST	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
12	00030709	SACO (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	PCT	1.000	CHIARA	R\$ 0,75	R\$ 750,00
13	181373-0	COPO DESCARTAVEL (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	UND	5.000	STRAWPLAST	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
14	181372-2	COPO DESCARTAVEL (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	UND	10.000	PLASMEL	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
19	256230-8	SACO (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	UND	2.500	PLASMEL	R\$ 7,08	R\$ 17.700,00
20	0010154	PAPEL ALUMINIO (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	UND	500	LIFECLEAN	R\$ 4,02	R\$ 2.010,00
21	00020439	PAPEL FILME (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	UND	500	LUSAFILME	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
22	373234-7	MEXEDOR PARA CAFE - (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	PCT	100	STRAWPLAST	R\$ 1,99	R\$ 199,00
23	395735-7	PRATO DESCARTAVEL (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	PCT	3.000	FORFEST	R\$ 24,42	R\$ 73.260,00

Valor Total: R\$ 150.659,00 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:
 - 3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 3.8.1. Por razão de interesse público; ou
 - 3.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 4.1. Os Descartáveis deverão ser entregues devidamente embalados, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integridade física e deverão ser recebidos definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.
- 4.2. Os Descartáveis deverão ser entregues mediante ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, após solicitação formal, dando-se início às entregas após recebimento Nota de Empenho.
- 4.3. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, reservando se ao Órgão Gerenciador o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do valor registrado, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito ao Fornecedor, seja de que natureza for inclusive indenizatório.
- 4.4. Os Descartáveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. A entrega deverá ser feita diretamente na SADHPD, Av. das Torres, Jardim Renascer, CEP:78076-001, Cuiabá/MT, ou conforme Ordem de Fornecimento, com "PRÉ-AGENDAMENTO" das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
- 4.6. A entrega dos produtos será conforme as exigências do Item 2.7 e ordem de fornecimento emitida pela SADHPD, especificando o objeto, quantidade, local para entrega, tendo a CONTRATADA o prazo máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar os produtos solicitados.
- 4.7. A critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.
- 4.8. Sempre que necessário serão substituídos, à custa da empresa, os produtos que acusarem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso.
- 4.9. O material ofertado deverá ser novo e original, de ótima qualidade, não se admitindo, em hipótese alguma o fornecimento alternativo, recondicionado ou recuperado, devendo estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais; visando atender de forma integral as exigências deste Termo.
- 4.10. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, quebrado, fraudado, bem como, aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou exigências.
- 4.11. Deverão estar inclusos na estimativa de preço todos os tributos, tarifas, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos custos de entrega do material.
- 4.12. Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 4 (quatro) horas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo Fiscal de Contrato da Secretaria demandante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- 4.13. Todas as despesas relativas às entregas tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da contratada.
- 4.14. A entrega das mercadorias fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE, a qual os colocará à disposição da fornecedora para substituição em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas.
- 4.15. As mercadorias, mesmo após serem entregues e recebidas, ficam sujeitas a substituição pela fornecedora, desde que estejam em desacordo com as especificações, cuja verificação se tenha tornado possível após o recebimento.
- 4.16. O fornecedor deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega.
- 4.17. Todos os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais.
- 4.18. No caso do fornecedor entregar produtos que não sejam da marca e modelo especificados na Proposta Comercial, a Secretaria Solicitante terá o pleno direito de recusar o produto e o considerar não entregue, recaiando sob as penalidades do presente Termo.
- 4.19. O recebimento do material será feito da seguinte forma:
 - a) PROVISORIAMENTE, pelo fiscal responsável para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a



contar da data de entrega dos materiais, e;

b) DEFINITIVAMENTE após verificação dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

4.19.1 Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio; (recebimento provisório).

4.19.2 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES PENALIDADES

5.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar a Ata ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração da Ata, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas na Ata e demais cominações legais.

5.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora, quando da inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, que será aplicada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação;

II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado;

III. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo);

IV. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, desde que não configurado a inexecução total.

c) Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

5.3. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

5.4. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

5.5. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 As obrigações da contratante e contratada constam no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Secretária: Hellen Janayna Ferreira de Jesus

RG 15052567 SSP/MT CPF 994.362.131-15

FORNECEDORA:

DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA

Representante: Gabriela Ramos Bocardi

RG 12213268 SSP/MT CPF 023.851.441-23

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 2 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022/PMC

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, neste ato representado por sua Secretária **Sra. HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 15052567 SSP/MT e do CPF nº. 994.362.131-15, denominado simplesmente CONTRATANTE e a **empresa SQUADRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.385.304/0001-36, com sede na Rua Avenida Perimetral, Qd. 05, Lote 14, Perimetral Center, Sala 107, Loja 03, nº 3291, Setor Bueno, Goiânia/GO, Tel.: (62)3956-1080/98644-6029. E-mail: squadra.diretoria@gmail.com/leticia@squadracs.com.br, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, **Sra. LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5352508 SSP/GO e CPF/MF n.º 018.551.261-50, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2021/PMC** do Processo Administrativo **74.287/2021** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do VALOR do ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades junto à rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CRAS, CREAS, CCI's, Casa dos Conselhos, Conselhos Tutelares, Casas de Abrigamento, Programa SIMININA) e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. A validade da Ata será de 12 meses, contados de 04/01/2022 a 04/01/2023.

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.4. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

2.5. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas no edital.

2.6. A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado (s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital

2.7. Das especificações e dos valores:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	383244-9	FACA REFEIÇÃO (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL).	PCT	5.000	PLAZAPEL	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
8	383368-2	GARFO REFEIÇÃO (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL).	PCT	5.000	PLAZAPEL	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
9	383371-2	GARFO (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL).	PCT	2.500	PLAZAPEL	R\$ 3,03	R\$ 7.575,00
11	157053-6	PRATO DESCARTAVEL (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL).	PCT	5.000	BELLOCOPO	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00

Valor total: R\$ 114.075,00 (Cento e catorze mil e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado,



cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

4.1. Os Descartáveis deverão ser entregues devidamente embalados, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integridade física e deverão ser recebidos definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

4.2. Os Descartáveis deverão ser entregues mediante ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, após solicitação formal, dando-se início às entregas após recebimento Nota de Empenho.

4.3. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, reservando-se ao Órgão Gerenciador o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do valor registrado, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito ao Fornecedor, seja de que natureza for inclusive indenizatório.

4.4. Os Descartáveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. A entrega deverá ser feita diretamente na SADHPD, Av. das Torres, Jardim Renacer, CEP.78076-001, Cuiabá/MT, ou conforme Ordem de Fornecimento, com "PRÉ-AGENDAMENTO" das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

4.6. A entrega dos produtos será conforme as exigências do Item 2.7 e ordem de fornecimento emitida pela SADHPD, especificando o objeto, quantidade, local para entrega, tendo a CONTRATADA o prazo máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar os produtos solicitados.

4.7. A critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

4.8. Sempre que necessário serão substituídos, à custa da empresa, os produtos que acusarem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso.

4.9. O material ofertado deverá ser novo e original, de ótima qualidade, não se admitindo, em hipótese alguma o fornecimento alternativo, recondicionado ou recuperado, devendo estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais; visando atender de forma integral as exigências deste Termo.

4.10. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, quebrado, fraudado, bem como, aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou exigências.

4.11. Deverão estar incluídos na estimativa de preço todos os tributos, tarifas, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos custos de

entrega do material.

4.12. Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 4 (quatro) horas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo Fiscal de Contrato da Secretaria demandante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.13. Todas as despesas relativas às entregas tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da contratada.

4.14. A entrega das mercadorias fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE, a qual os colocará à disposição da fornecedora para substituição em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas.

4.15. As mercadorias, mesmo após serem entregues e recebidas, ficam sujeitas a substituição pela fornecedora, desde que estejam em desacordo com as especificações, cuja verificação se tenha tornado possível após o recebimento.

4.16. O fornecedor deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega.

4.17. Todos os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais.

4.18. No caso do fornecedor entregar produtos que não sejam da marca e modelo especificados na Proposta Comercial, a Secretaria Solicitante terá o pleno direito de recusar o produto e o considerar não entregue, recaindo sob as penalidades do presente Termo.

4.19. O recebimento do material será feito da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, pelo fiscal responsável para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da data de entrega dos materiais; e;

b) DEFINITIVAMENTE após verificação dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

4.19.1 Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio; (recebimento provisório).

4.19.2 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES PENALIDADES

5.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar a Ata ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração da Ata, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas na Ata e demais cominações legais.

5.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora, quando da inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, que será aplicada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação;

II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado;

III. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo);

IV. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, desde que não configurado a inexecução total.

c) Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

5.3. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

5.4. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

5.5. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 As obrigações da contratante e contratada constam no Anexo I – Termo de



Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Secretária: Hellen Janayna Ferreira de Jesus
RG 15052567 SSP/MT CPF 994.362.131-15

FORNECEDORA:

SQUADRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante: Leticia Rafaella Luiz Cunha
RG 5352508 SSP/GO CPF 018.551.261-50

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 2 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022/PMC

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, neste ato representado por sua Secretária **Sra. HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 15052567 SSP/MT e do CPF nº. 994.362.131-15, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.823.751/0001-67, com sede na Rua Poxoróe, 325, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, Tele.:(65)3621-7653, E-mail: disbranco@gmail.com, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, **Sra. ANA FLÁVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 11739428 SESP/MT e CPF/MF n.º 001.431.071-60, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2021/PMC** do Processo Administrativo **74.287/2021** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do VALOR do ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades junto à rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CRAS, CREAS, CCI's, Casa dos Conselhos, Conselhos Tutelares, Casas de Abrigamento, Programa SIMININA) e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

1. A validade da Ata será de 12 meses, contados de 04/01/2022 a 04/01/2023.
2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
3. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
4. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim

sucessivamente.

- 2.5. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas no edital.
- 2.6. A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado (s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital
- 2.7. Das especificações e dos valores:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	0007849	BANDEJA DESCARTAVEL (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	UND	100	PIT	R\$ 4,05	R\$ 405,00
6	308524-4	SACO PLASTICO P / E M B A L A G E M (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	PCT	5.000	PLASMEL	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
18	00012193	SACO (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	UND	3.000	PLASMEL	R\$ 193,00	R\$ 579.000,00

Valor Total: R\$ 594.405,00(Quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:
 - 3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - 3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 3.8.1. Por razão de interesse público; ou
 - 3.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 4.1. Os Descartáveis deverão ser entregues devidamente embalados, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidos definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.
- 4.2. Os Descartáveis deverão ser entregues mediante ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, após solicitação formal, dando-se início às entregas após recebimento Nota de Empenho.
- 4.3. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, reservando se ao Órgão Gerenciador o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do valor registrado, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito ao Fornecedor, seja de que natureza for inclusive indenizatório.
- 4.4. Os Descartáveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em



desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. A entrega deverá ser feita diretamente na SADHPD, Av. das Torres, Jardim Renascer, CEP.78076-001, Cuiabá/MT, ou conforme Ordem de Fornecimento, com "PRÉ-AGENDAMENTO" das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

4.6. A entrega dos produtos será conforme as exigências do Item 2.7 e ordem de fornecimento emitida pela SADHPD, especificando o objeto, quantidade, local para entrega, tendo a CONTRATADA o prazo máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar os produtos solicitados.

4.7. A critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

4.8. Sempre que necessário serão substituídos, à custa da empresa, os produtos que acusarem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso.

4.9. O material ofertado deverá ser novo e original, de ótima qualidade, não se admitindo, em hipótese alguma o fornecimento alternativo, recondicionado ou recuperado, devendo estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais; visando atender de forma integral as exigências deste Termo.

4.10. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, quebrado, fraudado, bem como, aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou exigências.

4.11. Deverão estar inclusos na estimativa de preço todos os tributos, tarifas, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos custos de entrega do material.

4.12. Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 4 (quatro) horas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo Fiscal de Contrato da Secretaria demandante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.13. Todas as despesas relativas às entregas tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da contratada.

4.14. A entrega das mercadorias fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE, a qual os colocará à disposição da fornecedora para substituição em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas.

4.15. As mercadorias, mesmo após serem entregues e recebidas, ficam sujeitas a substituição pela fornecedora, desde que estejam em desacordo com as especificações, cuja verificação se tenha tornado possível após o recebimento.

4.16. O fornecedor deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega.

4.17. Todos os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais.

4.18. No caso do fornecedor entregar produtos que não sejam da marca e modelo especificados na Proposta Comercial, a Secretaria Solicitante terá o pleno direito de recusar o produto e o considerar não entregue, recaindo sob as penalidades do presente Termo.

4.19. O recebimento do material será feito da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, pelo fiscal responsável para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da data de entrega dos materiais, e;

b) DEFINITIVAMENTE após verificação dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

4.19.1 Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio; (recebimento provisório).

4.19.2 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES PENALIDADES

5.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar a Ata ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração da Ata, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas na Ata e demais cominações legais.

5.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora, quando da inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, que será aplicada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação;

II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado;

III. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo);

IV. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, desde que não configurado a inexecução total.

c) Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

5.3. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

5.4. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

5.5. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 As obrigações da contratante e contratada constam no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Secretária: Hellen Janayna Ferreira de Jesus

RG 15052567 SSP/MT CPF 994.362.131-15

FORNECEDORA:

DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

Representante: Ana Flávia de Castro Borba Yamamoto

RG 11739428 SESP/MT CPF 001.431.071-60

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 2 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021/PMC

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP**, neste ato representado por seu **Secretário Sr. RAUFRIDES MACEDO**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 510254 SSP/MT e do CPF nº. 361.932.671-15, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **Empresa CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, com sede na Avenida Manoel Novais, nº. 911, Centro, Serrinha/BA, Tel.:(75)3261-3489, E-mail: licitacaocme@gmail.com, inscrita no CNPJ 11.502.318/0001-97, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sra. TATIANA SANTOS DE CARVALHO**, portadora do Documento de Identidade 434872970 e CPF 900.171.705-59, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n. 034/2021/PMC, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei n. 10.520/02, Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal 5.011/2011, Decreto Municipal 5.456/2014 e, subsidiariamente à Lei n. 8666/93, podendo, ainda, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos



e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19 e demais legislações complementares para a eventual aquisição/contratação do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, computadores e periféricos, materiais esportivos, áudio e vídeo para o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEUS conforme o Termo de Compromisso nº 0363382-88/2011 Ministério da Cultura/Caixa Econômica Federal, programa firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e o Município de Cuiabá, visando equipar o empreendimento do Município através do projeto de Implantação da Praça dos Esportes e da Cultura do Jardim Passaredo situado nesta capital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

- 2.1. A validade da Ata será de 12 meses, contados de 09/12/2021 a 09/12/2022.
- 2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 2.3. Dos valores e Descrições:

LOTE 01 - EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO-CINE AUDITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SUBWOOFER; (DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL).	1	ANTERA LF 1000 BAND PASS	R\$4.900,00	R\$4.900,00
2	AMPLIFICADOR PARA SUBWOOFER; (DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL).	3	ONEAL OP 5600	R\$5.900,00	R\$17.700,00
3	CAIXAS ACÚSTICAS-CANAIS AMBIENTES; (DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL).	8	DATREL SL 200	R\$812,50	R\$6.500,00
4	AMPLIFICADORES PARA CAIXA ACÚSTICA; (DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL).	2	ONEAL OP 3500	R\$4.500,00	R\$9.000,00
5	FILTRO DE LINHA; (DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL).	1	BEHRINGER POWERLIGHT PL 200	R\$1.690,00	R\$1.690,00
6	MICROFONES COM FIO; (DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL).	4	LEXSEN LM 58	R\$500,00	R\$2.000,00
7	MICROFONES SEM FIO; (DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL).	2	KADOSH K 401M	R\$900,00	R\$1.800,00
8	RACK P/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; (DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL).	2	SATY RS 20	R\$500,00	R\$1.000,00
9	BANDEJAS DE RACK; (DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL).	4	VECTOR B 10	R\$100,00	R\$400,00
TOTAL LOTE 01					R\$44.990,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:
 - 3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 3.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 3.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá executar o objeto conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho/Serviço dentro do prazo fixado de cinco dias úteis, ou deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município.

5.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

b.1. Multa

b.1.1. O percentual da multa previstas nos arts. 86 e 87, inc. II da Lei nº 8.666/93 serão de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

- 1) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual;
- 2) Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.3. As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já aprisionado da garantia contratual prevista, para que a contratante obtenha a reparação com mais celeridade neste ato punitivo.

5.4. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

5.5. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. As obrigações da contratada e contratante estão dispostas nos itens 17 e 18 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

7.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação desta Ata de Registro de Preços, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal

7.3 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

Secretário RAUFRIDES MACEDO

RG 510254 SSP/MT CPF 361.932.671-15

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI



CNPJ/MF nº. 11.502.318/0001-97

Representante: Tatiana Santos de Carvalho

RG N.º 434872970 CPF 900.171.705-59

TESTEMUNHAS:

Nome: RG: CPF: Nome: RG: CPF:

Comissão Permanente de Licitações**Abertura de Licitação****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2022/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.272/2021)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2022 às 10:00 h (dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 13 de janeiro de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2021/PMC**

Tomada de Preços Nº 002/2021/PMC e Processo Administrativo Nº 24.671/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, neste ato representado por seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** A empresa R.M ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.195.839/0001-93, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Ricardo Francisco Bodnar Massad. **OBJETO:** 1.1 1.1 Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de ampliação e modernização do Mercado Varejista do Porto – Antônio Moisés Nadaf, neste Município, conforme especificações e condições estabelecidas neste contrato, para atender o CONVÊNIO Nº 827655/2016/SUDECO, firmado com o Município de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26101, Programa/Ação: 1019; Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte: 124054000/100. **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.258.722,15 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/PMC, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**Portaria****PORTARIA Nº 3/GAB-SEC/SADHPD/2022**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência de Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais, previstos na Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o aumento nos casos de diagnóstico confirmado da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e da variante da Influenza (H3N2) por servidores e usuários da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de biossegurança em todos os equipamentos socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normativas e diretrizes acerca do horário de funcionamento e a execução dos serviços e programas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência

Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD e unidades socioassistenciais do município de Cuiabá-MT;

§1º Fica suspensa a utilização do Ponto Eletrônico em todos os equipamentos socioassistenciais, sob competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD;

§2º Documentos, além de serem protocolizados de forma física no protocolo geral da SADHPD, poderão ser protocolados pelo correio eletrônico da SADHPD, e-mail: gabinete.assistencia@cuiaba.mt.gov.br;

§3º Ficam suspensas as atividades presenciais coletivas em todos os serviços, programas e projetos socioassistenciais, sob competência da SADHPD;

§4º Os atendimentos objetivando a manutenção dos vínculos com os usuários, sempre que possível serão realizados de forma remota.

§5º O atendimento presencial será realizado excepcionalmente, nas situações graves e/ou emergenciais através de agendamento de atendimento e/ou visitas domiciliares quando houver a necessidade de um olhar mais aprofundado sobre as condições que demandaram o atendimento, respeitando-se sempre as orientações técnicas de biossegurança tais como distanciamento e uso de EPIs pelos profissionais e usuários.

§6º Os servidores públicos que apresentem sintomas e/ou suspeita ou forem diagnosticados com COVID-19, deverão comunicar imediatamente a chefia imediata.

§7º O regime de jornada de trabalho, na sede da SADHPD, Unidades Socioassistenciais e Casa dos Conselhos, será realizado em turnos de revezamento/escalonamento semanal, de forma a adequar o espaço físico ao atendimento do espaçamento mínimo que evite aglomerações, devendo os servidores públicos apresentar relatório de atividades realizadas, semanalmente, a chefia imediata (conforme modelo a ser implantado pelo setor) e estar disponível para atendimento presencial caso necessário.

§8º A Coordenadoria Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência expedirá orientações às unidades socioassistenciais, quanto à rotina de entrega de insumos, de forma a garantir menor deslocamento entre as unidades e sede da SADHPD.

§9º O atendimento na Sede do Cadastro Único observará as disposições gerais e específicas contidas nesta Portaria.

Art. 2º Para fins de atendimento da presente Portaria, deverão ser intensificados os cuidados com a higiene pessoal e coletiva, adotando-se as seguintes precauções:

I - Lavar e/ou desinfetar as mãos com água e sabão (dedos, unhas, punho, palma, dorso, etc.) com frequência e após cada atendimento;

II - Utilizar antisséptico à base de álcool 70%;

III - Cobrir a boca e o nariz com lenço descartável ou, em sua falta, com o cotovelo flexionado, sempre que tossir ou espirrar, descartando ou higienizando o item utilizado;

IV - Usar obrigatoriamente, máscaras, substituindo-as por novas/limpas ao longo da jornada diária de trabalho, sempre que houver necessidade, e utilizar os demais Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), quando necessários;

V - Intensificar os cuidados de higiene com equipamentos eletrônicos, desinfetando-os com frequência dobrada, bem como após cada atendimento;

VI - Orientar as equipes de limpeza na intensificação da higienização dos locais de uso comum e frequente (maçanetas, corrimões, banheiros, salas, corredores, mesas, cadeiras, etc.), com preferência na utilização de panos úmidos e produtos próprios (álcool 70%, água sanitária, etc.);

VII - Não compartilhar objetos de uso pessoal;

VIII - Afixar, nos locais de trabalho e dependências de uso comum, pôsteres de higiene individual e de orientações às formas de prevenção à COVID-19;

IX - Reorganizar os espaços físicos de modo que a distância entre dois indivíduos seja de, no mínimo, 1,5 metros, mantendo as salas arejadas, priorizando o uso das janelas e portas abertas para circulação do ar;

X - Evitar contato físico, seja com usuários ou colaboradores, como abraços, beijos no rosto, apertos de mão ou qualquer contato próximo que não respeite o limite de, pelo menos, 1,5 metros entre as pessoas;

XI - Evitar formação de filas e aglomeração de pessoas em salas de espera ou recepção das unidades, bem como fazer uso de senhas impressas, não reutilizáveis;

XII - Na hipótese de necessidade de realização de atendimentos individuais, que tais procedimentos sejam realizados em locais amplos, arejados e constantemente limpos, desde que garantido o sigilo nas hipóteses necessárias;

XIII - Utilizar veículos com no máximo 04 (quatro) ocupantes;

XIV - Se atentar para os sintomas da COVID-19 e, observando-os em um usuário ou servidor, seguir os protocolos de comunicação e procura do sistema único de saúde;

XV - Informar à chefia imediata a existência de parentes e familiares infectados pela COVID-19, para que sejam adotadas as devidas medidas de prevenção e encaminhamento;

XVI - Constatando-se a existência de caso confirmado na repartição, disparar alerta para que as medidas de prevenção sejam adotadas, inclusive com a quarentena domiciliar.

Art. 3º Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos acerca das medidas contempladas na presente Portaria deverão ser encaminhadas à Gestão da SADHPD para análise e orientação.

Art. 4º A equipe técnica deve analisar as demandas recebidas para fins de não assumir o papel e/ou funções de equipes interprofissionais de outros atores (Segurança Pública, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar,



Saúde, etc.).

Art. 5º Recomenda-se aos Conselhos de Direitos, vinculados a SADHPD, que normatizem seu funcionamento, de forma mitigar riscos e a prevenção da contaminação em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e da variante da Influenza (H3N2).

Art. 6º Recomenda-se ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, que normatize seu funcionamento, bem como dos Conselhos Tutelares do Município, de forma a mitigar riscos e a privilegiar ações de prevenção da contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19) e da variante da Influenza (H3N2).

Art. 7º As medidas previstas na presente portaria vigorarão inicialmente pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser objeto de prorrogação.

Art. 8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de janeiro de 2022.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

ANEXO UNICO

CONTATOS PARA ATENDIMENTO REMOTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Endereço: Avenida das Torres nº 743 – Bairro: Jardim Renascer CEP 78076-001

Telefone: 3645-6806/6805

COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS

Funcional: (65)9.9239-7024

COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Funcional: (65) 9.9236-8738

COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Funcional: (65) 9.8464-7886

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Procedimento Administrativo

Ordem de Serviço

À

R.M ENGENHARIA EIRELI

Rua São Joaquim nº 1258 – Bairro Goiabeiras

CUIABÁ/MT.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SMOP/2022

A Prefeitura Municipal de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, autoriza a firma R.M ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93 estabelecida na Rua São Joaquim nº 1258 – Bairro Goiabeiras Município de Cuiabá/MT a executar a obra Ampliação e Modernização do Mercado Varejista do Porto – Antônio Moisés Nadaf no Município de Cuiabá/MT, Tomada de Preço nº 002/2021, Processo Administrativo nº 24.671/2021, Contrato nº 236/2021, Convênio nº 827655/2016-SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste.

Cuiabá/MT, 07 de Janeiro de 2022

JOSÉ ROBETO STOPA

Secretário Municipal de Obras Públicas

Recebemos a Ordem de Serviço

Cuiabá/MT, ___/___/____

De Acordo: R.M ENGENHARIA EIRELI

Portaria

PORTARIA Nº 002/SMOP/2022

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestor do Contrato** Engº Sanitarista Joaquim Andrade de Oliveira Filho CPF 160.299.681-49, RG Nº 013350/SSP/MT, CREA Nº 03484/D/MT, Matrícula nº 120, **Fiscal de Obra** Engº Civil Paulo Tarcísio Mallman CPF 369.570.540-04, RG 4015630892-SSP/RS, CREA Nº MT3.842/D, Matrícula nº 4863716, e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Aliny de Souza Peron CPF 045.659.111-75, RG 2329386-1-SSP/MT, CREA Nº 039253, Matrícula Nº 4891611, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 236/2021/PMC, efetuado para contratação de empresa R.M ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ 30.195.839/0001-93, atendendo as normas e regras de Engenharia

para Fiscalização de Serviços, nos Termos da Cláusula Nona –Do Gerenciamento e da Fiscalização, **Item 9.6** do referido instrumento..

Cuiabá/MT, 10 de Janeiro de 2022

JOSÉ ROBERTO STOPA

Secretário Municipal de Obras Públicas

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2020/SMOP, 24 de Junho de 2020

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestora do Contrato** Engª Civil Tiekio Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986, Matrícula nº 3000092,, **Fiscal de Obra** Eng.Civil Washington dos Santos, CPF 395.837.401-87, RG 0502342-4-SSP/MT, CREA RN 070594903, Matrícula 4903471 e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Eneidino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D Matrícula nº 3000056, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 261/2020, efetuado para contratação de empresa HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ sob nº 15.482.315/0001-90 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Décima –Do Acompanhamento e da Fiscalização item 10.5 do referido instrumento.

LEIA SE:

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestora do Contrato** Engª Civil Tiekio Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986, Matrícula nº 3000092, **Fiscal de Obra** Engº Civil Eneidino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D Matrícula nº 3000056, **Suplente do Fiscal** Eng.Civil Washington dos Santos, CPF 395.837.401-87, RG 0502342-4-SSP/MT, CREA RN 070594903, Matrícula 4903471 para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 261/2020, efetuado para contratação de empresa HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ sob nº 15.482.315/0001-90 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Décima –Do Acompanhamento e da Fiscalização item 10.5 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 10 de Janeiro de 2022

JOSÉ ROBERTO STOPA

Secretário Municipal de Obras Públicas

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Portaria

PORTARIA SMATED Nº 002/2022

FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO, Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMATED, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 476, de 30 de Dezembro de 2019 e demais dispositivos inerentes ao presente ato, bem como;

CONSIDERANDO o aumento nos casos de diagnóstico das variantes dos vírus da Influenza (H3N2) e das variantes da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de biossegurança no atendimento ao público e no âmbito dos equipamentos públicos sob competência desta Secretaria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer durante o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente ato, o atendimento público via agendamento prévio no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

§1º O Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico atenderá mediante agendamento através dos telefones (065) 3645-7223 e (065) 3645-7219.

§2º A recepção central da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico atenderá por agendamento através dos telefones (065) 3645-7250 e (065) 3645-7251.

§3º O SINE Municipal atenderá mediante agendamento, através dos seguintes telefones:

I – SINE Municipal Shopping Popular: telefone fixo (065) 3664-1503 e WhatsApp (065) 99251-7480;

II – SINE Municipal Coxipó: telefone fixo (065) 3675-3113 e Celular (065) 99337-2799.

§4º A Diretoria Administrativa Financeira atenderá mediante agendamento através dos telefones (065) 3645-7206 e (065) 3645-7220.

§5º A Diretoria de Geração de Emprego, Renda e Qualificação atenderá mediante agendamento através dos telefones (065) 3645-7237, (065) 3645-7233 e (065) 3645-7216.



§6º A Diretoria de Indústria, Comércio, Serviços e Tecnologia atenderá mediante agendamento através dos telefones (065) 3645-7225 e (065) 3645-7230.

Art. 2º Definir enquanto vigorar a presente portaria, a intensificação das medidas de biossegurança durante o expediente de trabalho na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com as recomendações de segurança da Organização Mundial da Saúde.

§1º Os responsáveis de cada setor deverão garantir o correto cumprimento das medidas de biossegurança por sua respectiva equipe;

§2º Os servidores públicos municipais integrantes do grupo de risco (servidoras grávidas e lactantes, servidores acima de 60 anos de idade, imunodeprimidos e/ou portadores de doenças crônicas, mediante laudo médico) exercerão suas atribuições via teletrabalho (home office) durante a vigência da presente Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido que o exercício das atividades presenciais pelos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, deverá obedecer aos seguintes padrões sanitários e de biossegurança:

I - distanciamento de 1,5m entre cada servidor;

II - uso obrigatório de máscaras;

III - uso constante de álcool em gel 70% e/ou produtos similares de esterilização em cada setor.

Art. 4º Ficam determinadas as seguintes medidas de segurança nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico:

I - Uso obrigatório de máscaras de proteção durante toda a permanência no ambiente físico da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico;

II - Distanciamento mínimo de 1,5m entre cada indivíduo;

IV - Disponibilização de álcool em gel 70% e/ou produtos similares de esterilização;

V - Suspensão de qualquer contato físico entre as pessoas;

VI - Limitação da quantidade de entrada de pessoas para atendimento, a fim de evitar a aglomeração de pessoas na SMATED;

Art. 5º As feiras livres, feiras de artesanato e feiras gastronômicas, que ocorrem no período noturno, funcionarão em seus horários previamente determinados, observadas as medidas a seguir dispostas:

§ 1º Fica determinado o cumprimento rigoroso das medidas de biosseguranças, sendo elas:

I - Demarcação (sinalização) no piso, com fita de auto adesão ou produto similar, de distância de no mínimo 50cm (cinquenta centímetros) dos balcões de atendimento, observadas a distância de 1,5m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra;

II - Uso obrigatório de máscaras de proteção e demais equipamentos de proteção pelos funcionários que atendem ao público em geral, bem como pelos usuários do estabelecimento comercial;

III - Em caso de utilização de máquinas eletrônicas de pagamento via cartão de débito ou crédito, a superfície da mesma deverá ser higienizada após cada uso, de forma a se evitar transmissão direta;

IV - O procedimento de higienização previsto no inciso anterior deverá também ser realizado em todos os demais equipamentos utilizados no atendimento dos clientes;

V - As mesas e cadeiras disponibilizadas aos consumidores e clientes deverão ser montadas respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre si;

VI - As barracas deverão ser montadas com observância do distanciamento mínimo de 1,0m² (um metro quadrado) entre si, visando evitar a aglomeração de pessoas;

VII - em caso de formação de filas, garantir a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

VIII - Os feirantes poderão fixar em seu equipamento número de telefone celular para possibilitar que os pedidos sejam realizados com antecedência pelo consumidor, evitando formação de filas e aglomerações;

IX - em todos os pontos da feira deverá se dar total publicidade às regras e recomendações de biossegurança, com enfoque principal à necessidade de manter distanciamento entre as pessoas, por meio de cartazes ou painéis explicativos que devem estar bem visíveis e distribuídos nas áreas de operação das respectivas atividades.

Art. 6º O funcionamento do Mercado do Porto será:

I - de segunda-feira a sábado das 05:00 horas às 18:00 horas;

II - aos domingos e feriados das 05:00 horas às 12:00 horas.

§1º Às segundas-feiras o funcionamento será com 30% da capacidade, para que seja realizada a limpeza e sanitização.

§2º Fica ressaltada a importância do cumprimento das medidas de biosseguranças já expostas, sendo elas:

I - obrigatoriedade do uso de máscara;

II - oferta de álcool 70% e/ou produtos similares de esterilização;

III - em caso de formação de filas, garantir a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

IV - Uso obrigatório de máscaras de proteção e demais equipamentos de proteção pelos funcionários que atendem ao público em geral, bem como pelos usuários do estabelecimento comercial;

V - Em caso de utilização de máquinas eletrônicas de pagamento via cartão de débito

ou crédito, a superfície da mesma deverá ser higienizada após cada uso, de forma a se evitar transmissão direta;

VI - O procedimento de higienização previsto no inciso anterior deverá também ser realizado em todos os demais equipamentos utilizados no atendimento dos clientes;

Art. 7º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 12 de Janeiro de 2022.

Francisco Antônio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMATED

Procuradoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA Nº 003/2022/CGM/PGM

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal 93/03, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº **002/2022** em desfavor de **ERIKA MARCIA PESENTI DE CAMPOS** para apuração de irregularidades no exercício de suas obrigações laborais (irregularidade administrativa), conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do **OFÍCIO Nº 05/GAB/SMS/2022**, dado os indícios de ter cometido descumprimento de deveres legalmente atribuído aos servidores públicos municipal elencados nos artigos 132, Inciso I, XIV; Art. 147 Incisos I, II e III; Art. 149 e Art. 150 da Lei Complementar Municipal Nº 093/2003.

Cuiabá-MT, 14 de Janeiro de 2022.

Paulo Emílio Magalhães

Corregedor Geral do Município de Cuiabá-MT

PORTARIA Nº 004/2022/CGM/PGM

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal 93/03, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº **003/2022** em desfavor de **NEIWTON ALVES RODRIGUES** para apuração de irregularidades no exercício de suas obrigações laborais (irregularidade administrativa), conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do **OFÍCIO Nº 08/GAB/SMS/2022**, dado os indícios de ter cometido descumprimento de deveres legalmente atribuído aos servidores públicos municipal elencados nos artigos 132, Inciso I, XIV; Art. 147 Incisos I, II e III; Art. 149 e Art. 150 da Lei Complementar Municipal Nº 093/2003.

Cuiabá-MT, 14 de Janeiro de 2022.

Paulo Emílio Magalhães

Corregedor Geral do Município de Cuiabá-MT

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Retificação ao Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/ECSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.088.328/2021-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, PUBLICADO na gazeta municipal de Cuiabá Nº 298 pagina 08 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 3897 pagina 19 e 20.

ONDE SE LÊ:

Cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica em **Prestação de Serviços Médicos para atender a Enfermaria Adulto**, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá Drº Leony Palma de Carvalho, gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Edital e seus anexos.

LEIA-SE:

Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO



DE REFEIÇÕES E DIETAS HOSPITALARES (COLABORADORES, FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHANTES, PACIENTES, E POLICIAIS VOLUNTÁRIOS) mediante cessão temporária de equipamentos e utensílios em regime de comodato e disponibilização de mão de obra, materiais e insumos para realização de serviços junto ao Hospital Municipal São Benedito, atendendo assim as necessidades da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.bll.org.br.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2022.

Landolfo L Vilela Garcia

Pregoeiro Oficial

Paulo Rós

Diretor Geral



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.